



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

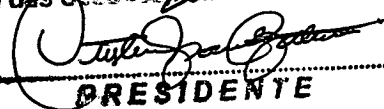
**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 20 de ... de ...

**REQUERIMENTO**

Nº 394/2001

  
PRESIDENTE

Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

A Comissão de Defesa do Consumidor, constituída pelos Vereadores abaixo-assinados, por diversas vezes trouxe à baila discussão relativamente ao sistema BTP, que exerce a arrecadação dos Tributos Municipais em vários pontos da cidade.

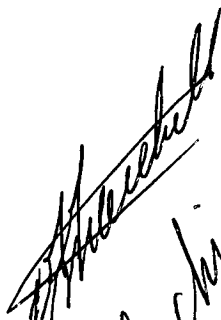
O debate sempre teve por alicerce a omissão da Firma ALTEC – Soluções em Informática Ltda., em não restituir troco aos contribuintes. Como é cediço, foram formalizados diversos documentos nesse Legislativo, inclusive solicitando providências do Chefe do Executivo, objetivando sanar tal irregularidade.

Em respostas, foi encaminhada a esse Poder Legislativo, documentações pertinentes à dispensa de certame para contratação da firma prestadora de serviços, bem assim, resposta ao requerimento nº 66/2001, onde a própria firma esclarece que em verdade não volta troco aos contribuintes.

Fundamenta ainda na resposta dada ao requerimento acima numerado, da lavra da Comissão de Defesa que: **verbis:**

**“Aos motivos referidos acima, cabe aduzir que o BTP devolve diretamente no domicílio do contribuinte, independente de solicitação, todo valor superior a R\$ 5,00 (cinco reais), conforme recibos que se encontram à disposição em nosso escritório central; valores menores que R\$ 5,00 (cinco reais) o contribuinte poderá retirá-lo em nosso escritório”.**

(grifamos)

  
Malachias







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

Ora, ocorre, que o procedimento informado pelo Chefe do Executivo, não está a ocorrer, pois continua a firma prestadora de serviços, a reter o troco dos contribuintes, pelo que entende essa Comissão que está a ocorrer, irregularidade de ordem financeira, havendo a necessidade da interferência do Representante do Ministério Público, pelo que, requer-se o envio da presente propositura juntamente com os documentos anexos, a um dos Dignos Promotores de Justiça de nossa Comarca, para que, tome as providências que entender cabíveis.

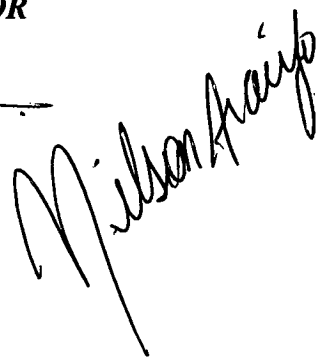
Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2001.

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**Edson Sidney Vick**  
Membro

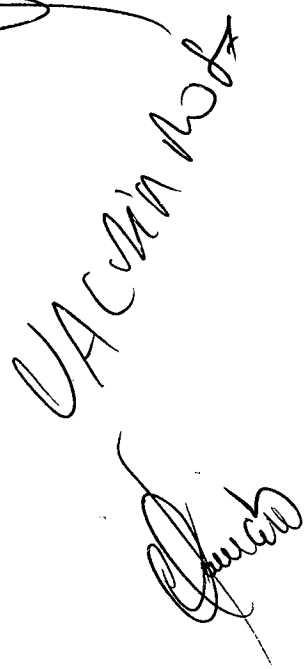
  
**José Belloni**  
Membro













# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO**

Em sessão de 20 de março de 2001

Sala das Sessões, 20 03 de 01

## REQUERIMENTO

Nº 66/2001

*Christina J. B. B. B.*  
**PRESIDENTE**

Senhora Presidente,  
Nobres pares,

A Comissão de Defesa do Consumidor, constituída pelos Vereadores abaixo assinados, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer que tome as medidas cabíveis com relação às cobranças de Tributos do Município pela firma B.T.P., pelas razões abaixo expostas:

Como é de conhecimento geral, os Tributos Municipais são recolhidos pela população junto aos postos de atendimentos do B.T.P., localizados em diversos pontos da cidade;

Tem-se conhecimento igualmente, que o procedimento adotado pela Administração facilita os contribuintes quando do pagamento de impostos, principalmente aqueles residentes em locais mais distantes do centro da cidade, posto que, não necessitam se locomover até os Estabelecimentos de Créditos, enfrentando na maioria das vezes, enormes filas, para poderem honrar seus compromissos.

Todavia, em que pese essas benesses colocadas às disposições dos contribuintes quando da quitação de seus tributos, inconvenientes surgem e reclamações mais ainda por parte dos Municípes, com referência ao troco nesses pontos de arrecadação.

A irresignação dos contribuintes consiste na negativa da firma arrecadadora em fazer a devida devolução do troco, ficando com os "quebrados" excedentes. Por outro lado, se faltar "dez" centavos o contribuinte não pode quitar a conta.

*Antonio*  
*Marcelo*  
*POC*

*ds*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

Ainda assim, estipularam que o valor máximo de troco é de R\$ 10,00 (dez reais), fato no mínimo absurdo, vez que obriga o contribuinte a levar o dinheiro trocado, pena de não poder quitar sua conta, mesmo possuindo o numerário suficiente e com sobras;

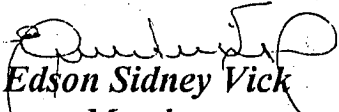
Ora, se referida firma, o B.T.P., assumiu o compromisso de realizar a arrecadação dos Tributos Municipais, tem e deve fazê-lo dentro das normas comerciais, referentemente ao pagamento e devolução de troco, e não exigindo dos contribuintes que façam parte de seus serviços, arrumando dinheiro trocado para quitar suas prestações com os cofres Municipais.

Eis, Senhor Prefeito, em resumo as reclamações que temos ouvido dos contribuintes municipais, fatos que devem merecer a pronta intervenção de Vossa Excelência, solucionando o impasse.

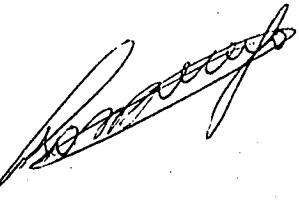
Diante do exposto, à Comissão de Defesa do Consumidor, por seus membros abaixo-assinados, requer a apreciação pelo plenário do presente requerimento e, em sendo aprovado, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que tome as devidas providências, informando, posteriormente, essa Casa de Leis da decisão tomada.

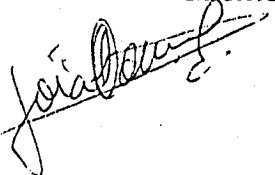
Sala das Sessões, 20 de Março de 2001.

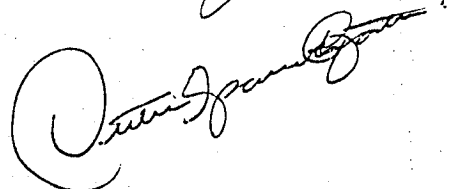
  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

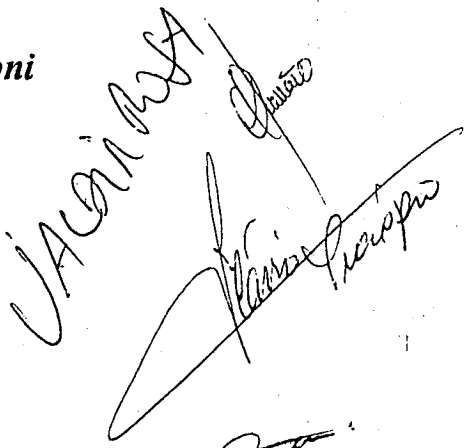
  
**Edson Sidney Vick**  
Membro

  
**José Belloni**  
Membro

  
**Meno Spindt Malachias**

  
**João Paulo**

  
**João Paulo**

  
**João Paulo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

OF. ADM. Nº 050/2001

*A disposição da  
Comissão e demais  
edís.  
Pi. 27.03.01  
do.*

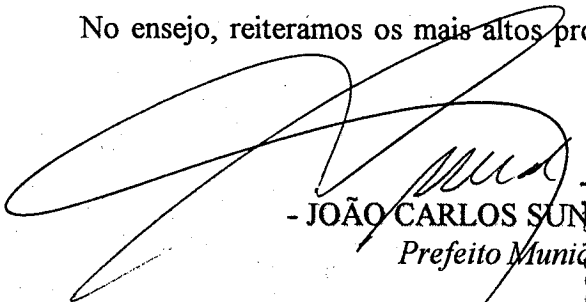
Pirassununga, 27 de março de 2001

Excelentíssima Presidente:

Em atendimento ao "Requerimento" sob nº 66/2001, formulado pela Comissão de Defesa do Consumidor e subscrito por demais edis, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, cópia reprográfica do expediente passado pela Firma ALTEC – Soluções em Informática Ltda, constante de fls. 05/10 dos autos do procedimento administrativo protocolado sob nº 871/2001, onde são prestadas informações a respeito.

Antes do término do contrato firmado com a referida Firma, o que ocorrerá em 08 de setembro do fluente ano, outras tratativas serão efetivadas por este Alcaide, no sentido de sanar quaisquer problemas que atinjam os contribuintes de nossa urbe.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e distinta consideração.

  
- JOÃO CARLOS SUNFELD  
Prefeito Municipal

27 MAR 15 2 001  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA-SP.  
PROTÓCOLO GERAL  
00597

Excelentíssima Vereadora  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



Araras, 27 de Março de 2.001.

Prezado Senhor:

Em atenção ao seu ofício OF. ADM. Nº 048/2001, datado de 23 de março de 2.001 e, entendendo essa Administração que ao oferecer este privilegiado tipo de atendimento, está contribuindo para a economia popular, para o conforto dos que têm que deixar seus bairros, gastar em deslocamento até o centro, enfrentar horas de filas, ter que se deslocar até a prefeitura para calcular juros e multas de impostos em atraso, obedecer a um horário bancário restrito, está investindo nas pequenas grandes coisas como o bem estar, as facilidades ao cotidiano, a economia familiar e principalmente, o seu direito à cidadania, resgatando ao contribuinte as condições dignas, pelo menos para o pagamento de seus tributos municipais. É dar ao contribuinte de Pirassununga o orgulho de, morando em Pirassununga, usufruir o que há de melhor.

O BTP é um sistema que se caracteriza pela simplicidade. Há sempre um terminal BTP perto da residência ou do trabalho do contribuinte, em empórios, farmácias, supermercados, postos de serviços, padarias e outros estabelecimentos. O BTP por sua singularidade na prestação de serviços oferece ao município de Pirassununga muito mais que a simples arrecadação de suas contas.

Atendemos, no ano passado, aproximadamente de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) contribuintes em nossos 18 (dezoito) postos de atendimento distribuídos pela cidade. Deste volume de recebimento 54,57% se utilizaram nossos Terminais instalados nos bairros da cidade e 58,35% pagaram suas contas fora do horário bancário.

Como nosso sistema calcula multas e correções em todos nossos terminais, mais de 30.000 (trinta mil) contribuintes não tiveram a necessidade de se locomover e nem de comparecer ao setor de atendimento da Prefeitura Municipal a fim de recalculer os valores de seus tributos e depois pagarem suas contas.

A Prefeitura Municipal, graças ao sistema BTP deixou de atender, em média, 126 contribuintes por dia, o que dá uma média de 18 pessoas por hora.


Rua Julio Mesquita Nº 526 - Conj. 62 - 6º Andar - Araras - SP  
Tel.: (019)-542-3656  
Visite-nos na Internet: [altecftp.com.br](http://altecftp.com.br)

Entendemos plenamente a preocupação de V.Sa. quanto a não devolução de troco aos munícipes desta cidade, mas devemos considerar o seguinte:

- a) Fornecemos troco aos estabelecimentos comerciais onde os TCA's estão instalados.
- b) Quando da instalação do sistema, foi amplamente divulgado que o BTP não volta troco.
- c) Não deixamos troco diretamente com os monitores dos TCA's pois a companhia de seguros não permite, por **motivos de segurança** dos estabelecimentos, dos monitores e dos contribuintes que estão pagando seus tributos.
- d) O munícipe recebe em seu domicílio a conta com o valor a ser pago com no mínimo de 10 dias de antecedência da data do vencimento, portanto já sabe o valor a ser pago.
- e) O contribuinte pode pagar várias contas com um único cheque, ou dar vários cheques para o pagamento de uma única conta.
- f) Aceitamos para o pagamento das contas além de cheques do contribuinte, cheques de terceiros, o que nenhuma agência bancária aceita.

Aos motivos referidos acima, cabe aduzir que o BTP devolve diretamente no domicílio do contribuinte, independente de solicitação, todo valor superior a R\$ 5,00 (cinco reais), conforme recibos que se encontram à disposição em nosso escritório central; valores menores que R\$ 5,00 (cinco reais) o contribuinte poderá retirá-lo em nosso escritório.

Estamos abertos ao diálogo e receberemos com muito prazer propostas que sejam elaboradas pelos nobres vereadores de Pirassununga para que possamos solucionar esta situação e melhorarmos ainda mais nossos serviços.



**ALTEC**



Diante do exposto, certos da coerência do critério, por nós adotados, e agradecendo a compreensão de V.Sa., reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

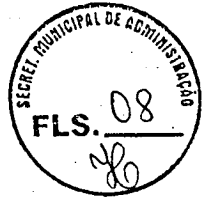
ALTEC - Soluções em Informática Ltda.  
Gilson Bressan  
Diretor

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**At. Ilmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sr. WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**

**ALTEC****ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTEES PELO BTP EM 2000 - PIRASSUNUNGA**

PERÍODO	PAGAMENTOS REALIZADOS COM ATRAZO						EMISSÃO 2ª VIAS	RESULTADOS		
	I.P.T.U.	I.S.S.Q.N. MENSAL	I.S.S.Q.N. ANUAL	CONTR. MELH.	DIVERSOS	TOTAL P/ MÊS		MÉDIA P/ DIA	MÉDIA P/ HORA	
JANEIRO	60	16	75		96	247	12	2		
FEVEREIRO		49	126		288	463	23	3		
MARÇO	1.523	54	195		302	2.074	104	15		
ABRIL	1.787	60	129		174	2.150	108	15		
MAIO	2.127	55	200	12	190	2.584	129	18		
JUNHO	1.967	101	156	28	166	2.418	121	17		
JULHO	2.562	53	176	22	157	2.970	149	21		
AGOSTO	2.411	61	212	27	218	2.929	146	21		
SETEMBRO	2.284	67	176	20	156	2.703	135	19		
OUTUBRO	2.701	74	231	18	176	3.200	160	23		
NOVEMBRO	2.015	105	211	24	189	2.544	127	18		
DEZEMBRO	5.475	94	421	22	47	6.059	303	43		
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>24.912</b>	<b>789</b>	<b>2.308</b>	<b>173</b>	<b>2.159</b>	<b>30.341</b>	<b>126</b>	<b>18</b>		



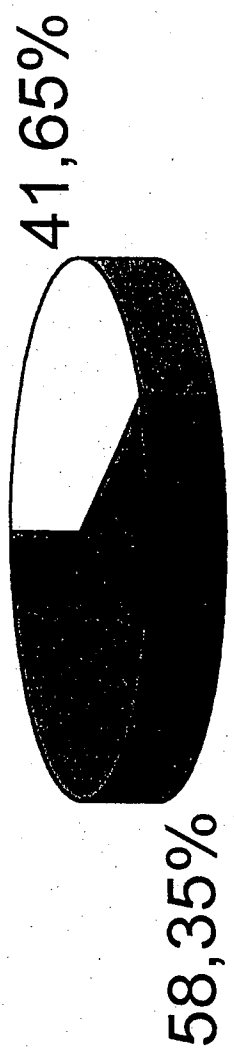
# Recebimento Por Região Pirassununga 200



■ Bairro  
□ Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FLS. 09  
48

# Recebimento Por Horário Pirassununga 2000



- Horário Bancário
- Fora Horário

FLS. 10  
80



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO**

Providenciado o processo

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2001.

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nº 37/2001

  
PRESIDENTE

Considerando que a necessidade de um posicionamento efetivo da Câmara Municipal, relativamente ao contrato de prestação de serviços com a ALTEC, sobre o sistema BTP – Pagamentos;

Considerando que as informações prestadas anteriormente, devem ser analisadas à ótica do contrato administrativo;

Considerando que esta Casa não possui o contrato mantido entre a Municipalidade e a empresa ALTEC;

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente pedido de informações para o Executivo, para que responda o seguinte:

- 1) – Existe processo administrativo/licitatório da contratação? Se positivo enviar cópia integral de todo o procedimento.
- 2) – Houveram alterações contratuais? Se positivo encaminhar as alterações.
- 3) – Existe contrato administrativo com a ALTEC? Se positivo, enviar cópia.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2001.

  
Alessandro Peúro Marangoni  
Vereador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

OF. ADM. Nº 069/2001

*A disposição do autor  
e demais atos.*

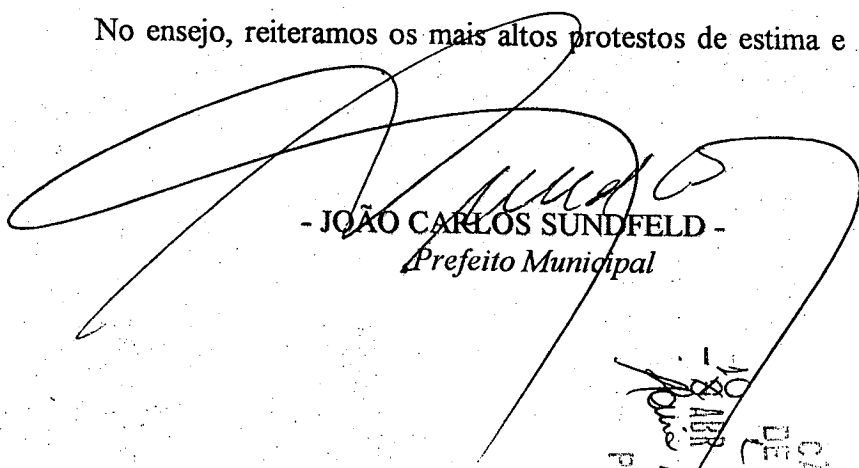
*P. 10.04.01*

Pirassununga, 10 de abril de 2001

Excelentíssima Presidente:

Em atendimento ao "Pedido de Informações" sob nº 39/2001, formulado pelo nobre Vereador Alessandro Pedro Marangoni, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, cópia reprográfica de manifestação proferida pela Seção de Material da Municipalidade, constante de fls. 03 dos autos do procedimento administrativo protocolado sob nº 998/2001, onde são prestadas informações a respeito, acompanhada da cópia reprográfica na íntegra do Protocolado nº 2.008/97.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e distinta consideração.

  
- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

10  
8  
11  
17  
17  
1995  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SP.  
PROTÓTIPO ORIGINAL  
00705



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (0\*\*19) 561-1119 / 561-7456 - Pirassununga/SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 03

**PEDIDO INFORMAÇÃO N.º 39/01.**

Protocolo n.º 0998/01.

ASS. (CÓPIA PROCESSO ALTEC)

Vereador: (ALESSANDRO PEDRO MARANGONI)

Pirassununga, 10 de Abril de 2.001.

Senhor Secretário.

Em atenção ao Pedido de Informações n.º 39/01, do nobre vereador ALESSANDRO PEDRO MARANGONI, informamos o que segue.

**1) Existe processo administrativo/licitatório da contratação? Se positivo enviar cópia integral de todo o procedimento.**

R: Sim, processo administrativo protocolo n.º 2008 de 16/06/97 e processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/97 de 28/08/97.

- Segue cópia do processo junto com o presente pedido de informação.

**2) Houveram alterações contratuais? Se positivo encaminhar as alterações.**

R: Sim, encontram-se as folhas 202 e 203.

**3) Existe contrato administrativo com ALTEC? Se positivo, enviar cópia.**

R: sim, encontram-se as folhas 118 a 128.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**SÉRGIO EDUARDO ZUFFO**  
Chefe da Seção de Material

CONTRATO Nº 058/97.



# Prefeitura do Município de Pirassununga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

INTERESSADO

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

PROTOCOLO Nº

**2 0 0 8**

DATA

**1 6 JUN 1997**

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS BTP (BANCO DE TELEPAGAMENTOS), DE TELEARRECA -  
DAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

a.l.

OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida autorização

( Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa )

**ALTEC**



Araras, 13 de Junho de 1997  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
RUA JOAQUIM PROCÓPIO ARAÚJO Nº1.662  
PIRASSUNUNGA - SP

2008

JUN97

2157

Prezados Senhores:

Dando sequência aos nossos entendimentos, e por termos o privilégio e direito de uso exclusivo do sistema BTP, anexamos proposta técnica e comercial de prestação de serviços BTP de tele arrecadação e gestão eletrônica de tributos municipais.

Esta proposta abrange a arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (mensal e anual) e Contribuição de Melhorias.

Com a implementação do Sistema conforme proposto, a ALTEC pretende oferecer à Prefeitura Municipal de Pirassununga, no que diz respeito a cobrança, arrecadação e controle do IPTU, ISSQN e Contribuição de Melhorias, padrão de modernidade inédito.

Trata-se de um sistema desenvolvido com alta tecnologia de informática. Sua aplicação agiliza e moderniza o controle de arrecadação do Município, que passará a contar com relatórios gerenciais eletrônicos de seu movimento tributário.

Cabe ressaltar que, aos reflexos positivos à gestão municipal, outro fator relevante deverá se somar: o de todos os contribuintes independente da sua condição financeira ou social, passarem a contar com as facilidades de pagamento rápido, em horário muito amplo, sem filas ou burocracia, digno e moderno, diretamente nos TCAs do BTP.

À Secção de Comunicações

*finança formar processo, encaminhando em req. de à Secção de licitação para apreciação e parecer, tendo em vista interesse na implantação do sistema.*

*Sérgio Fantini* 16/06/97

**Sérgio Fantini**  
Secretário Municipal de Finanças

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA****1. EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO**

1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a ALTEC utilizará sua Central BTP, a ser instalada nesta cidade e Terminais de Caixa Automáticos (TCA's), que serão instalados estrategicamente na Cidade de Pirassununga.

**2. IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

2.1. Em janeiro de cada ano, a ALTEC emitirá a primeira conta-envelope, com os valores do IPTU em reais e UFIR, contemplando as alternativas para pagamento e respectivos descontos.

2.2. Mensalmente, a contar de fevereiro de cada ano, a ALTEC emitirá contas-envelope, com valores em reais e UFIR, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcelas mensais.

2.2.1. Para possibilitar a emissão das contas-envelope, a Prefeitura fornecerá à ALTEC, no início de cada exercício, mídia eletrônica com as informações cadastrais e valores devidos por contribuinte, especificados em UFIR.

2.2.2. As contas-envelope serão entregues à Prefeitura que se encarregará da entrega das mesmas aos contribuintes.

2.2.3. Possibilitar à Prefeitura a utilização de um sistema, para micro-computador, relativo ao IPTU e destinado a:

- a. Controle eletrônico das guias emitidas pelo BTP
- b. Controle eletrônico da data de entrega das contas-envelope
- c. Controle eletrônico relativo a entregadores
- d. Controle das contas entregues e não entregues

- e. Possibilidade de dar baixas nas contas recebidas
- f. Emissão de certidão negativa pela Prefeitura
- g. Emissão de relatório de análise de receita para contabilização
- h. Identificação de imóveis que não tiveram valor do imposto e/ou taxa de limpeza
- i. Correção de guias relativas à aposentados e isentos
- j. Geração de arquivo final de controle.

### 3. ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

#### 3.1. ISS de Autônomos, pré-lançados:

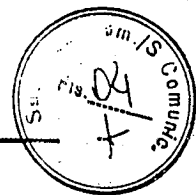
3.1.1. Em lugar dos atuais carnês, os contribuintes receberão contas-envelope de recolhimento, que o BTP emitirá cada mês, mediante à mídia eletrônica enviada no início de cada exercício pela Prefeitura.

#### 3.2. ISS declarado mensalmente

3.2.1. Cada contribuinte cadastrado na Prefeitura, mediante à mídia eletrônica enviada pela Prefeitura, receberá no início de cada ano as 12 (doze) contas-envelope de recolhimento com todos os dados preenchidos, exceto o valor do faturamento bruto e imposto a recolher.

3.2.2. Num terminal BTP, a guia será lida, restando ao contribuinte digitar apenas o valor a pagar.

3.2.3. Mesmo quando não tenha recolhimento a fazer, o contribuinte deverá dirigir-se, na data de vencimento de sua obrigação fiscal, a um terminal BTP, que lhe dará recibo de declaração de que nada deve.



3.2.4. O BTP dará, diariamente, em mídia eletrônica, à Prefeitura (ou com frequência por esta desejada), relação dos contribuintes em falta, ou seja, daqueles que não tenham feito recolhimento ou declaração de que nada devem, o que permitirá, à fiscalização municipal, ação imediata em relação aos faltosos.

#### 4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

4.1. Em lugar dos atuais carnês, os contribuintes receberão contas-envelope de recolhimento, que o BTP emitirá cada mês, mediante a mídia eletrônica enviada no início de cada exercício pela Prefeitura.

#### 5. OPERAÇÃO E CONTROLES

5.1. Atendimento direto ao contribuinte na Central BTP, com uma equipe de profissionais especialmente treinada para atender o público e prestar todos os esclarecimentos relativos à cobrança dos tributos, respectivos valores e parcelamento, solicitação de 2ª Via da conta-envelope, informações sobre pagamentos já realizados e solicitação de 2ª Via dos respectivos comprovantes quitados.

5.2. Fornecimento à Prefeitura, por meio de mídia eletrônica, da baixa de todos os pagamentos efetuados através do sistema BTP.

5.3. A ALTEC, por si ou por terceiros, recolherá, diariamente, os valores pagos de IPTU, ISSQN e Contribuição de Melhorias, depositando-os em conta bancária indicada pela Prefeitura.

5.4. As parcelas mensais dos Impostos devidos pelos contribuintes poderão ser pagas nos TCA's, a qualquer tempo, tendo em vista a informação em reais e UFIR.

5.5. Na hipótese do contribuinte pagar a parcela de um mês sem que tenha quitado a do mês anterior, o BTP, poderá colocar uma mensagem na próxima conta-envelope avisando o contribuinte, desde que seja de interesse da Prefeitura.



- 5.6. Serão fornecidos à Prefeitura Relatórios Gerenciais diários do movimento de arrecadação, contribuintes inadimplentes e saldos de tributos a arrecadar.
- 5.7. A ALTEC colocará seus técnicos à disposição da Prefeitura, com o objetivo de ajustar os procedimentos para acompanhamento e controle do movimento da arrecadação.
- 5.8. As contas-envelope conterão mensagem orientado os contribuintes para pagamento exclusivo nos TCA's.
- 5.9. Guias para pagamento superior à R\$125,00 (vinte e cinco reais), levarão mensagem para pagamento exclusivo com cheques.
- 5.10. Até o mesmo limite, o BTP garante a integridade dos pagamentos que forem realizados em dinheiro, respondendo por eventuais diferenças a menor.
- 5.11. É garantido à Prefeitura o direito de enviar, através das contas-envelope, mensagens institucionais aos contribuintes.
- 5.12. Só serão instalados novos TCA's na cidade de Pirassununga, se o mesmo tiver um recebimento mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) contas mensais.

## 6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Pela prestação dos serviços BTP de tele-arrecadação e gestão eletrônica de tributos, nos termos desta proposta, a ALTEC cobrar mensalmente, o preço unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por conta-envelope e/ou notificação emitida.
- 6.2. A ALTEC descontará mensalmente do depósito de prestação de contas à PREFEITURA o valor correspondente da arrecadação dos TCA's e da emissão da conta-envelope e/ou notificação.



6.3. Os valores de que tratam a presente proposta serão corrigidos anualmente, conforme prevê a legislação em vigor, pela variação acumulada do IPC-F - (Índice de Preços do Consumidor - FIPE).

6.4. Pela instalação inicial de 10 (dez) TCA's a Prefeitura pagará à ALTEC o valor de 10.000,00 (dez mil reais).

6.5. Caso a Prefeitura queira instalar novos TCA's na cidade de Araras, e o mesmo não atingir as 2.500 (duas mil e quinhentas) contas mensais, será faturado a diferença para a Prefeitura.

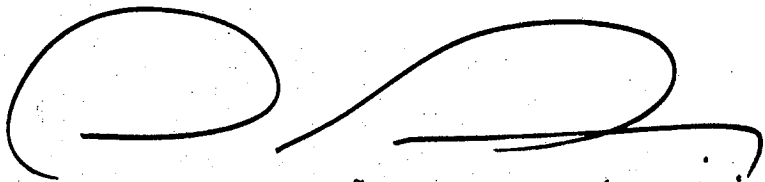
6.6. A Prefeitura pagará a ALTEC um mínimo referente à 15.000 (quinze mil) contas por mês.

7. Anexo, proposta de contrato para sua aprovação.

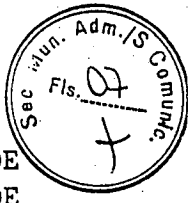
É com especial prazer que encaminhamos a V.Sas. esta proposta, uma vez que, através dela, esta cidade passará a contar com o uso do Sistema BTP para tele arrecadação e gestão eletrônica de tributos.

Ao seu dispor para esclarecimentos adicionais, firmamo-nos,

Atenciosamente,



ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
Gilson Bressan  
Diretor



**CONTRATO N° XXX/96, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEARRECADAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS, POR BANCO DE TELEPAGAMENTOS.**

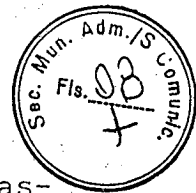
O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Carlos Bueno Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.999.999 e do CPF n° 999.999.999-99, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, SP, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como demais disposições do Código Civil Brasileiro, aplicáveis à espécie, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALTEC-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Julio Mesquita, 526, 6° andar, Cj. 62, Araras, SP, inscrita no CGC/MF sob n° 56.511.504/0001-20, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Proprietário, GILSON BRESSAN, portador do RG n° 9.005.587 e CPF n° 002.284.118-07, firmam o presente Contrato e manifestam seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objetivo regular a prestação dos serviços de teleарrecadação e gestão de tributos para a PREFEITURA pela SISTEMA BTP - BANCO DE TELEPAGAMENTO, aqui designado doravante como SISTEMA, no Município de Pirassununga, compreendendo a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, CM - Contribuição de Melhorias, Dívida Ativa de acordo com condições previstas no Processo de Licitação n° XXX/97, proposta e demais documentos contidos nos autos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.
- 1.2. A expansão do SISTEMA para cobrança de outras taxas e tributos do Município será ajustado mediante a assinatura de aditamentos ao presente contrato.
- 1.3. Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATADA utilizará a Central BTP e os TCAs Terminais de Caixa Automáticos, que serão instalados no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1. Para a perfeita execução dos serviços referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são obrigações da CONTRATADA:
  - 2.1.1. Emitir, por si ou por terceiros, a partir de mídias eletrônicas fornecidas pela CONTRATANTE guias-envelopes para recolhimento do IPTU, ISSQN e CM pelo SISTEMA.



- a) Em Janeiro de cada ano serão emitidas guias-envelope que permitam ao contribuinte recolher o valor total do IPTU, do exercício, ou apenas a primeira prestação dele, se optar por recolhimento parcelado;
- b) Mensalmente, a partir de fevereiro, serão emitidas guias-envelope para recolhimento das parcelas restantes do IPTU, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em prestações;
- c) Também, mensalmente, a partir de fevereiro, serão emitidas guias-envelope para recolhimento do ISSQN, em 02 (dois) grupos:

- c.1. Para os contribuintes autônomos de ISSQN, que devem recolher valores definidos e pré-lançados; e

- c.2. Para os contribuintes que declaram, mensalmente, o valor do ISSQN a recolher.

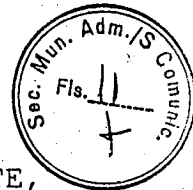
Nesse caso, as guias-envelope conterão a identificação do contribuinte e valor a recolher, o qual será acrescentado pelo contribuinte e por ele digitado no terminal do SISTEMA, no ato do pagamento.

- d) Mensalmente, a partir de janeiro, serão emitidas guias-envelope, para recolhimento da CM - Contribuição de Melhorias.
- 2.1.2. Entregar as guias-envelope à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da mídia eletrônica correspondente.
  - 2.1.3. Iniciar o processo de emissão e recebimento de guias-envelope do IPTU, ISSQN e CM através do BTP, imediatamente.
  - 2.1.4. Garantir a disponibilidade permanente do SISTEMA, salvo motivos de força maior, instalando, para isso, os necessários recursos de contingência.



- 2.1.5. Produzir outros relatórios e informações referentes ao movimento de arrecadação processado pelo BTP, que a CONTRATANTE entenda necessários ao aperfeiçoamento dos seus controles tributários, e que vierem a ser acordados entre as partes.
- 2.1.6. Promover, diretamente e/ou através de banco, ou empresa transportadora de valores, a coleta e conferência dos valores arrecadados nos TCAs, fazendo, em conta bancária indicada pela CONTRATANTE, um único depósito diário, do valor arrecadado, de IPTU, ISSQN e CM.
- 2.1.7. Instalar, no SISTEMA, condições que permitam aos contribuintes de IPTU, ISSQN e CM solicitar, eletronicamente, nos terminais BTP, certidão negativa desses tributos.
- 2.1.8. Observar as seguintes normas na emissão e arrecadação da guias-envelope.
- a) Guias-envelope de valor até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), poderão ser pagas em dinheiro ou cheque, no SISTEMA;
  - b) Guias-envelope de valor superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverão ser pagas em cheques, no sistema BTP de arrecadação, e conterão a observação nesse sentido;
  - c) Esse valor, que refere-se a Janeiro/97, poderá ser corrigido, se a legislação permitir;
  - d) As guias-envelope conterão ressalva de quitação sem valor, no caso de devolução de cheques;
  - e) Sempre que o pagamento for realizado com cheques que sejam devolvidos, a CONTRATADA providenciará, junto à CONTRATANTE, o restabelecimento do tributo como pendente, reativando o processo de cobrança e recebimento pelo BTP, incluindo, quando for o caso, os valores de multas e correções devidas;
  - f) O valor relativo ao pagamento realizado pelo contribuinte com cheque irregular, será subtraído pela CONTRATADA do depósito bancário a ser efetuado à CONTRATANTE, na mesma data da reativação da guia-envelope como pendente.

- 2.1.9. Assegurar, sempre que se fizer necessário, assistência aos contribuintes da CONTRATANTE no uso de Terminais BTP, através de monitores adequadamente treinados.
- 2.1.10. Dar a CONTRATANTE suporte adequado e permanente de organização e métodos, no uso do SISTEMA.
- 2.1.11. Assegurar que alterações técnicas nos procedimentos do SISTEMA, que possam vir a ser ditadas pela busca constante de seu aperfeiçoamento, só serão implantadas de comum acordo com a CONTRATANTE.
- 2.1.12. Assegurar à CONTRATANTE, o direito de enviar mensagens operacionais nas contas-envelope.
- 2.1.13. Ressarcir o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do órgão competente da CONTRATANTE, os valores devidos e não recebidos após a data de vencimento, relativos à multa e/ou acréscimos legais. O não ressarcimento no prazo, acarretará a aplicação da multa de 1% (hum por cento) ao dia, sobre os valores notificados.
- 2.1.14. Fornecimento de segunda via aos contribuintes, dos tributos objetos do presente instrumento, quando solicitados.
- 2.1.15. Atendimento direto ao contribuinte na Central BTP, por uma equipe treinada para atender o público e prestar todos os esclarecimentos relativos à cobrança dos tributos, respectivos valores, e parcelamento.
- 2.1.16. Fornecimento à CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, da baixa de todos os pagamentos efetuados através do SISTEMA BTP.
- 2.1.17. Fornecer para uso da CONTRATANTE um sistema especial relativo à cobrança de IPTU, destinado à:
  - a) controle de entrega das contas-envelope;
  - b) emissão de certidão negativa pela CONTRATANTE;
  - c) emissão do relatório de análise de receita para contabilização;
  - d) identificação de imóveis irregulares;
  - e) correção de contas relativas a aposentados e isentos;
  - f) geração de arquivo final de controle.



2.1.18. Suporte adequado e permanente, à CONTRATANTE, relativo à organização e métodos no trato das informações geradas pelo SISTEMA BTP.

2.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

2.2.1. Fornecer à CONTRATADA, no início de cada exercício, cópia eletrônica do cadastro de contribuintes e valores devidos de IPTU, ISSQN e CM, para possibilitar a emissão das contas-envelope.

2.2.2. Providenciar para que as datas de vencimento dos tributos a arrecadar sejam distribuídas do modo mais uniforme possível pelos dias úteis do mês.

2.2.3. Assumir como pendentes de pagamento os tributos correspondentes à contas-envelope, as quais, conforme comunicação do BTP, tenham sido quitadas através de cheques sem fundos ou irregulares que impeçam seu recebimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA

3.1. Qualquer alteração no sistema ora acordado dependerá de prévia concordância entre as partes, com a necessária antecedência mínima de 30 (trinta) dias à sua implantação, mediante celebração de instrumento de aditivo a este contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, mensalmente à CONTRATADA, o preço unitário, por guia e/ou notificação emitida, de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

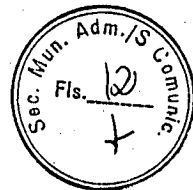
4.2. Pela instalação inicial de 10 (dez) TCA's a Prefeitura pagará à ALTEC o valor de 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. Caso a Prefeitura queira instalar novos TCA's na cidade de Pirassununga, e o mesmo não atingir as 2.500 (duas mil e quinhentas) contas mensais, será faturado a diferença para a Prefeitura.

4.4. Os valores de que tratam a presente proposta serão corrigidos anualmente, conforme prevê a legislação em vigor, pela variação acumulada do IPC-F - (Índice de Preços do Consumidor - FIPE).

4.5. A Prefeitura pagará a ALTEC um mínimo referente à 15.000 (quinze mil) contas por mês.

12



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1. A ALTEC descontará mensalmente do depósito de prestação de contas à PREFEITURA o valor correspondente da arrecadação dos TCA's e da emissão da conta-envelope e/ou notificação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, independente de indenização ou de interpelação judicial ou extra-judicial, se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigos 77 e 78 da Lei Federal N° 8.666/93 com as consequências enunciadas no Artigo 80 do mesmo Estatuto.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal N° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-a à multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês, à época, por descumprimento de quaisquer cláusulas e condições avençadas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TOLERÂNCIAS

7.1. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte de cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

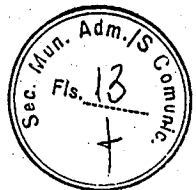
8.1. A CONTRATANTE é inteiramente responsável pelas declarações, cálculos e demais dados consignados nas mídias eletrônicas que fornecirão ao BTP, para impressão das contas-envelopes e notificações do IPTU, ISSQN e CM.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1. Dão as partes ao presente contrato o valor global estimado em R\$ 999.999,99 (xxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxx).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste ajuste, podendo ser renovado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, se convier as partes.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos oriundos da datação orçamentárias codificada sob número: 99999999999.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, como competente para solucionar as questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presenciais abaixo nomeadas.

Araras, 13 de Junho de 1.997.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

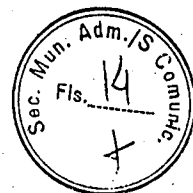
-----  
ALTEC-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
GILSON BRESSAN  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

.....2) \_\_\_\_\_





**ACORDA**

**TC-1176/026/93**

Contratante: Companhia do Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEESP,  
Diretor Financeiro: Rogério Groggioni Leite.

Diretor Comercial: Emiliano Cardoso de Mello.

Contratada: CBPR - Companhia Brasileira de Participações de Risco.

Regulares o contrato, a inexigibilidade de licitação e legal o despesa decorrente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-1176/026/93, que tratam do contrato celebrado entre a Companhia do Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEESP e CBPR - Companhia Brasileira de Participações de Risco, objetivando a prestação de serviços de emissão e arrecadação de contas de água e esgotos pelo sistema BTP - Banco de Telepagamento, no Município de Franca.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de julho último, pelo voto dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Presidente e Relator, Fúlvio Julião Diuzzi e do Substituto do Conselheiro Luiz Olavo de Macedo Costa ACORDA em considerar regulares o contrato, a inexigibilidade de licitação e legal o despesa decorrente.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993.

Prof. José Luiz de Anhaia Mello - Presidente e Relator

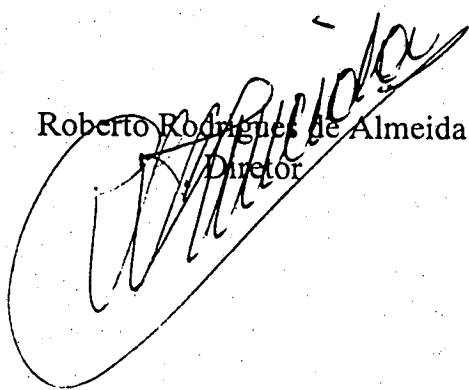
# FEBRABAN

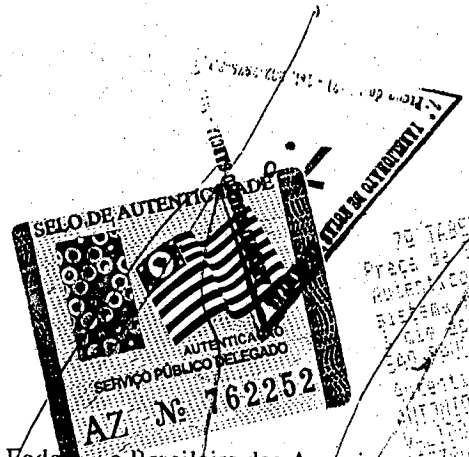


## DECLARAÇÃO

A FEBRABAN acompanhou o desenvolvimento e implantação do SISTEMA BTP de Arrecadação de Contas, a partir de Dezembro de 1989, na cidade de Araras (SP) e posteriormente em outros municípios brasileiros, como o fizeram todos os bancos com agências nesses locais, interessados na viabilização de alternativas de arrecadação de contas de serviços públicos e, em virtude da singularidade da solução proposta, desconhece até o momento, produto similar.

São Paulo, 17 de março de 1997.

  
Roberto Rodrigues de Almeida  
Diretor



762252 - SELO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Praca de São Paulo, 17 de março de 1997  
Autenticado e apresentado em Araras - SP  
Este documento é uma cópia extraída pelo  
SISTEMA BTP de Arrecadação de Contas e  
está representado por este selo.  
17 de Março de 97  
Autenticado em São Paulo - SP  
Este documento é uma cópia extraída pelo  
SISTEMA BTP de Arrecadação de Contas e  
está representado por este selo.

Federação Brasileira das Associações de Bancos  
Rua Lúcio Badaró, 425 - 17º andar  
01069-900 - São Paulo - SP  
Telefone (011) 244-9800

# DECLARAÇÃO

12 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 841-1299  
AUTENTICADO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS - 21/03/1997.



POR AUTENTICAÇÃO REQUERIDA SEM SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., estabelecida à Rua Júlio Mesquita, nº 526, 6º andar, conjunto 62 - CEP. 13600-970 - Araras/SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 56.511.504/0001-20, é a única empresa no Brasil, que concebeu e explora Sistema sob a denominação BTP (Banco de Telepagamentos). Conforme documentos apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda que esse sistema cuja função principal é o recebimento e processamento de contas e tributos para setores públicos e privados é composto de solução de hardware, software e serviços de informática.

Sendo verdade firmamos a presente.

São Paulo, 31 de março de 1997.

*Luigi Nese*  
Presidente

DCL0062/96.

54 460 951/0001-72

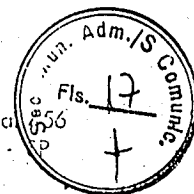
Sindicato das Empresas de Processamento de Dados  
e Serviços de Informática do Estado de São Paulo  
Rua Tondero, São Paulo, 417 2º And - Cj. 04  
Pineiros - CEP 05405

Obs.: - Esta declaração tem validade para 90 dias.

SÃO PAULO - SP

Filiado à

**FESESP**



Araras, 06 de agosto de 1996.

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JOLIO NEBQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 22/08/1997.

POR AUTENTICAÇÃO REQUERIDA PELOS TABOAS POR VERDA  
VALIDO SOMENTE COM A SELA DE AUTENTICIDADE

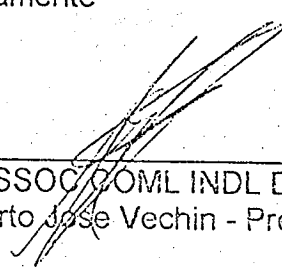
**"ATESTADO DE CAPACIDADE"**



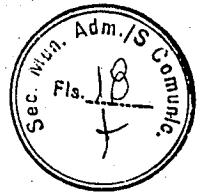
A pedido da ALTEC - Soluções em Informática Ltda, informamos que o Sistema BTP de Telearrecadação de Contas foi criado, desenvolvido e administrado por aquela empresa, sem qualquer similar conhecido, sendo por isso, exclusivo dela.

O Sistema vem funcionando em Araras, desde 1989, a inteiro contento, cobrando tributos municipais e diversos de outros tipos de contas, obedecendo aos padrões de qualidade e eficiência.

Atenciosamente

  
ACIA - ASSOC COML INDL DE ARARAS  
Roberto José Vechin - Presidente

# Prefeitura Municipal de Araras



Estado de São Paulo

## ATESTADO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE

JOAO JOSE BIANCO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS, NA FORMA DA LEI....

A T E S T A para os devidos fins, a pedido da interessada, regularmente protocolado sob nº 6944/96E, que a empresa ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, estabelecida na cidade de Araras à Rua Julio Mesquita nº 526, em conformidade com o Contrato nº 007/96 e de acordo com as informações prestadas nos autos do processo supra, vem prestando os serviços de tele arrecadação e gestão de tributos para a Prefeitura Municipal de Araras, pelo sistema BTP - BANCO DE TELEPAGAMENTOS, compreendendo a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, CM - Contribuição de Melhorias e serviços de recuperação do IPVA - Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores.

A T E S T A, finalmente, que os serviços prestados pela empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la.

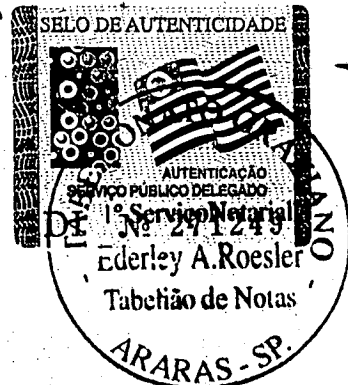
Araras, 30 de outubro de 1.996.-

JOAO JOSE BIANCO  
Chefe do Departamento de Compras e Almojarifado

ANTONIO SARTORI  
Secretário Municipal de Administração

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE (019) 341-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A NIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 12/04/1997.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,31 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



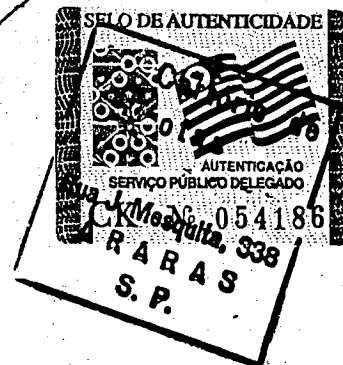
OF.GP.167/96

Araras sp, 14 de outubro de 1.996.

1º CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FA. ARARAS, 14 DE 1996.

POR AUTENTICACAO RE... SELOS PABOS POR VERBA  
VALIDO BOMENTE DOU O SELA DE AUTENTICACAO

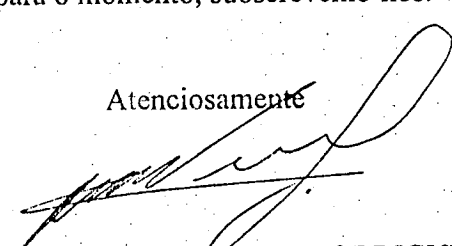
Ilustríssimos Senhores:



Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, formulada através do protocolado sob no-191, de 09 de outubro de 1.996, ATESTAMOS, para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que os serviços prestados pela firma denominada **ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, são de ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos por esta Autarquia, nada havendo que desabone a referida firma.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
WORINSON MERCATELLI RODRIGUES

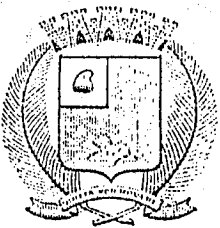
Presidente Executivo

À

ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Júlio Mesquita, 526 - 6o andar - Conj. 62

13.600-000 - ARARAS - SP.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO



## A T E S T A D O

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa ALTEC estabelecida à Rua Júlio Mesquita nº 526, 6º andar, conjunto 62, na cidade de Araras SP., vem prestando, há mais de 03 (três) anos, serviços à esta Prefeitura, - como responsável pela arrecadação dos Tributos Municipais através do Sistema Banco de Telepagamentos (BTP), onde mantém 25 aparelhos receptores nos mais diversos pontos de bairros dos Município, além de outros em pontos centrais da cidade, inclusive na sede da Prefeitura.

Declaramos, outrossim, que o referido serviço sempre foi feito com a maior eficiência, garantia e pontualidade, de modos a atender aos interesses da Prefeitura e dos Srs. contribuintes, pois que estes não precisam se locomover de seus bairros para cumprir com suas obrigações fiscais, já que os referidos aparelhos funcionam junto à estabelecimentos comerciais (padarias, farmácias, supermercados, etc.).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Rio Claro, 14 de outubro de 1.996

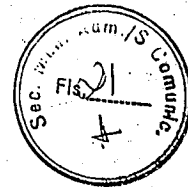
*Jose Carlos*  
JOSE CARIO

Secretario Municipal de Economia e Finanças

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - ARARAS - SP - FONE: (019) 344-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA EM VORNE O ORIGINAL A NIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FR. ARARAS 21/05/1997.

POR AUTENTICACAO R\$ 0,50 POR PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





RIO CLARO - SP

A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALTEC estabelecida à Rua Júlio Mesquita nº 526, 6º andar, conjunto 62 na cidade de Araras-SP., vem prestando, há mais de 03 (três) anos, serviços à esta Autarquia, como responsável pela arrecadação dos tributos, Municipais através do Sistema Banco de Telepagamentos (BTP), onde mantém 25 aparelhos receptores nos mais diversos pontos de Bairros do Município, além de outros em pontos centrais da cidade, inclusive na sede do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO. \*\*\*\*\*

Declaramos, outrossim, que o referido serviço sempre foi feito com a maior eficiência, garantia e pontualidade, de modo a atender aos interesses da Autarquia e dos Srs. contribuintes, pois que estes não precisam se locomover de seus bairros para cumprir com suas obrigações fiscais, já que os referidos aparelhos funcionam junto a estabelecimentos comerciais (padarias, farmácias, supermercados, etc). \*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado. \*\*\*\*\*

Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-SP., aos dezoito dias do mês de Outubro de hum mil novecentos e noventa e seis. \*\*\*\*\*

*Maria Célia Feljon Michetti*  
MARIA CÉLIA FELJON MICHETTI  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JOLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 12/06/1997.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE







**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis**

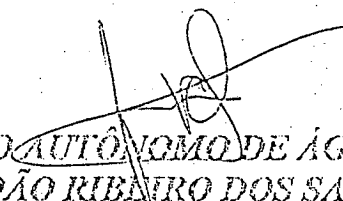
Rua José Bonifácio, 378 - Fone (0195) 46-1075 - CEP 13.490-000



**ATESTADO DE IDONEIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa ALTEC  
-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Júlio de  
Mesquita, Nº 526 - 7º Andar -conjunto 72, na cidade de Araras - S.P  
, CGC nº56.511.504/0001-20, vem executando com absoluta capacidade  
técnica a manutenção dos programas nas áreas do departamento de pes-  
soal e de admissão de tarifas de água e esgoto desta Autarquia. Podemos  
assim, ATESTAR, realmente a capacidade técnica da referida empresa  
no ramo de sua especialidade.

Cordeirópolis, 09 de Outubro de 1996\*

  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**=DIRETOR PRESIDENTE=**

1º CARTÁRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE (019) 441-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 21/05/1997.

POR AUTENTICACÃO R\$ 0,51 - SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**ALTEC**

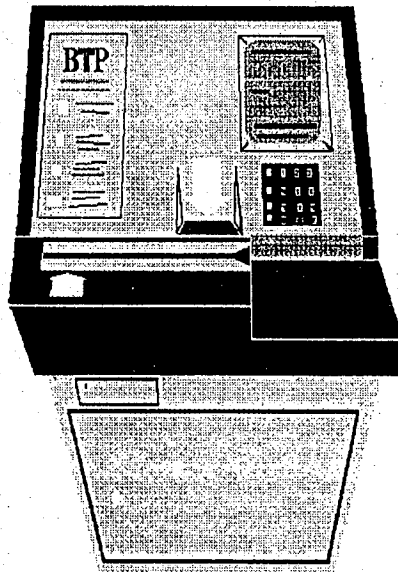
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

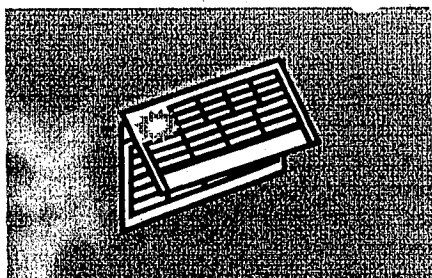
**BTP**

BANCO DE TELEPAGAMENTOS

**CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO BTP****1. TERMINAL DE CAIXA AUTOMÁTICO (TCA)**

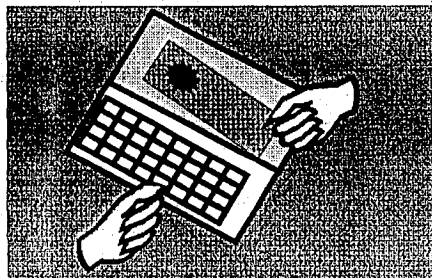
- . CPU 386, arquitetura PC IBM
- . Teclado numérico com 4 teclas de função
- . Monitor de vídeo 12"
- . Leitor de código de barras (todos os padrões)
- . Leitor de cartão magnético
- . Impressora de 40 colunas
- . Disco rígido de 120 Mb
- . Urna para envelopes com controle eletrônico de abertura
- . Modem padrão V22 bis
- . Drive 3½" 1.44 Mb
- . Sensores diversos para controle de tarefas múltiplas





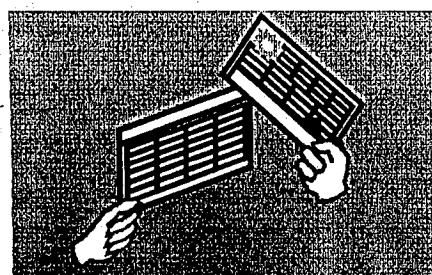
**1**

Este é o modelo de  
conta envelope com  
código de barras



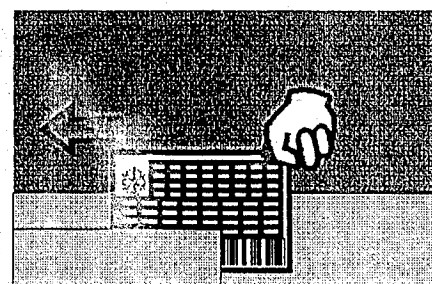
**2**

Coloque no envelope  
o valor da conta em  
dinheiro ou cheque



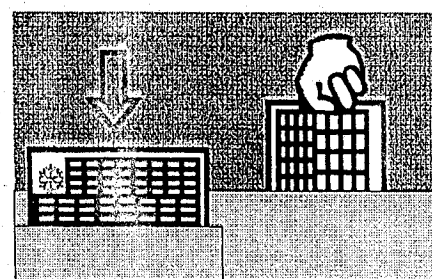
**3**

Destaque a conta  
do envelope



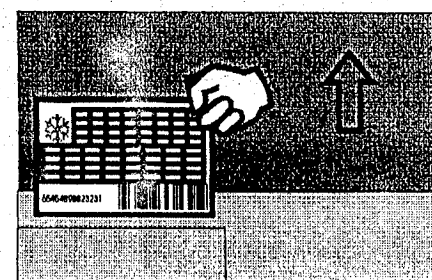
**4**

Passa a conta na  
canaleta do terminal  
BTP. Deixe-a nela



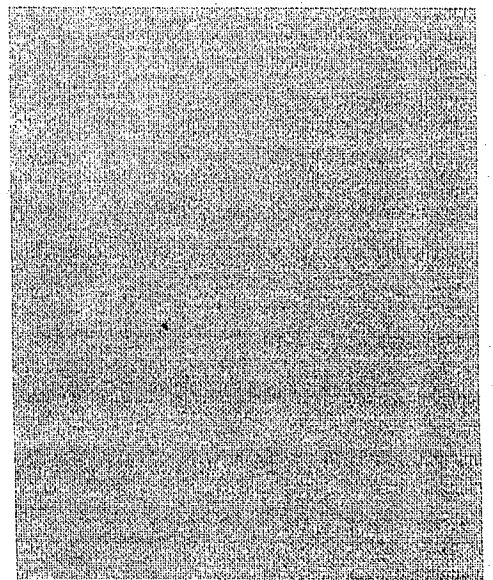
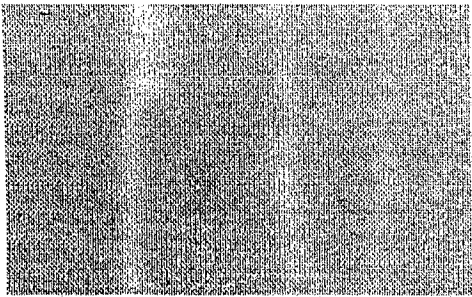
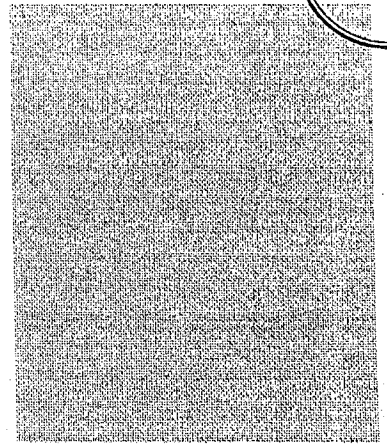
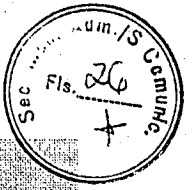
**5**

Deposite o envelope  
na urna



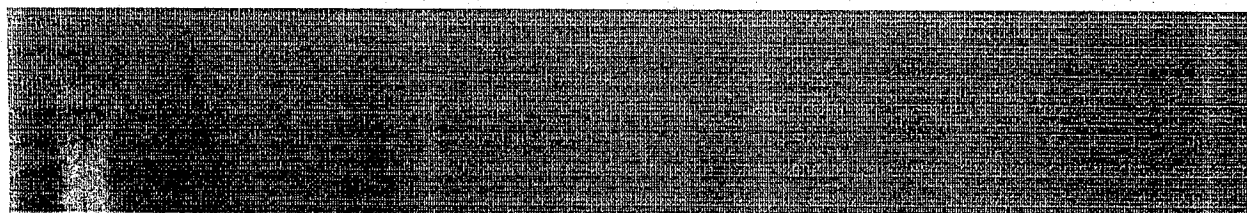
**6**

Retire a conta  
autenticada





Adm./S. Comuna.  
Fis. 27  
+



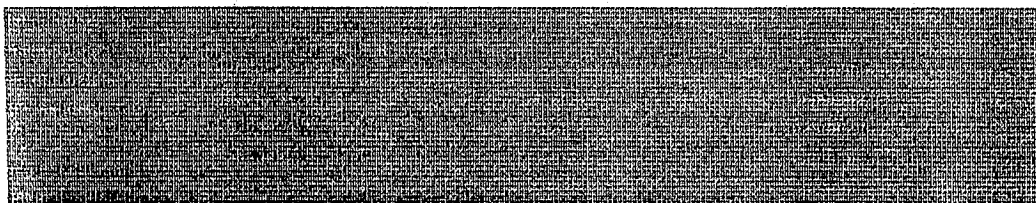


**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

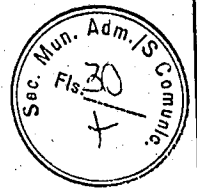
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCÃO DE SÃO PAULO  
PRAÇA DA SÉ Nº 385



FILAS

PESQUISA ELABORADA PELO CONSELHO DE CIDADANIA DA PRAÇA DA SÉ

FILAS EM BANCO

70% de homens entrevistados

30% de mulheres

GRAU DE INSTRUÇÃO

1º grau - 34%

2º grau - 47%

Superior - 19%

FAIXA ETÁRIA

de 15 a 20 anos - 36%

21 a 30 anos - 27%

31 a 40 anos - 17%

41 a 50 anos - 8%

+ de 50 anos - 12%

NÍVEL DE RENDA MENSAL

até 5 salários mínimos - 58%

até 10 salários mínimos - 34%

mais de 10 sal. mínimos - 8%

QUANTAS VEZES POR SEMANA VAI AO BANCO?

1 vez - 31%

2 vezes - 15%

3 vezes - 15%

4 vezes - 2%

5 vezes - 36%

QUANTO TEMPO FICA NA FILA?

até 10 minutos - 6%

até 20 minutos - 21%

até 30 minutos - 30%

até 45 minutos - 18%

até 60 minutos - 13%

+ de 60 min. - 11%

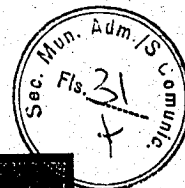
SE VOCE NÃO ESTIVESSE NA FILA, ONDE ESTARIA AGORA?

trabalhando - 64%

em casa - 12%

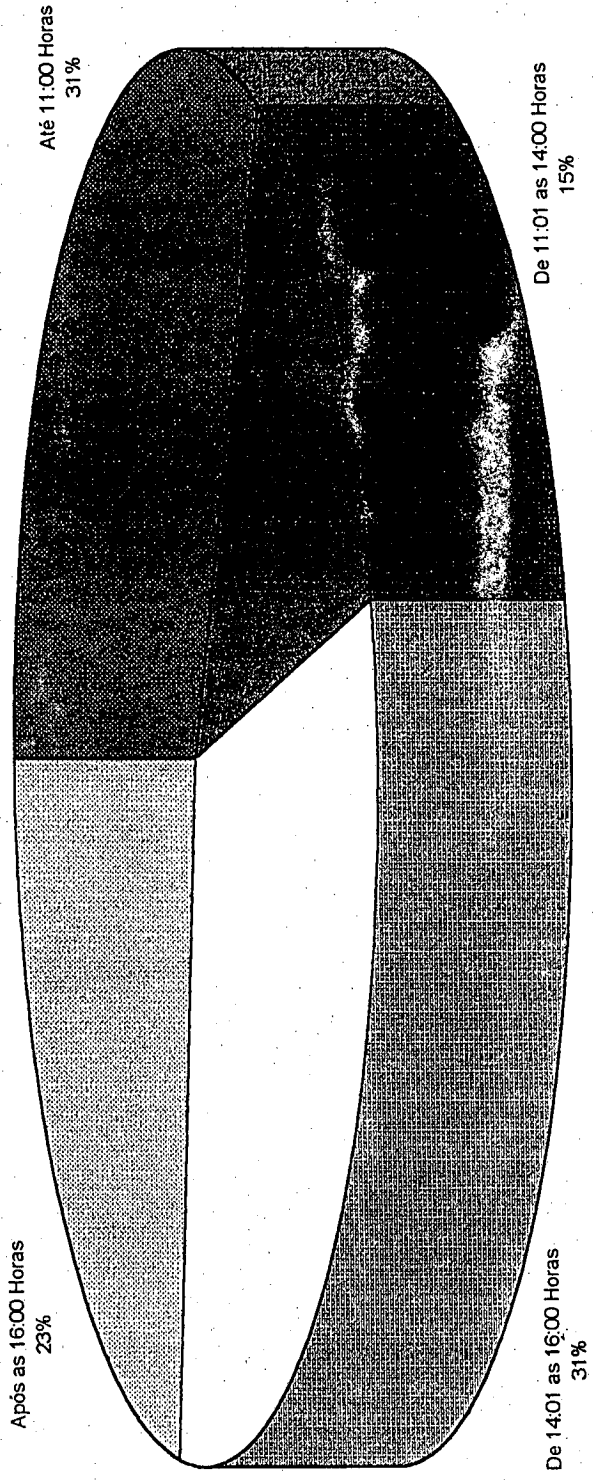
outros - 24%

Pesquisa realizada em maio de 1995



**RECEBIMENTO POR HORARIO  
ARARAS - 1996**

<b>Até 11:00 horas</b>	<b>31.38%</b>
<b>De 11:01 às 14:00 horas</b>	<b>15.04%</b>
<b>De 14:01 às 16:00 horas</b>	<b>30.86%</b>
<b>Após às 16:00 horas</b>	<b>22.72%</b>



U

U

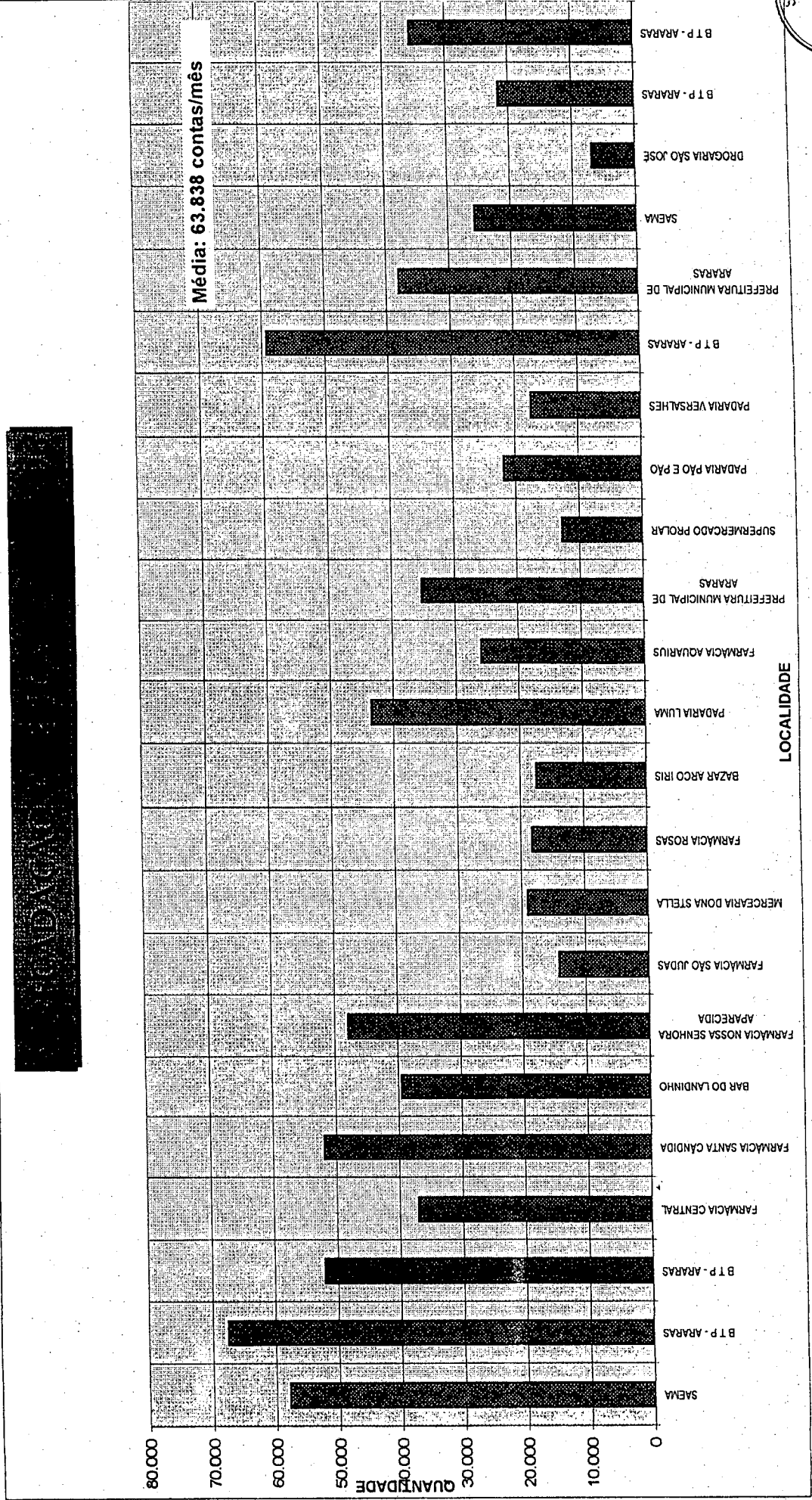
**RELAÇÃO DE SERVIÇOS - ARARAS**

001	SAEMA
002	CESP
003	SAEMA - TERRENOS NÃO EDIFICADOS
004	SAEMA - DÍVIDA ATIVA
005	EMHABA - LOTES URBANISADOS
006	SÃO LUIZ SAÚDE - CONVÊNIO MÉDICO
007	LP.T.U.
008	IMPOSTOS GERAIS (ISSQN ANUAL)
009	I.S.S.Q.N. MENSAL (AUTOLANÇÁVEL)
010	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (P M A)
011	CONVÊNIO MÉDICO
012	EMHABA - POSTE
013	CONDOMÍNIO SAMANTHA
014	SAEMA - TERRENOS - DÍVIDA ATIVA
015	SERVIÇOS DIVERSOS (ITBI, APR. DE PROJETOS, REM. DE ENTULHOS, ETC)
016	MUTIRÃO - JOSÉ OMETTO
017	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - JARDIM CELINA
018	TAXA DE EXPEDIÇÃO - ISSQN ARARAS
019	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
020	DÍVIDA ATIVA (LP.T.U.)
021	DÍVIDA ATIVA (I.S.S.Q.N.)
022	DÍVIDA ATIVA (DIVERSOS)
025	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - NOVA LEI
026	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - JD. SÃO PEDRO
060	CESP - CONTAS DIGITADAS
061	SAEMA - CONTAS DIGITADAS
062	I.S.S.Q.N. - MENSAL - CONTAS DIGITADAS

ESTATÍSTICA BTP - ARARAS - 1996

ESTABELECIMENTO	LOCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SAENA	CENTRO	10.796	5.089	5.766	4.942	4.023	3.651	4.633	3.884	3.753	3.537	3.813	3.964	57.850
B.T.P. - ARARAS	CENTRO	6.461	7.982	7.507	4.679	5.022	2.129	3.869	4.270	5.694	6.401	6.711	6.794	67.519
B.T.P. - ARARAS	CENTRO	347	2.467	7.318	5.402	4.120	4.186	6.355	4.689	4.900	5.474	2.603	4.182	52.053
FARMÁCIA CENTRAL	PO. INDUSTRIAL	2.845	2.826	3.650	3.105	3.191	3.018	3.302	3.046	3.035	3.089	2.924	3.048	37.079
FARMÁCIA SANTA CÂNDIDA	CÂNDIDA	3.449	4.006	5.367	4.267	4.376	4.256	4.554	4.317	4.258	4.257	4.335	4.407	51.849
BAR DO LINDINHO	FÁTIMA	2.715	2.868	3.992	3.373	3.541	3.230	3.547	3.183	3.385	3.265	3.106	3.193	39.496
FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	BELVEDERE	3.612	3.680	4.909	4.040	4.107	3.801	4.081	3.855	3.866	4.001	3.810	4.028	47.790
FARMÁCIA SÃO JUDAS	CRISTO	1.074	1.403	1.403	1.225	1.251	1.154	1.240	1.193	1.133	1.192	1.158	1.212	14.165
MERCEARIA DONA STELLA	NARCISO GOMES	1.407	1.367	1.756	1.667	1.658	1.509	1.803	1.612	1.586	1.579	1.518	1.592	19.054
FARMÁCIA ROSAS	CENTRO	1.203	1.464	1.419	1.540	1.492	1.458	1.852	1.844	1.854	2.021	1.971	2.103	18.228
BAZAR ARCO IRIS	PQ. ARVORES	3.198	3.169	3.624	3.678	3.782	3.466	4.118	3.665	3.674	3.610	3.619	3.850	43.439
PADARIA LLUMA	TETO I	592	1.729	2.602	2.269	2.225	2.262	2.522	2.401	2.408	2.156	2.263	2.470	25.919
FARMÁCIA AGUARIUS	BELVEDERE	3.360	6.028	3.477	1.960	2.635	2.335	3.226	1.914	1.590	2.770	3.005	2.871	35.173
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	CENTRO	791	931	1.167	1.063	1.097	1.054	1.176	1.041	1.129	1.122	1.023	1.101	12.715
SUPERMERCADO PROLAR	SÃO JOÃO	1.486	1.877	2.031	1.974	1.915	1.787	2.042	1.644	1.794	1.532	1.786	1.870	17.412
PADARIA PÃO E PÃO	CAMPESIRE	1.201	1.185	1.540	1.523	1.535	1.369	1.605	1.432	3.962	3.029	3.341	1.571	59.277
PADARIA VERSALHES	VERSALHES	4.343	6.507	5.323	5.097	7.082	7.027	5.432	5.161	4.302	2.715	2.700	3.298	38.042
B.T.P. - ARARAS	CENTRO	304	325	5.398	3.967	4.319	3.442	3.089	4.163	4.302	1.966	1.853	2.025	25.669
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	CENTRO	3.150	2.006	2.365	1.792	2.169	2.209	2.198	1.912	2.024	1.966	1.853	2.025	6.869
SAENA	SOBRADINHO	0	0	371	637	682	698	760	765	739	762	727	740	6.869
DROGARIA SÃO JOSÉ	CENTRO	0	0	2.144	2.052	2.163	2.136	2.027	2.128	2.270	2.281	2.317	2.113	21.631
B.T.P. - ARARAS	CENTRO	0	0	2.840	3.391	1.942	4.251	3.272	3.720	3.222	2.906	4.895	5.162	35.581
B.T.P. - ARARAS	CENTRO	0	0	78.728	65.193	66.085	67.299	65.296	63.324	63.579	62.997	62.343	66.050	766.055
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS		1.286.034,81	1.812.282,23	3.550.303,94	1.850.122,69	1.743.823,23	1.739.459,75	1.931.298,14	1.749.321,71	1.962.305,34	1.837.923,23	1.833.440,24	1.977.965,68	23.138.989,97
TOTAL ARRECADADO EM R\$														





[Redacted text block]

ESTATÍSTICA BTP - ARARAS - 1996

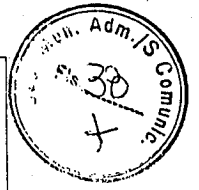
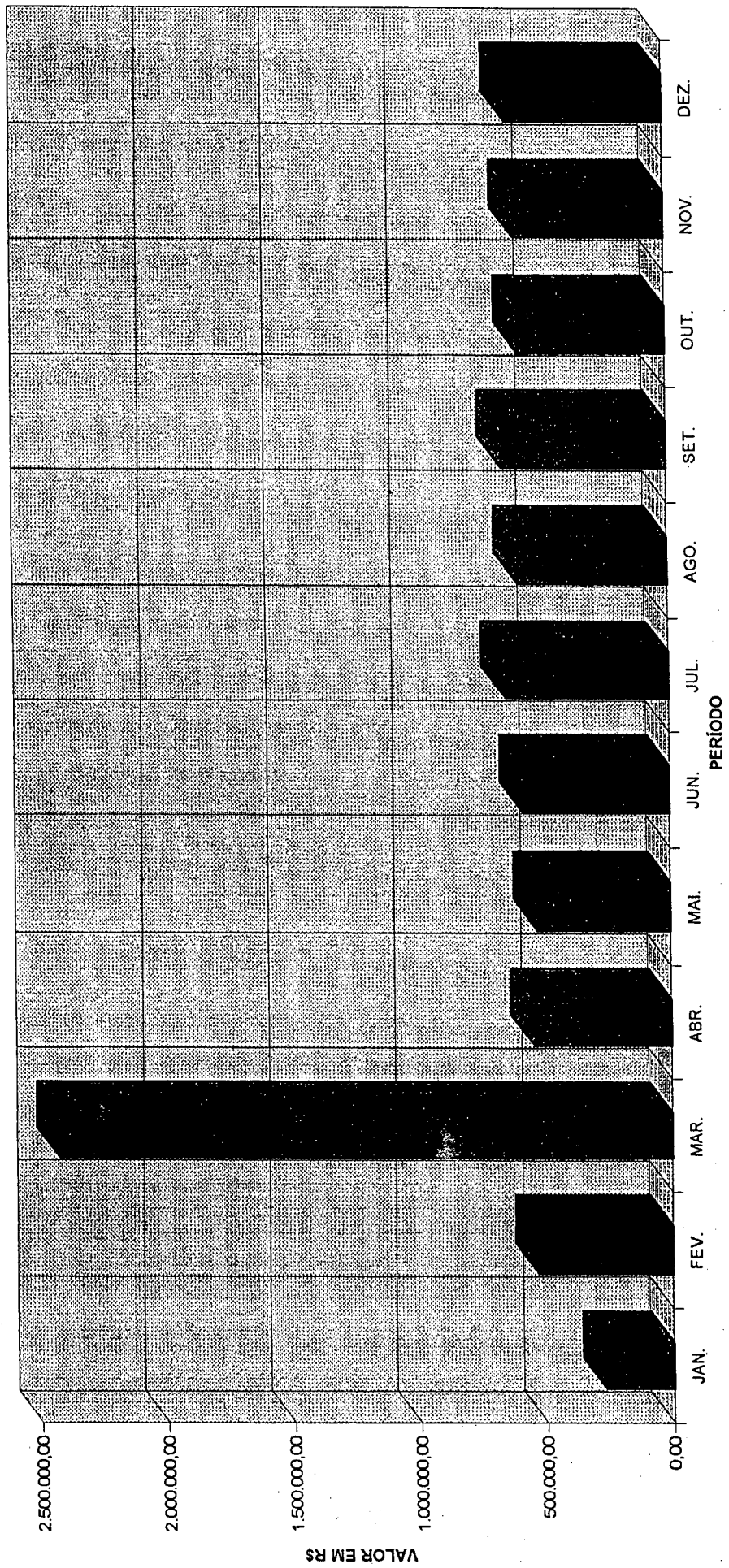
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	N.º DO SERVIÇO	MÊS												TOTAL
		JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAY.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
I.P.T.U.	007	744	1.696	24.866	12.293	12.770	12.077	12.972	12.514	12.357	12.515	12.717	14.160	141.681
I.S.S.O.N. (ANUAL)	008	1	2.086	381	75	75	35	32	32	19	10	12	36	3.712
I.S.S.O.N. (MENSAL)	009	1.102	1.133	1.009	1.019	1.079	1.033	1.024	1.149	1.082	1.136	1.045	1.035	12.846
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (DIVERSOS)	010	7	1	1	2	1	1	2	2	2	1	1	1	22
SERVÇOS DIVERSOS (ITBI, AP, PROJETOS, ETC)	015	1.040	1.570	624	805	1.177	830	1.024	1.088	1.043	1.047	935	1.084	12.287
TAXA DE EXPEDIÇÃO	018		880	37	11	19	24	15	14	17	16	12	16	1.081
DÍVIDA ATIVA (IPTU)	020					351	717	171	59	54	40	29	52	1.473
DÍVIDA ATIVA (ISSQN)	021					36	88	17	5	10	3	4	1	184
DÍVIDA ATIVA (C MELHORIAS DIVERSOS)	022						2	2						2
DÍVIDA ATIVA (C MELHORIAS (VILLA-LOBOS))	026	341	334	398	438	385	314	688	551	513	614	534	552	5.662
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS		3.235	7.700	27.316	15.581	15.893	15.121	15.945	15.414	15.097	15.382	15.289	16.937	178.890
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS R\$ (I)		285.820,78	529.828,18	2.424.559,32	540.148,70	527.409,57	579.035,46	645.150,47	590.814,55	652.671,74	584.821,12	598.086,87	624.084,01	8.559.980,77
SAEMA (AGUA E ESGOTO)	001	20.537	20.303	21.342	21.559	22.052	20.813	22.849	21.340	21.776	21.946	21.388	22.416	258.321
SAEMA (TERRENOS)	003	1.831	3.837	1.548	1.496	1.772	1.778	1.635	1.780	1.768	1.790	1.796	1.828	23.059
SAEMA (DÍVIDA ATIVA)	004	2.105	1.546	2.595	1.915	953	915	1.278	739	728	653	664	724	14.815
SAEMA (TERRENOS - DÍVIDA ATIVA)	014	124	133	108	85	108	38	80	56	72	77	111	68	1.021
SAEMA (CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS)	017	68	81	74	130	102	90	33	17	21	16	14	20	866
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (II)		24.865	25.900	25.828	25.185	24.987	23.834	26.075	23.632	24.365	24.482	23.973	25.056	297.862
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS (II)		256.755,49	364.708,82	287.259,33	272.378,07	280.097,29	303.439,88	337.514,17	275.860,04	313.294,52	302.174,38	297.557,85	319.656,46	3.590.694,29
EMHABA (PQ. TIRADENTES)	005	1.734	1.556	1.597	1.834	1.925	1.661	1.986	1.659	1.760	1.514	1.759	1.670	20.635
EMHABA (PQ. TIRADENTES - ENERGIA ELETR.)	012	4	7	1	2	2	1	4	9	15	4	4	1	50
EMHABA (MUTIRÃO - JOSÉ OMETTO)	016	52	49	37	37	60	36	41	45	43	34	45	50	529
EMHABA (PQ. TIRADENTES - IL. PÚBLICA)	019													0
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (III)		1.790	1.612	1.635	1.873	1.987	1.698	2.027	1.713	1.818	1.552	1.808	1.721	21.234
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS (III)		20.465,90	18.538,63	18.953,90	21.798,12	23.324,12	21.045,79	25.435,00	21.711,30	23.468,31	19.914,94	23.207,98	21.901,91	259.763,91
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (I+II+III)		29.860	35.212	54.579	43.819	42.887	40.453	44.047	41.059	41.280	41.418	41.070	43.714	498.008
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS (I+II+III)		542.742,17	912.875,63	2.710.772,55	830.830,97	803.571,13	903.571,13	1.008.099,64	889.385,89	989.432,57	908.910,44	916.832,71	965.642,38	12.410.416,97

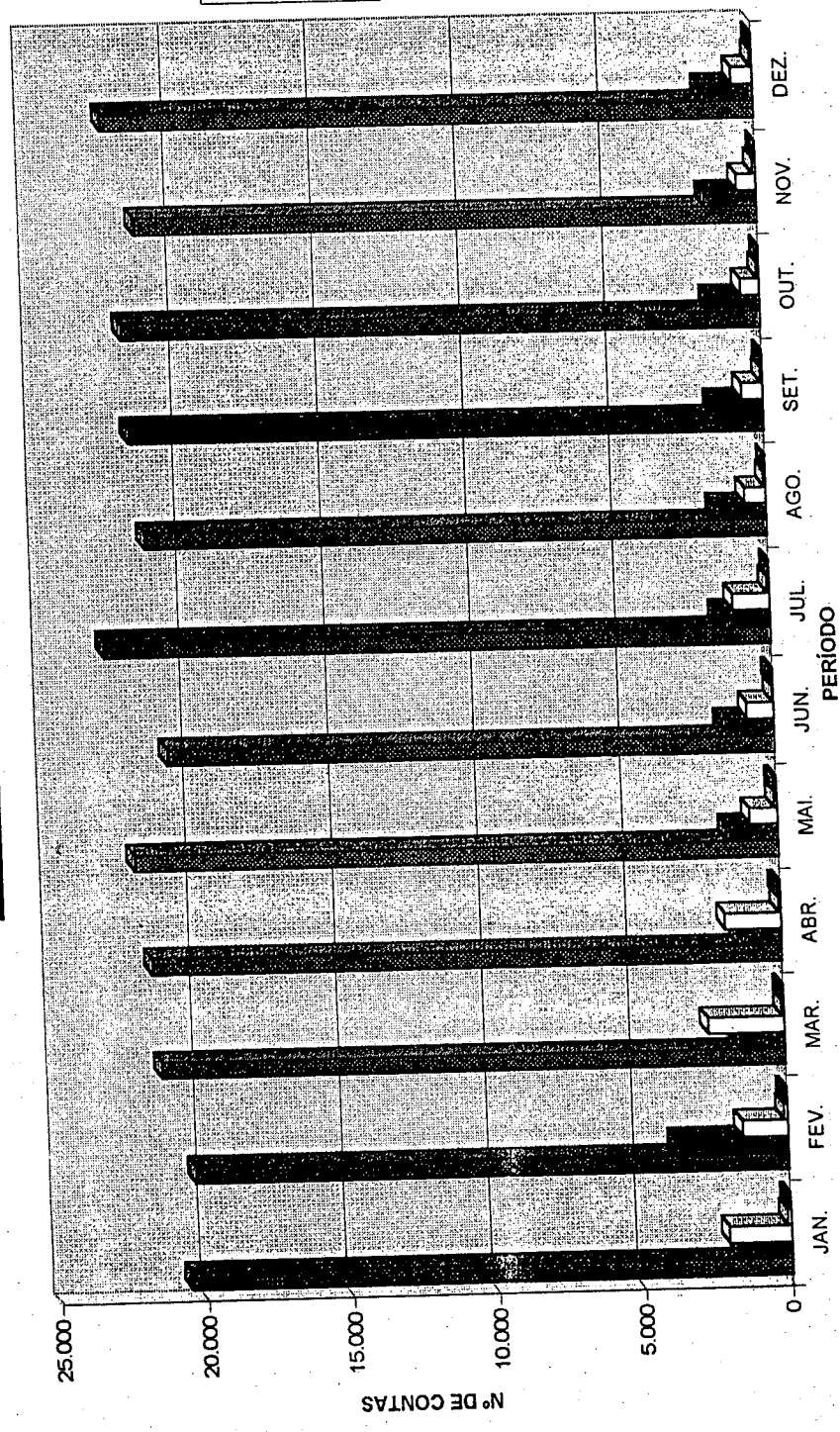






**VALORES DE CARGOS DE PESSOAL**





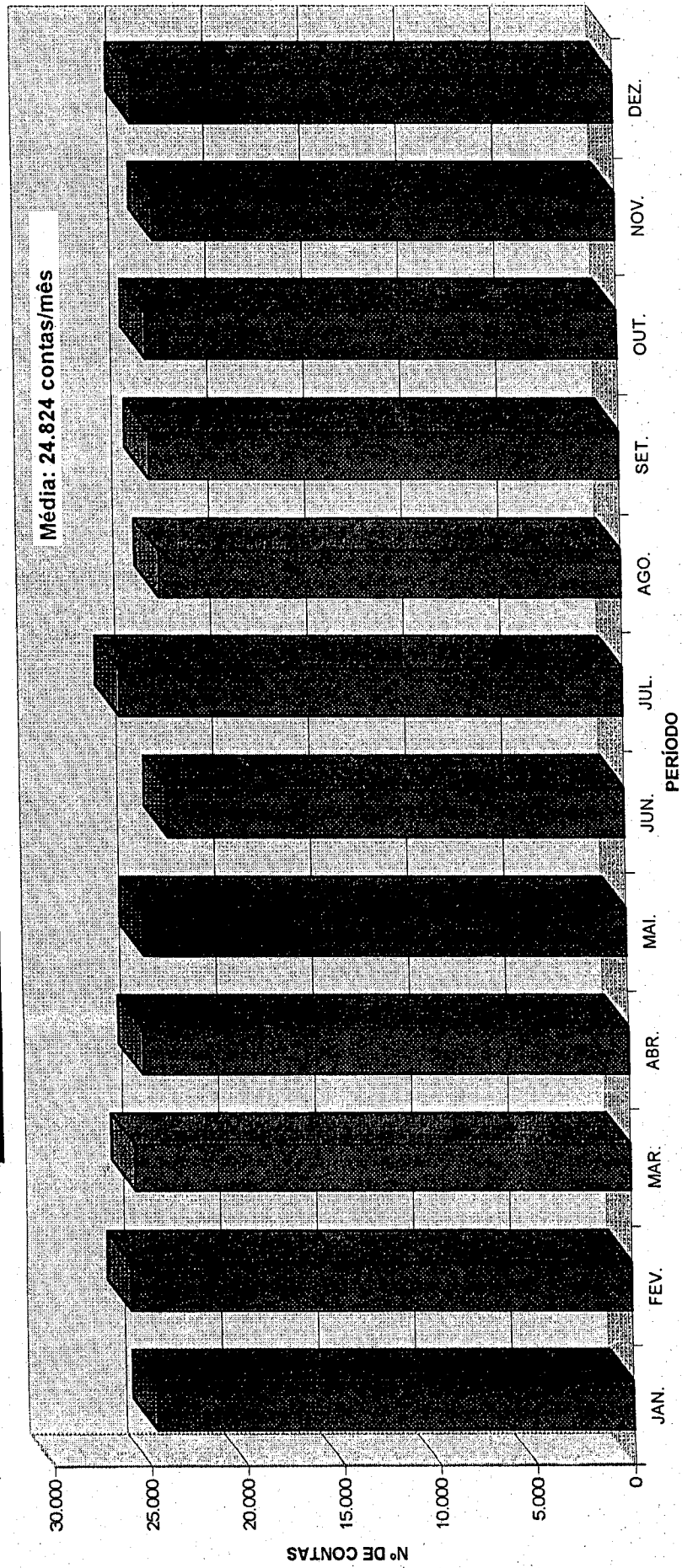
SAEMA (ÁGUA E ESCOTO)

- SAEMA (ÁGUA E ESCOTO)
- SAEMA (TERRENOS)
- SAEMA (DÍVIDA ATIVA)
- SAEMA (TERRENOS - DÍVIDA ATIVA)
- SAEMA (CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS)

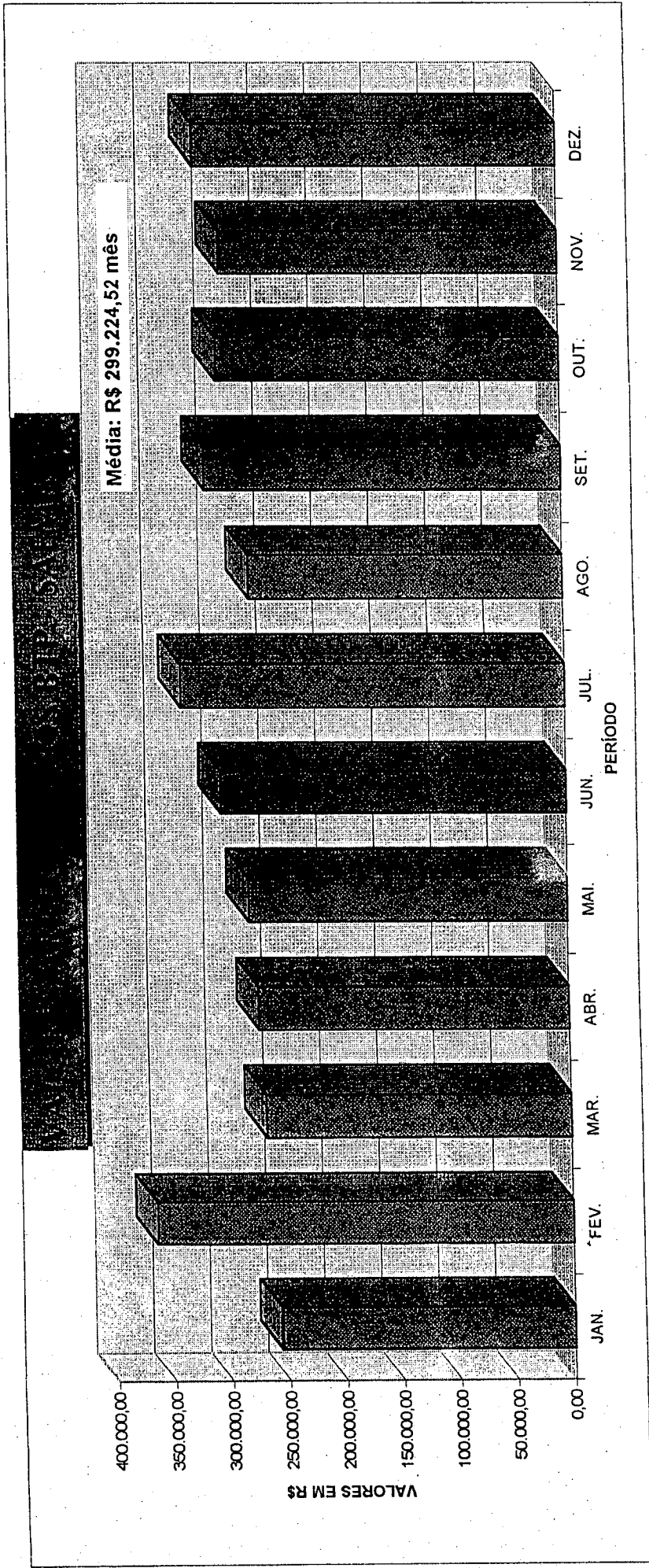
Nº DE CONTAS

PERÍODO  
 JAN.  
 FEV.  
 MAR.  
 ABR.  
 MAI.  
 JUN.  
 JUL.  
 AGO.  
 SET.  
 OUT.  
 NOV.  
 DEZ.

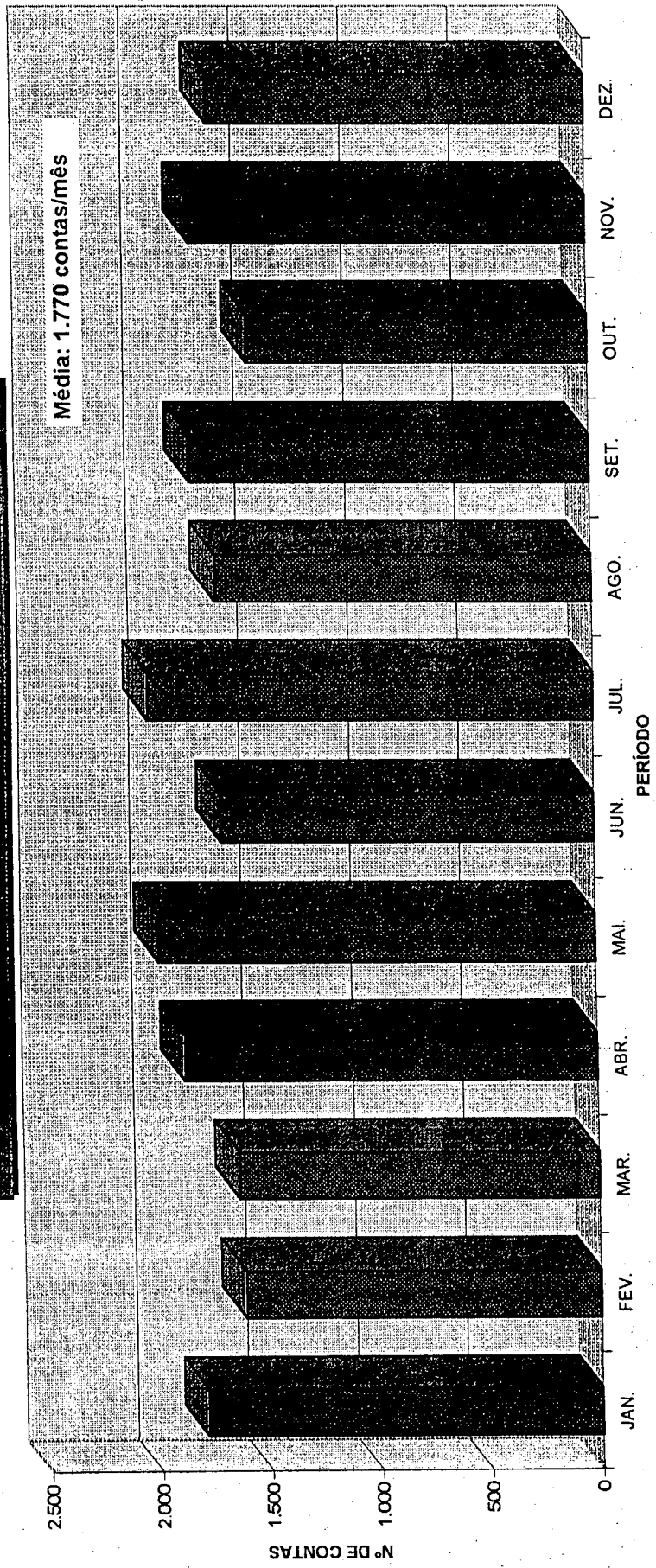
**CONTAS ABERTAS**



Nº DE CONTAS

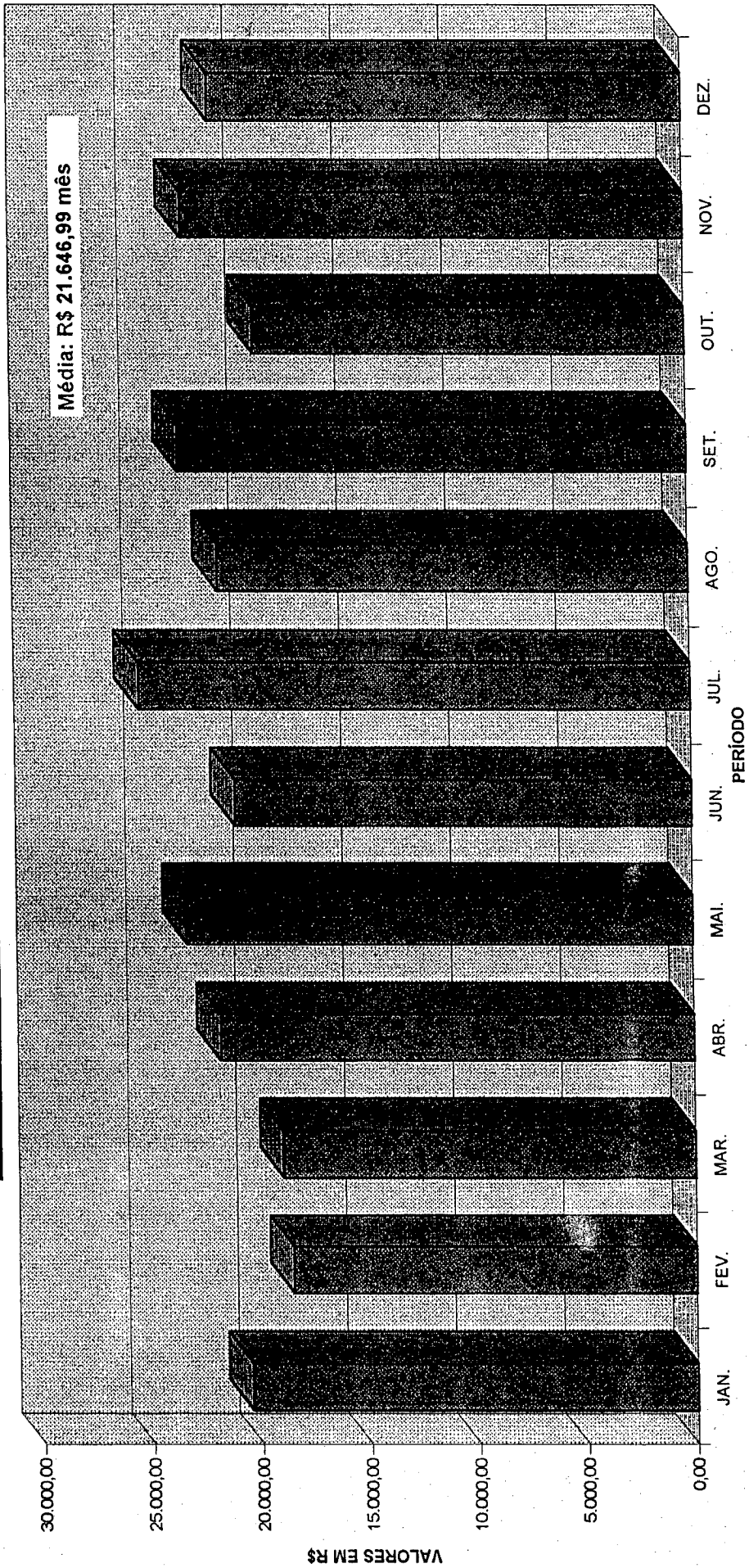


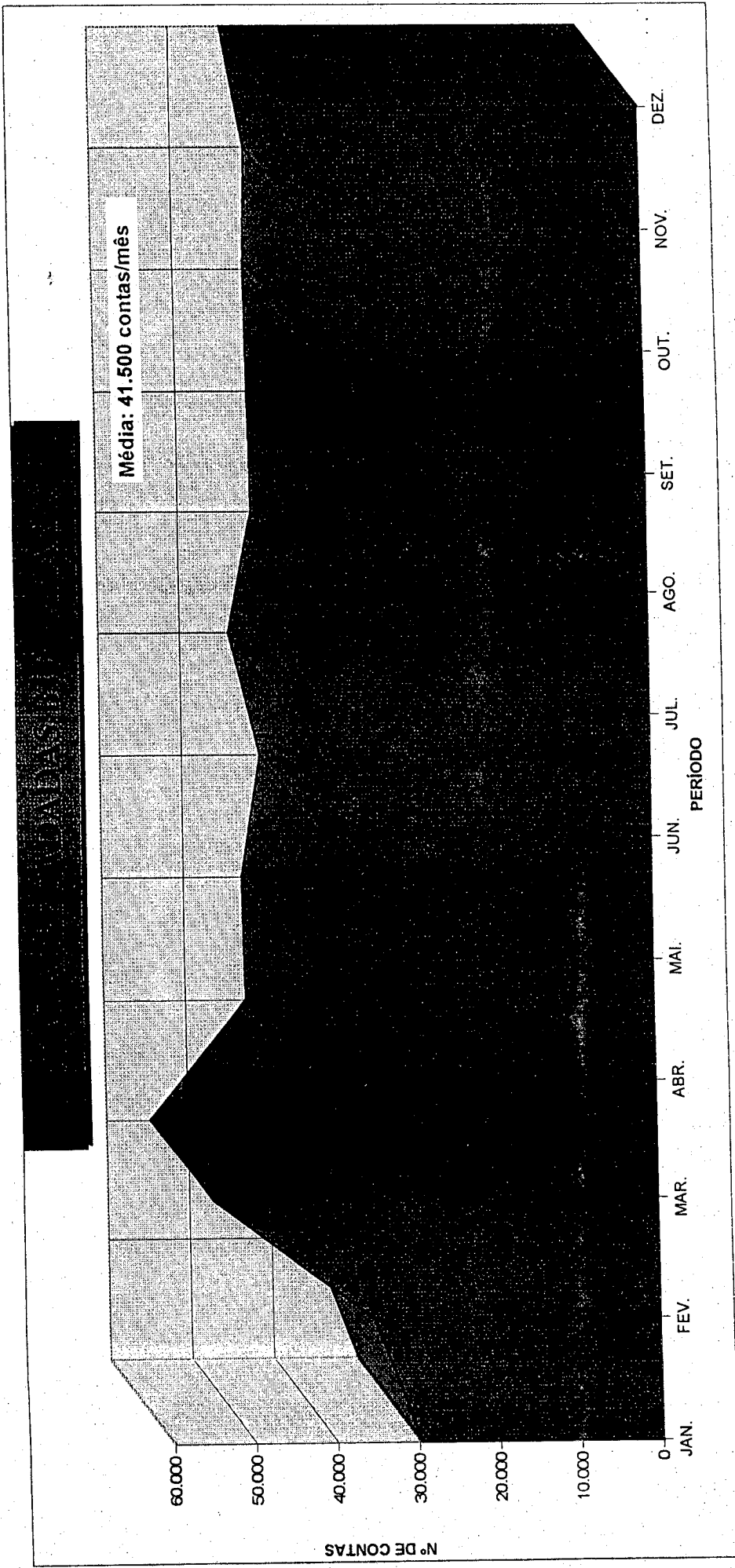
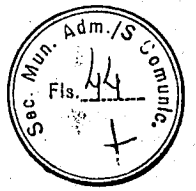
**CONTAS DE PAGAMENTO**



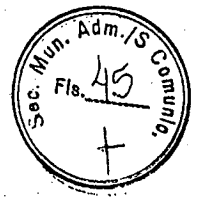
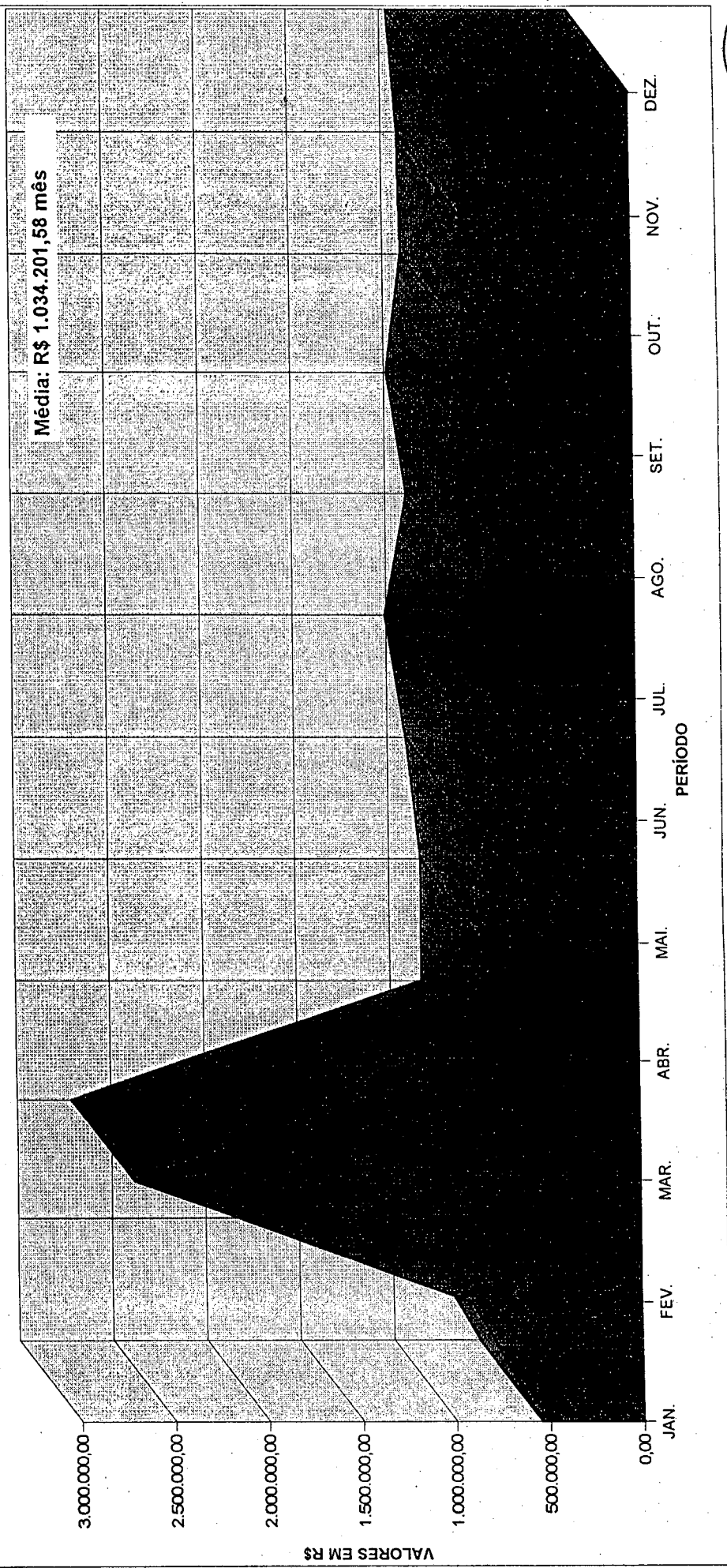


REVENHOS

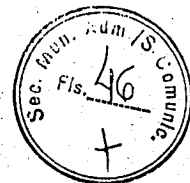




**POBREZA**

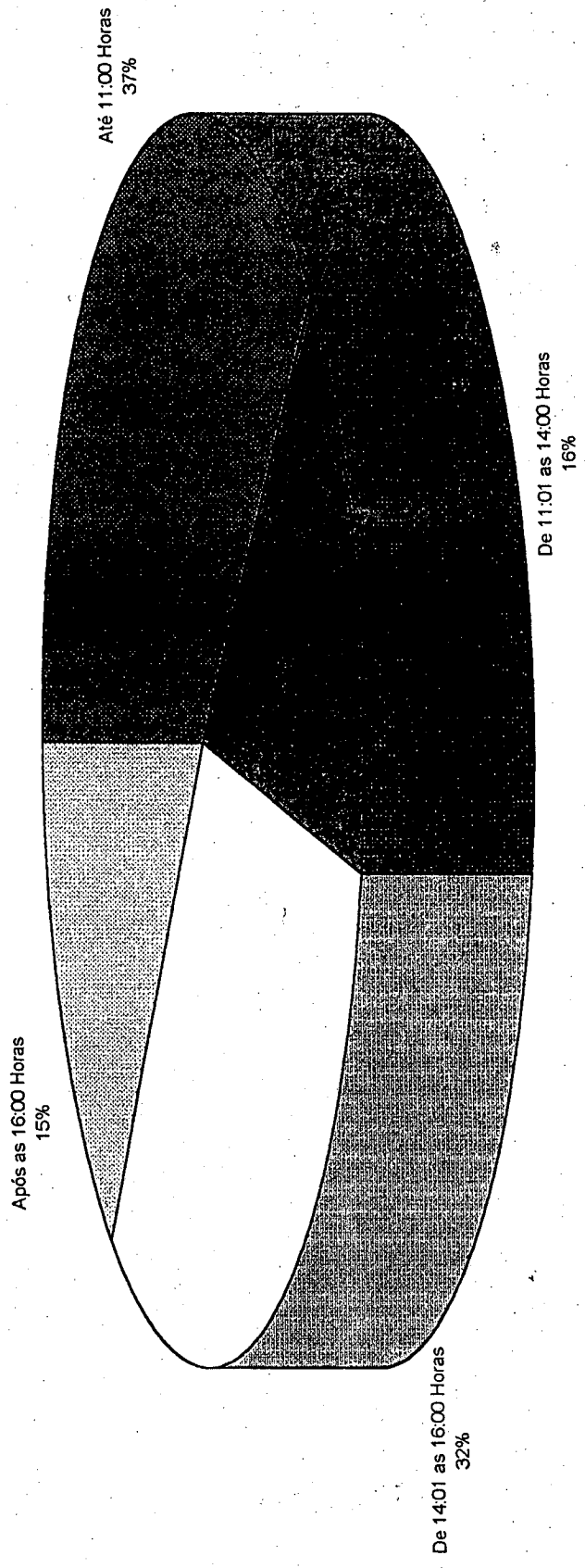






<b>Até 11:00 horas</b>	<b>37.45%</b>
<b>De 11:01 às 14:00 horas</b>	<b>15.95%</b>
<b>De 14:01 às 16:00 horas</b>	<b>31.77%</b>
<b>Após às 16:00 horas</b>	<b>14.83%</b>

[Redacted]

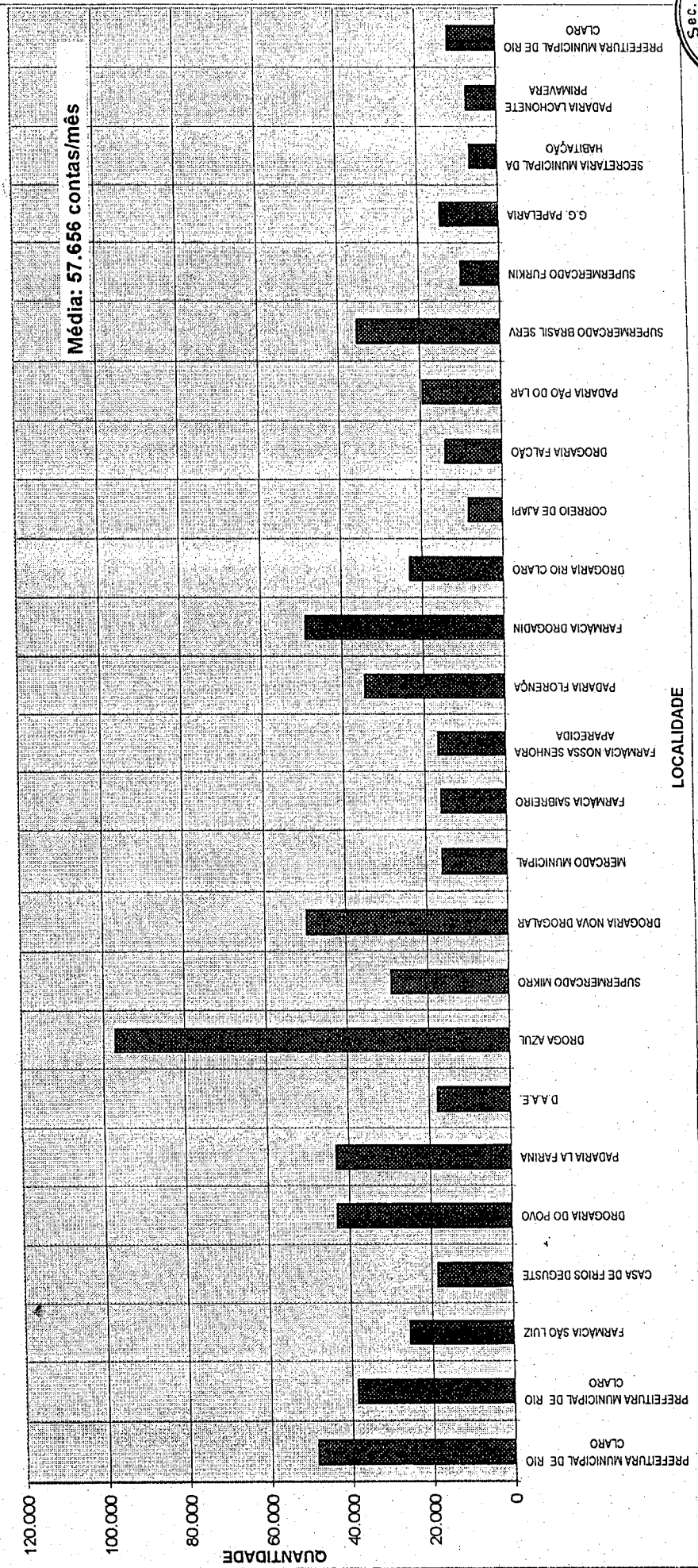


**RELAÇÃO DE SERVIÇOS - RIO CLARO**

002	CESP
030	I.P.T.U.
031	D.A.A.E.
032	I.S.S.Q.N.
033	TAXAS
034	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
035	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
036	PROJETO PÉ NO CHÃO
037	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
038	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - GUIAS E SARJETAS
039	D.A.R.M.
040	DÍVIDA ATIVA (IPTU)
041	DÍVIDA ATIVA (MOBILIÁRIO)
042	CESP - CONTAS DIGITADAS
043	IPTU - CONTAS DIGITADAS
044	D.A.A.E. - CONTAS DIGITADAS
045	SECRETARIA HABITAÇÃO - CONTAS DIGITADAS



CD/DIC



Média: 57.656 contas/mês

LOCALIDADE

QUANTIDADE

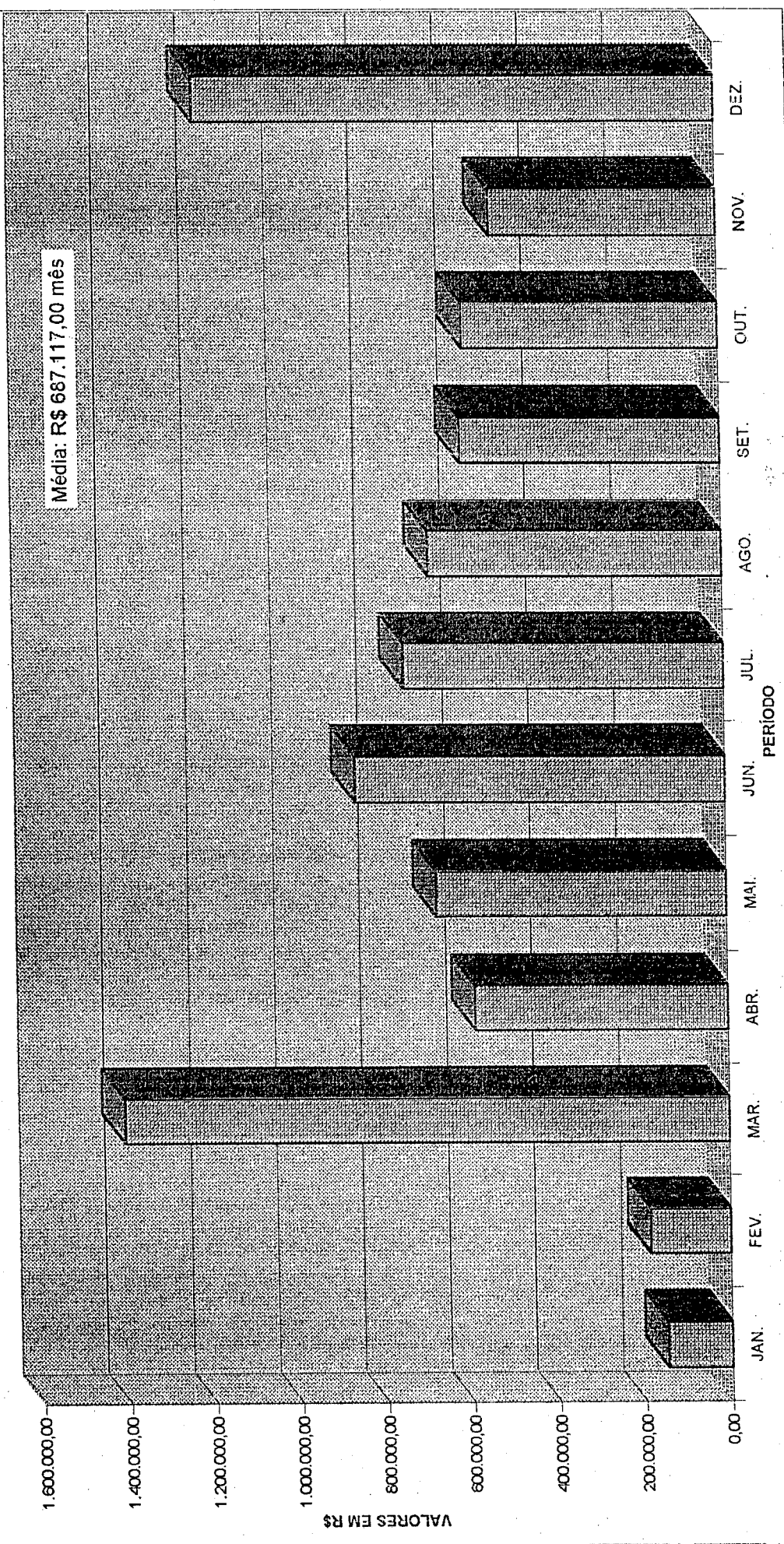
ESTATÍSTICA BIP RIO CLARO - 1996

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAY.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
I.P.T.U.	2.109	391	16.170	13.364	14.520	14.546	13.481	13.944	12.810	13.177	12.740	31.350	158.832
I.S.S.Q.N.													4.477
TAXAS	23	6.021	6.673	4.732	4.609	2.267	1.917	460	486	504	482	242	30.432
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.968	86	143	152	304	264	242	234	273	144	20	107	1.989
REPAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	97		28	912	1.308	1.408	1.883	1.618	1.459	1.247	843	812	11.518
PROJETO PE NO CHÃO					33	32	35	40	38	28	27	37	306
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					36	32	32	43	34	28	23	53	317
GUIAS E SARJETAS					36					9	111	105	225
D.A.R.M.						1.334	727	7	58	67	41	2.346	4.466
DIVIDA ATIVA (P. T. U.)					16						3	156	291
DIVIDA ATIVA (IMOBILIARIO)					20.878	21.439	18.853	18.853	15.334	15.349	14.290	35.533	212.833
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (I)	5.197	8.498	23.014	19.462	874.950,74	862.171,43	745.891,01	683.748,75	608.274,91	597.202,98	530.421,27	1.218.383,44	8.245.403,95
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS (I)	148.133,23	185.760,91	1.405.850,59	586.614,68	20.771	20.189	22.877	20.697	20.587	22.239	20.933	25.080	253.633
D.A.A.E.	21.087	19.518	19.788	19.887	20.771	20.189	22.877	20.697	20.587	22.239	20.933	25.080	253.633
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (II)	21.087	19.518	19.788	19.887	20.771	20.189	22.877	20.697	20.587	22.239	20.933	25.080	253.633
TOTAL DE CONTAS ARRECADADAS (II)	325.360,09	281.519,80	289.404,90	304.943,03	328.286,16	289.123,22	330.156,27	328.266,04	313.542,91	371.502,49	345.834,83	421.117,30	3.936.054,84
TOTAL DE CONTAS RECEBIDAS (I+II)	26.284	26.016	42.782	39.349	41.647	41.623	41.770	37.550	35.921	37.588	35.373	60.618	466.468
TOTAL ARRECADADO EM R\$ (I+II)	473.493,32	487.274,51	1.705.255,49	891.557,72	1.001.236,90	1.150.294,65	1.078.049,28	1.012.016,79	918.817,82	968.705,47	876.256,10	1.639.900,74	12.181.458,79



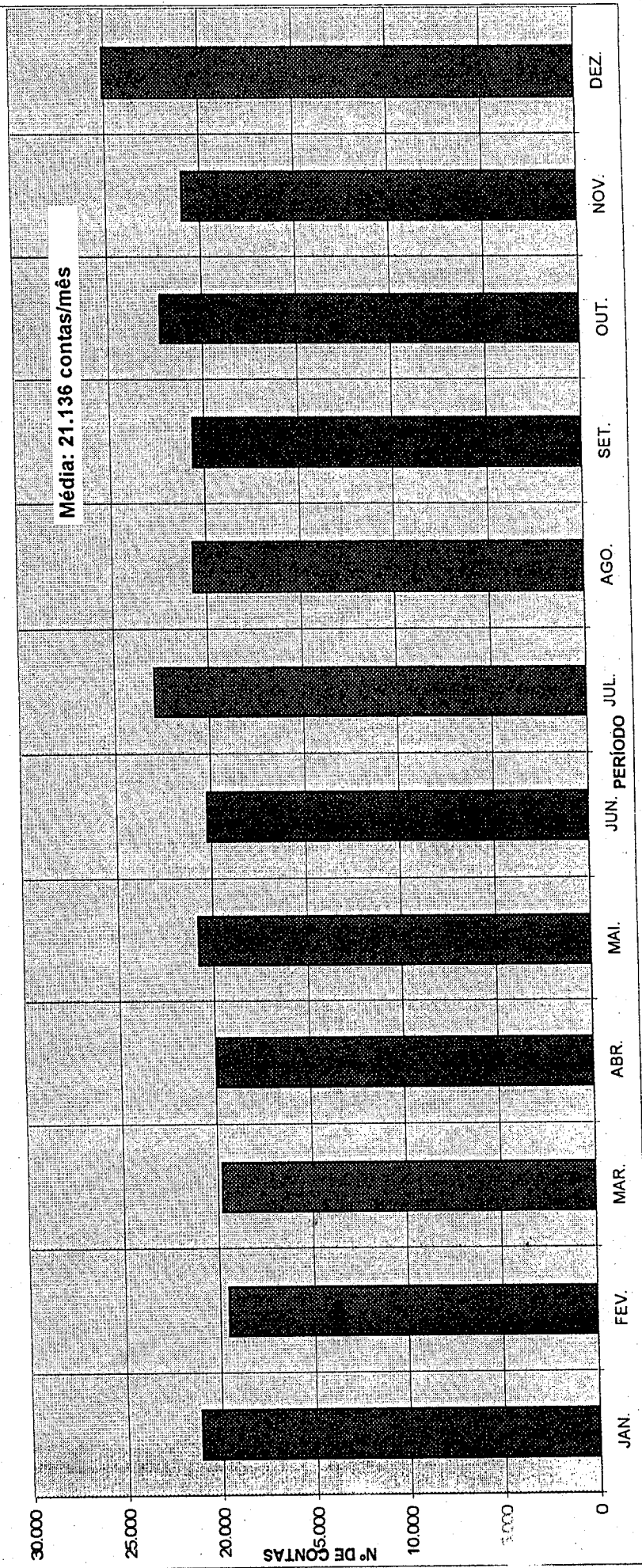


RECEITA DE SERVIÇOS DE INTERCOMUNICAÇÃO

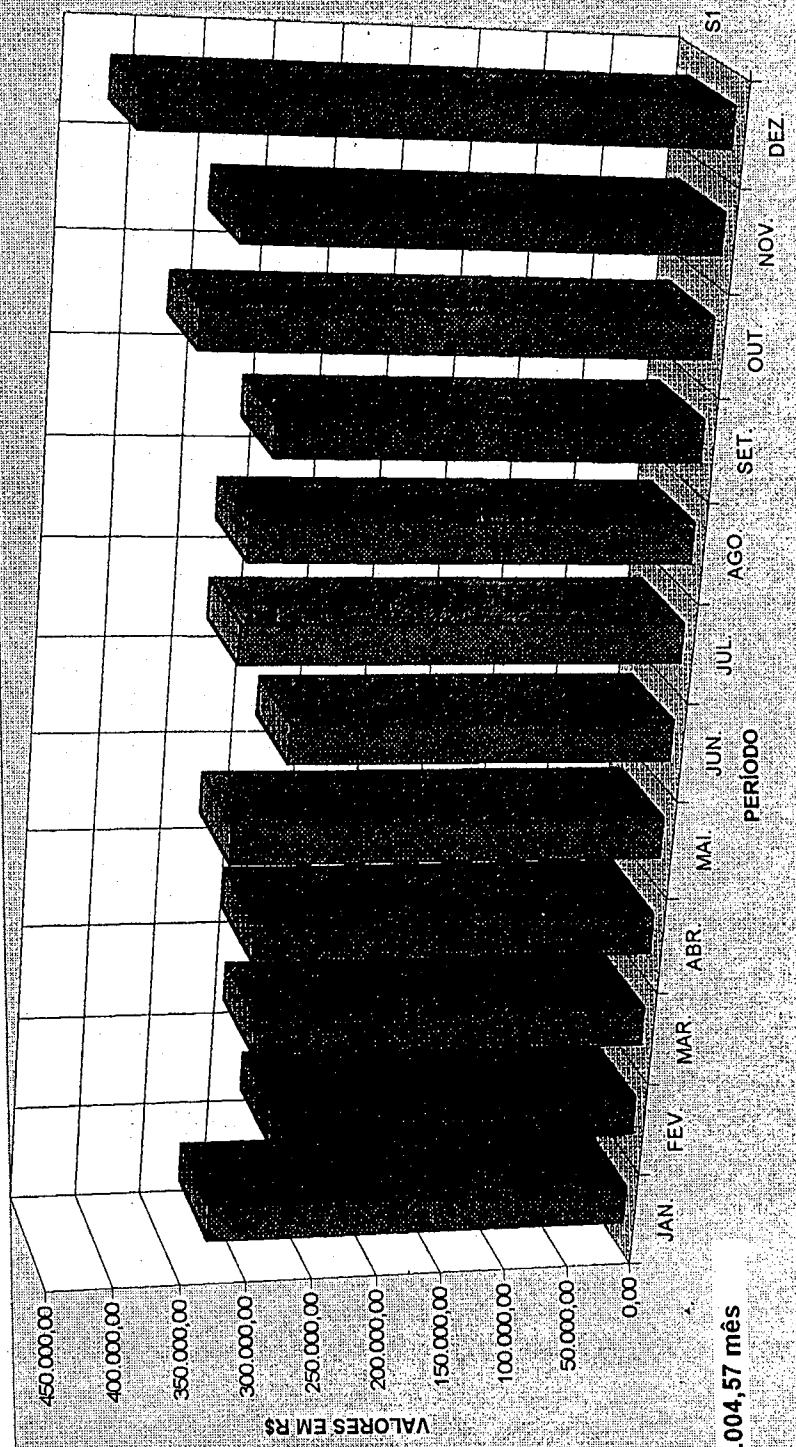


VALORES EM R\$



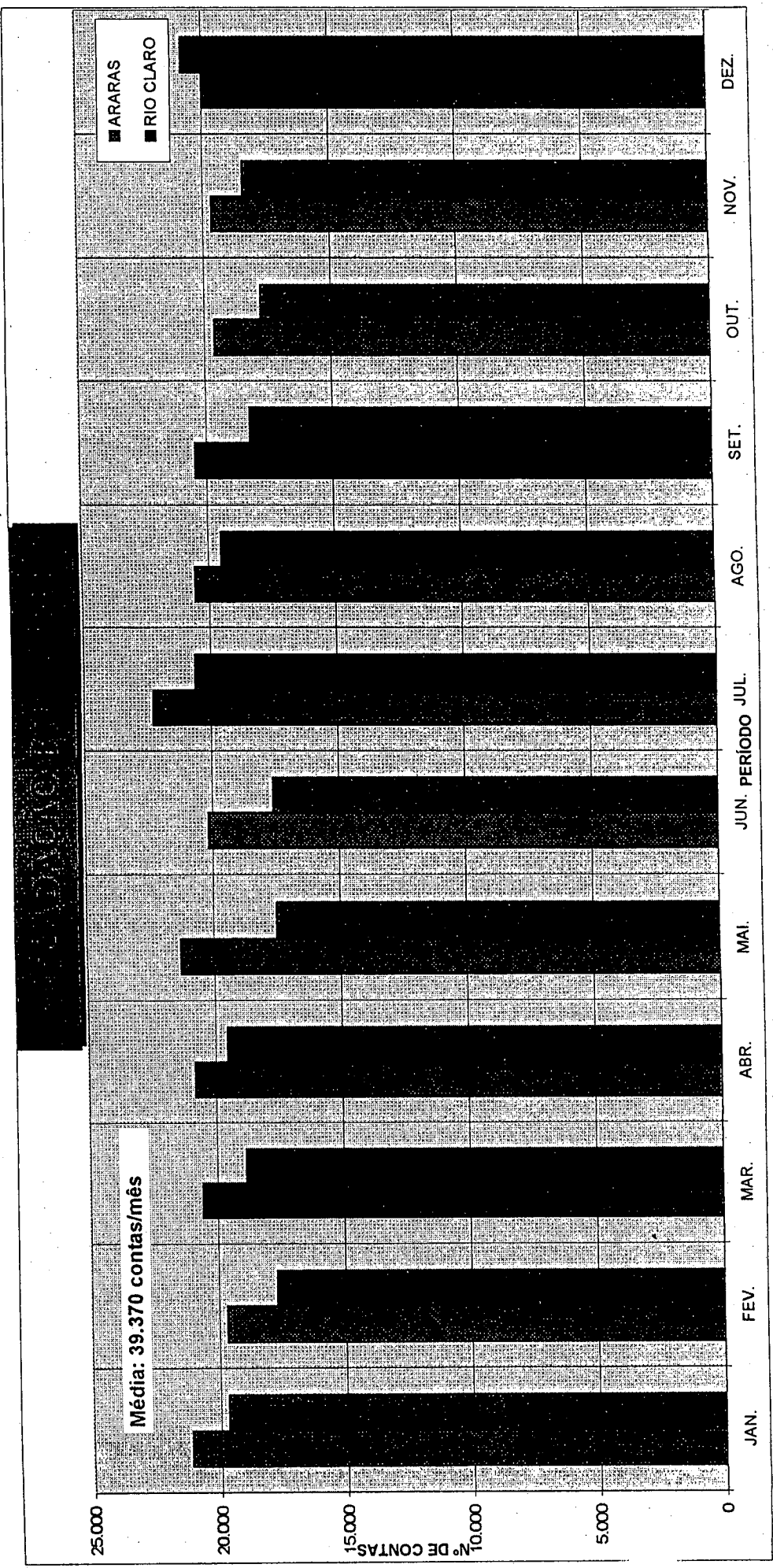


[REDACTED]

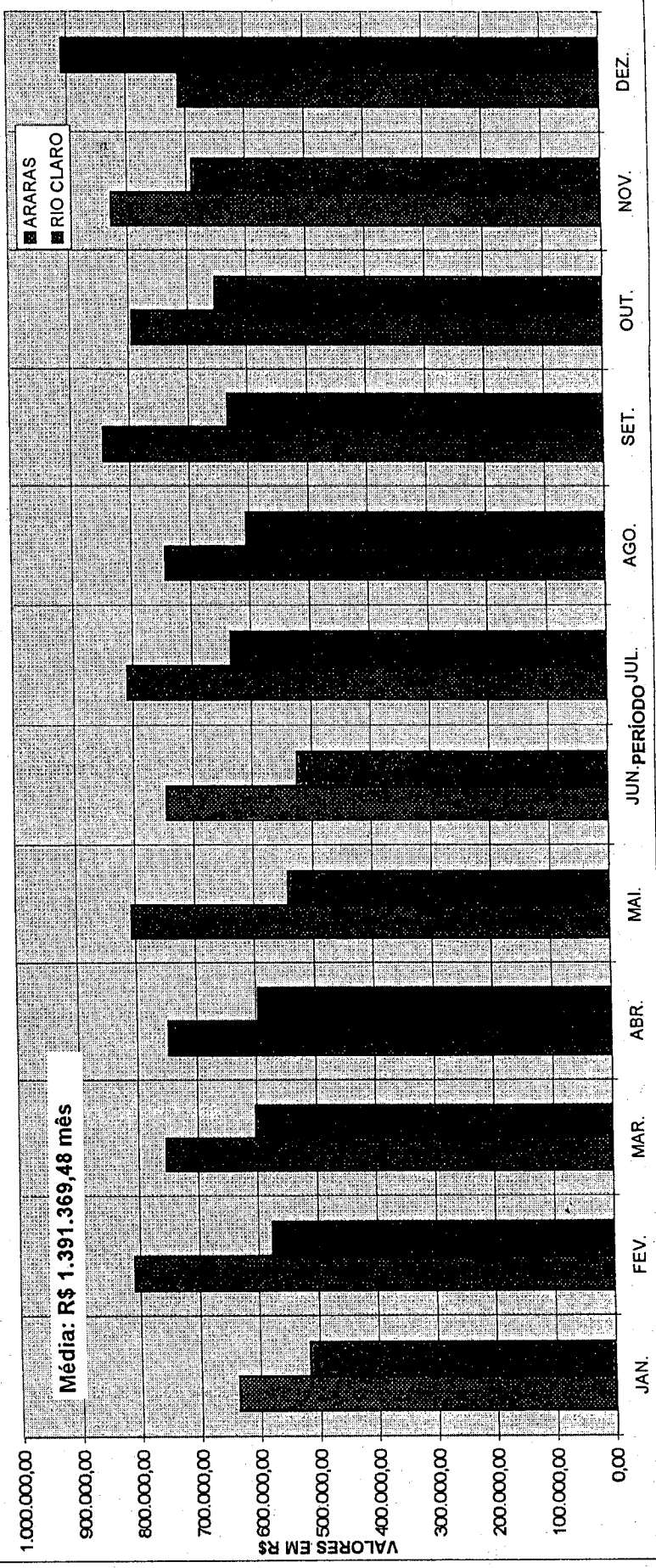


Média: R\$ 328.004,57 mês



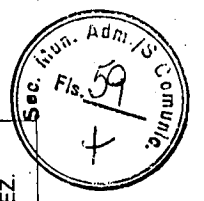
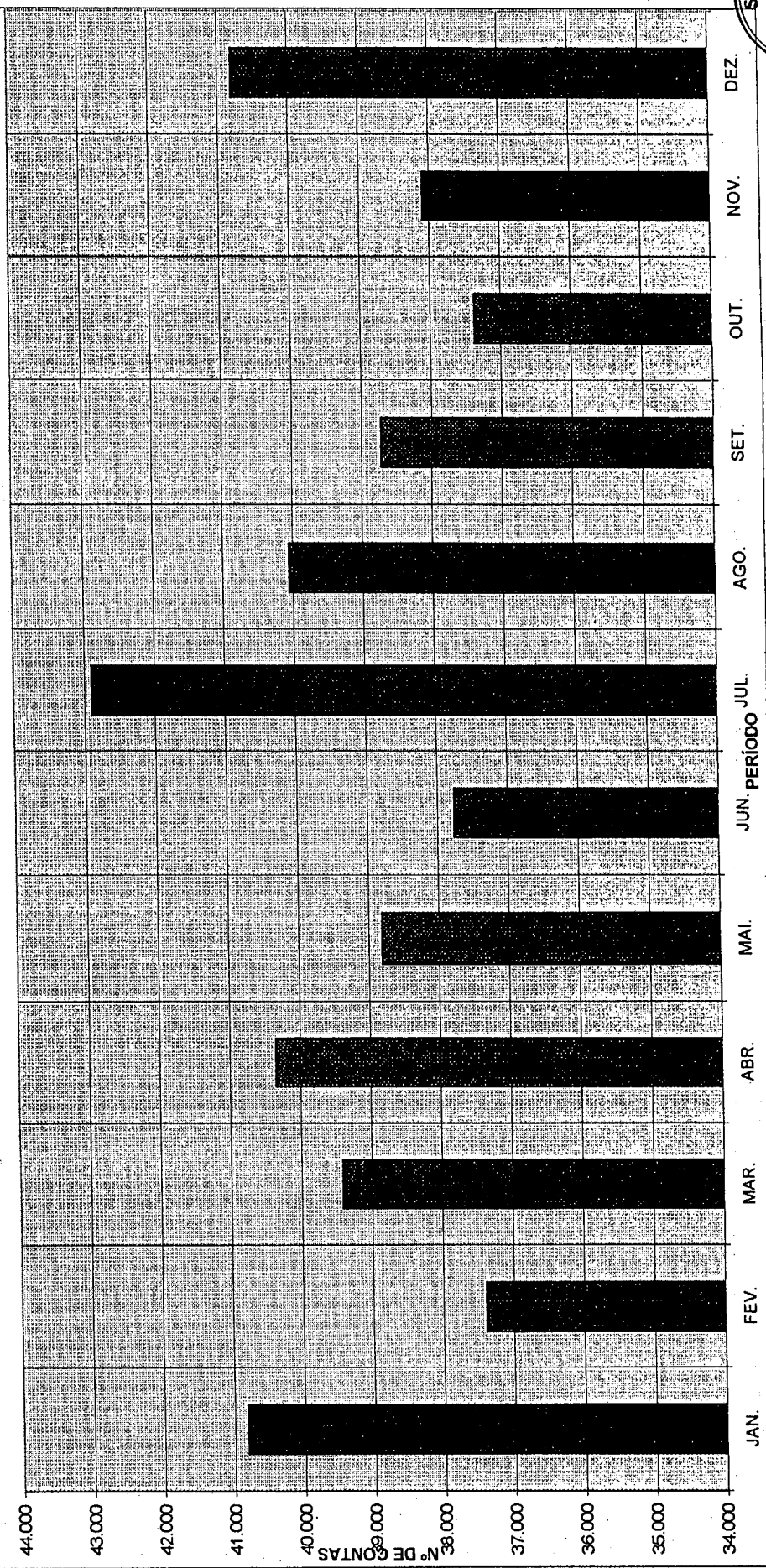


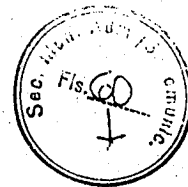
[REDACTED]





SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
ESTADÍSTICA FINANCIERA





**ACÓRDÃO**

**TC-1176/026/93**

Contratante: Companhia de Saneamento  
Básico do Estado de São Paulo - SABESP.  
Diretor Financeiro: Rogério Bragança  
Lima.  
Diretor Comercial: Emílio Cardoso de  
Mello.  
Contratado: COPA - Companhia Brasileira  
de Participações de Água,  
Reguladora e Controladora, e inexistência  
de licitação e legal a despesa  
decorrente.

Atos, relatados e discutidos os autos do processo  
TC-1176/026/93, que tratam do contrato celebrado entre a  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e  
COPA - Companhia Brasileira de Participações de Água,  
objeto de prestação de serviços de emissão e arrecadação de  
contas de água e esgotos pelo sistema BPP - Banca de  
Telepagamento, no Município de Franca.

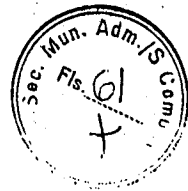
A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo, em sessão de 18 de julho último, pela voto dos  
Conselheiros João Luiz de Anhore Mello, Presidente e Relator,  
Fátima Julião Biazzi e do Substituto de Conselheiro Luiz Glauco de  
Nascimento Costa ACORDA em considerar reguladora e controlada, e  
inexistência de licitação e legal a despesa decorrente.

Partiquem-se.

Sala dos Sinaes, 18 de agosto de 1993.

Prof. João Luiz de Anhore Mello - Presidente e Relator

Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
TC-1176/026/93. Publicado no Diário Oficial do Estado  
de São Paulo Nº 157 de 20.08.93 pags. 42/43

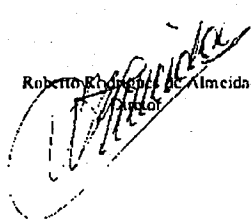


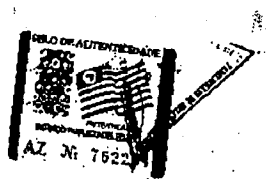
# FEBRABAN

## DECLARAÇÃO

A FEBRABAN acompanhou o desenvolvimento e implantação do SISTEMA BTP de Arrecadação de Contas, a partir de Dezembro de 1989, na cidade de Araras (SP) e posteriormente em outros municípios brasileiros, como o fizeram todos os bancos com agências nesses locais, interessados na viabilização de alternativas de arrecadação de contas de serviços públicos e, em virtude da singularidade da solução proposta, desconhece até o momento, produto similar.

São Paulo, 17 de março de 1997.

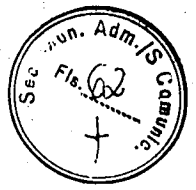
  
Roberto Eduardo Almeida  
Diretor



Federação Brasileira das Associações de Bancos  
Rua I. Bern. Rodari, 425 - 17º andar  
01069-900 - São Paulo - SP  
Telefone (011) 244 9400  
Telex 11 25780  
Fax (011) 607-6486

Declaração de Singularidade emitida pela FEBRABAN





# DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida à Rua Júlio Mesquita, nº 526, 6º andar, conjunto 62 - CEP. 13600-970 - Araras/SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº **56.511.504/0001-20**, é a única empresa no Brasil, que concebu e explora Sistema sob a denominação **BTP (Banco de Telepagamentos)**. Conforme documentos apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda que esse sistema cuja função principal é o recebimento e processamento de contas e tributos para setores públicos e privados é composto de solução de hardware, software e serviços de informática.

Sendo verdade firmamos a presente.

São Paulo, 31 de março de 1997.

*Luigi Nese*  
Presidente

DCL0062/96

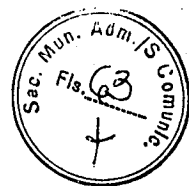
56.449.058/0001-72  
SEPROSP - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo  
Rua Toledo, 111 - Jd. São Paulo - SP  
Fones: (11) 05463  
SAO PAULO - SP

Obs - Esta declaração tem validade para 90 dias.

**FESESP**

Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP  
Rua Toledo, São Paulo - SP - Fones: (11) 05463-05463 - Telex: 511111111 - Fax: (11) 05463-05463

## Declaração de Exclusividade Emitida pelo SEPROSP



**ACIA**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL  
E INDUSTRIAL DE ARARAS

**S.C.P.C.**  
Rua Urubitinga, nº 100  
Tel (019) 154 7222 - Araras - SP  
CNPJ 06.650.679 - ARARAS - SP

Araras, 06 de agosto de 1996.

**"ATESTADO DE CAPACIDADE"**

A pedido da ALTEC - Soluções em Informática Ltda, informamos que o Sistema BTP de Telemetragem de Contas foi criado, desenvolvido e administrado por aquela empresa, sem qualquer similar conhecido, sendo por isso, exclusivo dela.

O Sistema vem funcionando em Araras, desde 1989, a inteiro contento, cobrando tributos municipais e diversos de outros tipos de contas, obedecendo aos padrões de qualidade e eficiência.

Atenciosamente

  
ACIA - ASSOC. COM. INDL. DE ARARAS  
Roberto José Vechin - Presidente

**Atestado de Capacidade Emitido pela ACIA  
Associação Comercial e Industrial de Araras**



# Prefeitura Municipal de Araras

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

ALVARO JUBILATIARCO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAS, SA TORNA DA LE...

... para as atividades de interesse...  
... para a aquisição de materiais...  
... para a prestação de serviços de...  
... para a manutenção de equipamentos...  
... para a execução de obras de...  
... para a aquisição de veículos...  
... para a prestação de serviços de...  
... para a manutenção de equipamentos...  
... para a execução de obras de...  
... para a aquisição de veículos...

Araras, 20 de Setembro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Município de Araras - RJ

Atestado de Capacidade Técnica  
Prefeitura Municipal de Araras



 **SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**  
ENTIDADE AUTARQUICA MUNICIPAL

OF.GP.167/96

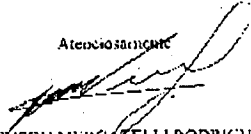
Araras sp, 14 de outubro de 1.996.

Ilustríssimos Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Se  
formulada através do protocolado sob no-191, de 09 de outubro de 1.996, ATEST  
para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que os serviços presta  
firma denominada ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, são de  
qualidade e dentro dos padrões exigidos por esta Autarquia, nada havendo que d  
a referida firma.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

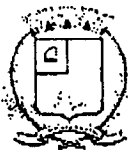
  
WORINSON MERCATELLI RODRIGU  
Presidente Executivo

À  
ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Júlio Mesquita, 526 - 6o andar - Conj. 62  
13.600-000 - ARARAS - SP.

Administração  
RUA CIRCO LAGAZZI 155  
Fone: (016) 41-0822 - Fax: (016) 41-0481  
CEP: 13600-000 - ARARAS - SP

PARCELAS 1000  
JARDIM CARLI  
ARARAS - SP

**Atestado de Capacidade Técnica-SAEMA  
Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras**



## Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

### A T E S T A D O

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa ALTEC estabelecida à Rua Júlio Mesquita nº 526, 6º andar, conjunto 62, na cidade de Araras SP., vem prestando, há mais de 03 (três) anos, serviços à esta Prefeitura, - como responsável pela arrecadação dos Tributos Municipais através do Sistema Banco de Teleepagamentos (BTP), onde mantém 25 aparelhos receptores nos mais diversos pontos de bairros dos Município, além de outros em pontos centrais da cidade, inclusive na sede da Prefeitura.

Declaramos, outrossim, que o referido serviço sempre foi feito com a maior eficiência, garantia e pontualidade, de modo a atender aos interesses da Prefeitura e dos Srs. contribuintes, pois que estes não precisam se locomover de seus bairros para cumprir com suas obrigações fiscais, já que os referidos aparelhos funcionam junto à estabelecimentos comerciais (padarias, farmácias, supermercados, etc.).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Rio Claro, 14 de outubro de 1.996.

  
JOSE SCARIO

Secretário Municipal de Economia e Finanças

**Atestado de Capacidade Técnica**  
**Prefeitura Municipal de Rio Claro**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



RIO CLARO - SP.

A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALTEC estabelecida à Rua Júlio Mesquita nº 526, 6º andar, conjunto 62 na cidade de Araras-SP., vem prestando, há mais de 03 (três) anos, serviços à esta Autarquia, como responsável pela arrecadação dos tributos Municipais através do Sistema Banco de Telepagamentos (BTP), onde mantém 25 aparelhos receptores nos mais diversos pontos de Bairros do Município, além de outros em pontos centrais da cidade, inclusive na sede do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO. \*\*\*\*\*

Declaramos, outrossim, que o referido serviço sempre foi feito com a maior eficiência, garantia e pontualidade, de modo a atender aos interesses da Autarquia e dos Srs. contribuintes, pois que estes não precisam se locomover de seus bairros para cumprir com suas obrigações fiscais, já que os referidos aparelhos funcionam junto a estabelecimentos comerciais (padarias, farmácias, supermercados, etc).. \*

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado. \*\*\*\*\*

Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-SP., aos dezesseis dias do mês de Outubro de um mil novecentos e noventa e seis. \*\*\*\*\*

MARIA CELIA FEIJON MICHETTI  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*

Av. B-A nº 360 - Tel. (0195) PABX 34-1222 - C. Postal 169 - Telex 192918 DAAE - Fax (0195) 34-1234  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 1.144 DE 05/12/69

COC nº 56 401 171-400-34 - Insc. no Est. de Imp. de

33 132,012

Atestado de Capacidade Técnica  
D.A.A.E. - Rio Claro



## 2. PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO

O fluxo da informação inicia-se quando da definição do serviço em sua implantação, através da alimentação dos parâmetros necessários a customização da operação. Nessa fase, são fornecidos algoritmos de cálculo, de conversão da base monetária, limites para operação, prazos de validade, formatos e qualidade das informações que serão transmitidas e recebidas do Sistema.

Os parâmetros fornecidos permitirão o ajuste do Sistema, de modo a torná-lo a exata extensão dos procedimentos definidos pelas áreas financeira e arrecadação, evitando erros operacionais, comuns ao processo convencional pela rede bancária, eliminando a conciliação bancária.

Através das informações coletadas durante o processo de pagamento, operado pelo próprio contribuinte, e se necessário com assistência de Orientador BTP, a Base de Dados da central BTP é atualizada em tempo real, para terminais "on-line" e por processo "batch" para terminais "off-line", gerando e conciliando as informações de controle gerenciais e operacionais que estão imediatamente disponíveis, através da Rede de Serviços BTP, a qual fornece terminais administrativos ligados diretamente a Central BTP, que servem de forma personalizada aos diversos usuários do Cliente, permitindo, também, a conexão direta com a central de processamento de dados do cliente e, conseqüentemente, a divulgação da informação por rede própria de teleprocessamento.

Portanto, a integração natural entre os atuais sistemas fornecidos pelo processamento de dados do Cliente e aqueles existentes no BTP, criarão uma solução que trará como consequência o aprimoramento do Sistema de arrecadação dotando-o de recursos tecnológicos de vanguarda e gerando como produto principal a disponibilidade da informação, para as quais não existe similaridade nos atuais processos de arrecadação disponíveis.

### 3. PRINCÍPIOS OPERACIONAIS

- O usuário recebe, em seu domicílio, o tributo ou conta, emitida pelo credor em forma de conta-envelope, se o valor a pagar não for aquele expresso no documento, o cliente passa o envelope para definir/registrar o valor do pagamento:  
Introduz no envelope o valor a pagar, em dinheiro ou cheque, e destaca a aba dele, que é a conta.  
Procura um TCA - Terminal de Caixa Automático do BTP, próximo de seu domicílio ou trabalho.  
Passa a conta pela canaleta de leitura, que a lê e abre a urna, na qual o cliente deposita o envelope, recebendo quitação instantânea, por autenticação da máquina, na conta. Essa operação, de extrema simplicidade, ocorre em menos de 3 segundos.
- Simultaneamente ao pagamento, é feita a baixa da conta arrecadada nos registros do BTP e do credor, se este o desejar. O credor pode acompanhar a arrecadação através de terminal administrativo, instalado em suas dependências.
- Os valores são retirados dos Terminais BTP, uma ou mais vezes por dia pela ALTEC, Banco ou empresa de transporte de valores contratada, e depositados em contas dos credores, ou contas de arrecadação.  
*(\*) Quando a operação é com cartão magnético, não há necessidade de utilizar o envelope, basta passar o cartão pela leitora.*
- O BTP garante às Prefeituras, Concessionária e a outros Credores a integridade dos pagamentos feitos, de modo a que eles recebam depósito do valor total das contas arrecadadas, independentemente de eventuais diferenças verificadas nos envelopes de pagamento, com as ressalvas dos 3 parágrafos seguintes.
- O Sistema prevê bloqueio eletrônico de novas contas de devedor que deposite, nos TCAs do BTP, envelope sem o valor devido ou com diferença.
- O BTP mantém como não pagas, tributos ou contas arrecadadas em cheques, no caso de devolução ou irregularidades como, por exemplo, divergência entre seu valor e o da conta. O Sistema informa os devedores e devolve, a eles, os cheques recusados, carta explicativa, inclusive o procedimento de regularização.
- Os tributos ou contas de valor significativo serão emitidos para pagamento obrigatório por cheque, e os de valor menor para pagamento em dinheiro ou cheque.
- O BTP faz prestação eletrônica de contas de arrecadação, diária, para os credores.



#### 4. VANTAGENS QUE O BTP OFERECE

- Custo mais baixos que a rede bancária.
- Controle eletrônico, gerenciamento de atividades de arrecadação, desde a emissão das contas até a disponibilidade final dos recursos e posições de inadimplentes;
- Eliminação de "floating" bancário;
- Redução substancial de custos com a simplificação de seus controles financeiros, e eliminação dos serviços de conciliação bancária;
- Melhor administração do Fluxo de Caixa:
  - Conhecimento exato da receita no ato da arrecadação;
  - Atualização automática de saldos e registros de contas a cobrar;
  - Posições instantâneas de contas em atraso e de contas pagas antes de seus vencimentos, analíticas ou estatísticas;
- Baixas instantâneas de contas pagas no BTP, em lugar das custosas e demoradas tarefas atuais de processamento a partir de canchotos de arrecadação, conferência, digitação e consistências;
- Aumento significativo dos pontos de arrecadação;
- Redução substancial de volume de serviços administrativo-financeiros.

## 5. FACILIDADES PARA O CONTRIBUINTE

BTP é um sistema que se caracteriza pela simplicidade. Por isso, o pagamento de contas através de seus terminais é mais digno. Haverá sempre um BTP perto da residência ou do trabalho do contribuinte, em empórios, farmácias, supermercados, postos de serviços, padarias e muito outros lugares.

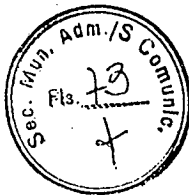
- Atendimento mais digno, evitando perda de tempo nas longas filas bancárias; e discriminação a não correntistas dos bancos.
- Evita despesas com transporte.
- Horário de atendimento muito mais amplo que o da rede bancária, inclusive sábados, domingos, feriados e até 24 horas.
- maior números de pontos de recebimento.
- Atualização instantânea de multas e correção na conta do cliente, evitando que o cliente vá até a prefeitura para retirar uma segunda via de conta e depois ter que paga-la na rede bancária.

**OBS.**

Custo Passagem de Ônibus sem Passe: R\$  
Custo Passagem de Ônibus com Passe: R\$

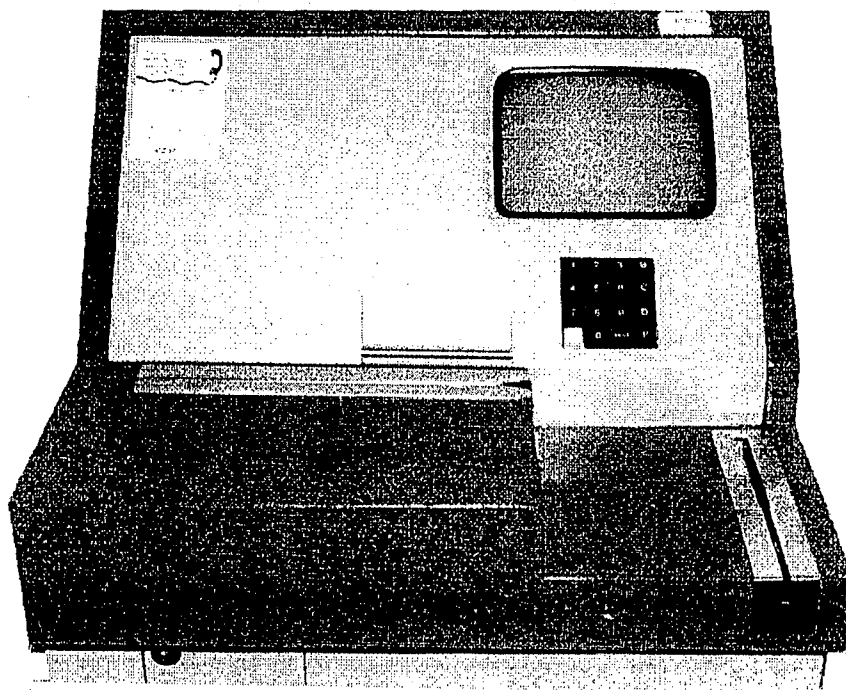
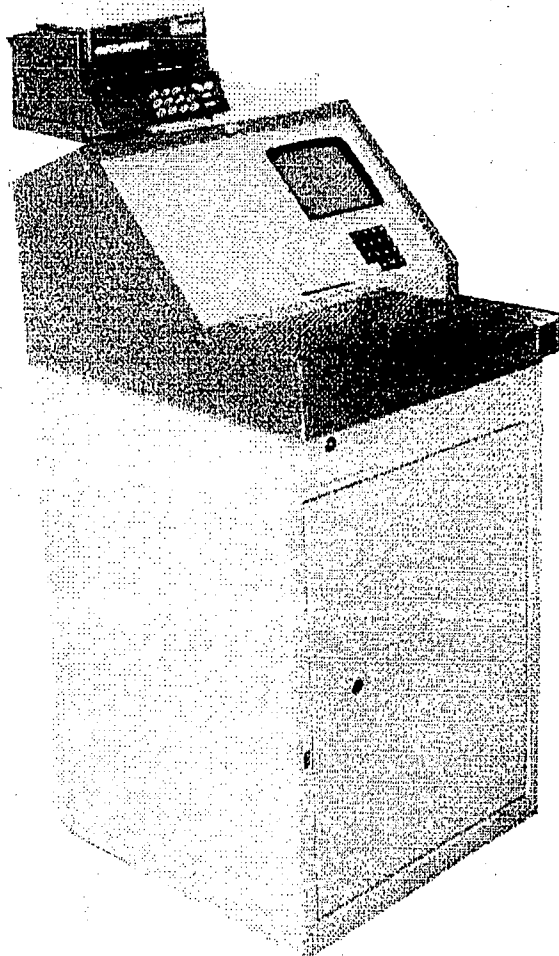
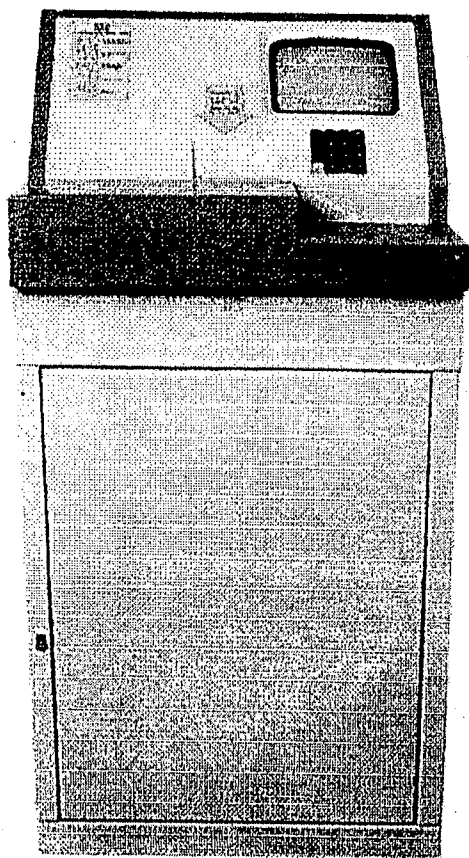
**FACILIDADES E RECURSOS DO SISTEMA**

01	Público Alvo	Toda População
02	Forma de Pagamento	Em Dinheiro Em Cheque Por débito em conta corrente via cartão magnético
03	Forma de Quitação	Autenticação na via do Cliente, no ato da operação
04	Utilização de índices mensais ou diários (UFM,UFIR, etc)	Em todos os terminais da rede
05	Possibilidade de recebimento de parcelas em atraso ou com valor diferente do lançado	Em todos os terminais da rede
06	Recebimentos de tributos, sem código de barras padrão febrabam	Em todos os terminais da rede
07	Recebimento de tributos, sem código de barras ou quando o mesmo não está legível	Em todos os terminais da rede, através de teclado numérico
08	Baixa por mídia eletrônica ou transmissão	Sim
09	Posição de baixa consolidada com a arrecadação, eliminando a conciliação bancária	Sim, no dia posterior ao movimento
10	Posição da arrecadação por data de operação, vencimento, pagamentos em atraso, multas, consultas diversas	Sim, disponíveis nos terminais administrativos, ou através da rede de serviços do cliente
11	Contas em aberto, inadimplentes e relatórios de controle no dia posterior ao vencimento	Sim, disponíveis nos terminais administrativos, ou através da rede de serviços do cliente

**ALTEC**

12	Tempo médio gasto pelo contribuinte	03 segundos
13	Experiência necessária ao contribuinte	Nenhuma, realizada inclusive por analfabetos
14	Possibilidade de múltiplos pagamentos em uma única operação	Sim, com auxílio de tecla função.
15	Sistema em operação comercial	Sim
16	Tempo de operação comercial do Sistema	07 anos
17	Terminais em operação	350
18	Locais de operação Comercial	10 cidades
19	Número de clientes do Sistema	15
20	Tipo de documentos em arrecadação pelo Sistema	20
21	Número de documentos de arrecadação processados/mês	Em torno de 500.000
22	Dependência de acordo com sistema bancário	Nenhuma, se operação não for por débito em conta corrente

Sec. Mun. Adm./S  
Fls. 74  
+  
omunic.





REF. AO PROT. Nº 2008/97.

A SEÇÃO DE LICITAÇÃO:

Conforme despacho exarado pelo Sr. Secretário de Finanças, na fl. nº 01, encaminhamos o presente para as devidas providências.

Piras., 16. junho. 1997.

APARECIDA LENICE MAZIVIERO SILVA.

Chefe da Seção de Comunicações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente Protocolado nº 2008/97.

AO

GABINETE DO PREFEITO:

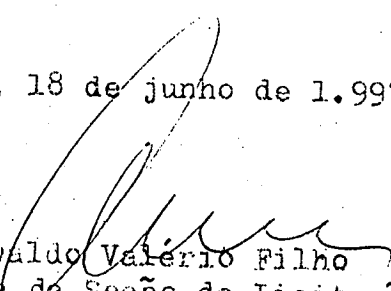
Senhor Prefeito:

Consta nos autos, interesse por parte da Secretaria Municipal de Finanças folhas 01, na implantação do sistema BTP - de tele arrecadação e gestão eletrônica de tributos municipais.

Portanto, encaminho o presente para apreciação de Vossa Excelência.

Assim, entendo que o referido processo administrativo deva ser encaminhado para Secretaria Municipal de Planejamento, para manifestação no tocante implantação do sistema.

Pirassununga, 18 de junho de 1.997.

  
Oswaldo Valério Filho  
Chefe de Seção de Licitação



Do Planejamento  
Sobre as incidências pertinentes. URGENTE.  
Piraí, 18/06/97

Senhor Prefeito,

*[A large, vertical, handwritten flourish or signature mark.]*





Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento



Protocolo nº 2008/97

Senhor Prefeito,

A implantação deste sistema, agilizará a cobrança e controle dos tributos a serem arrecadados pela municipalidade. Auxiliando em muito o contribuinte que não mais precisará deslocar-se do bairro para o centro com a finalidade de recolher seus impostos e demais.

Por tratar-se de sistema exclusivo, propomos seja oficiado por V.Exa, comissão a ser formada entre o SAEP e a PMP, com a finalidade de negociação dos valores a serem contratados com a empresa - folhas 5 e 6, bem como o custos de implantação das máquinas e demais.

Pirassununga, 5 de julho de 1997

  
Antonio Moacir Rodrigues Nogueira  
Secretário Municipal de Planejamento

A Finanças:  
Acato parecer do Planejamento, 18.78.  
junto ao SREP para a aquisição definitiva,  
a fim de melhor servir para o melhor atendimento  
do pleito.  
URGENTE.  
Pinaí, 8/07/97


Antônio Carlos Bueno Barbosa  
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Faz o interesse da municipalidade em contratar com a firma Altec - Soluções em Informática Ltda., encaminhando os autos para análise da documentação apresentada pela empresa supra mencionada, a fim de verificar se atende o exigido pela legislação vigente (Lei de Licitações). Em caso positivo formalizar processo de dispensa de licitação em conjunto com a Secção de Material.

Solicito a fineza de quando da elaboração do contrato enviar a Secretaria de Finanças.

URGENTE POR OBSÉQUIO, DE ACÓRDO COM SOLICITAÇÃO DO SR. PREFEITO.

 22/07/97

Sérgio Fantini  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prot. 2008/97

Exmo. Senhor Prefeito:

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, fls. 79, provoca a Procuradoria, a fim de obter parecer sobre a legalidade de contratação com a empresa ALTEC, cujas características vem firmadas nos documentos por ela acostados.

2 - Sem embargo da capacidade da eventual contratada, observo que a mesma faz prova contrária a sua própria pretensão, na medida em que, em fls. 14, juntou parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declarando regular a contratação de empresa outra, denominada Cia. Brasileira de Participações de Riço - CBPR -, que realizou serviços semelhantes ao ofertado, para a empresa SABESP.

3 - Assim, em que pese a eventual notoriedade da ALTEC, conforme ela mesmo fez prova, através do V. Acórdão em comento, na pior das hipóteses, está ela a apontar empresa concorrente, cuja notoriedade foi reconhecida pelo Tribunal de Contas, fato que, por si só, justifica o certame.

4 - Logo, em princípio, até que venham provas em sentido contrário OPINO desfavoravelmente à contratação da ALTEC, sob qualquer manto de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Inobstante isto, caso o pacto com ela, ainda se realize, OPINO que a contratação seja feita com caução suficientemente idônea para garantir o objeto patrimonial

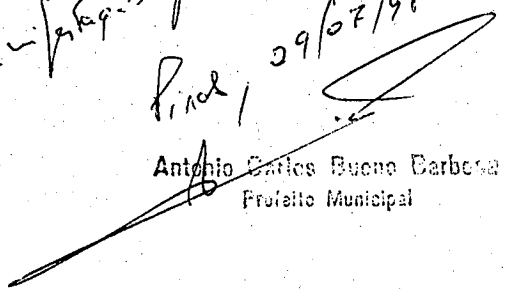
Pirassununga, 29 de julho de 1997

~~DANIEL COSTA RODRIGUES  
Procurador do Município~~



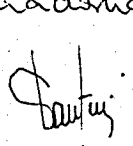
À Financieira  
Acato, no íntegro, o Parecer  
da Procuradoria, fls. 00.  
Para manifestação pertinente.

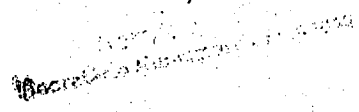
Paulo, 29/07/97

  
Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Prefeito Municipal

Ào Gabinete do Prefeito

Atendendo o item 4 de fls. 80 do Procurador  
Geral do Município, juntamos Declaração, Contrato  
de Casa e Direitos do Sistema BTP, para apre-  
ciação de V.Sª e posterior encaminhamento à  
Procuradoria.

 31/07/97



22  
BTP

DECLARAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR, informamos que a empresa ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., com sede à Rua Julio Mesquita, 526, 7º andar, Araras, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 56.511.504/0001-20, é a única empresa por nós franqueada para operar o SISTEMA BTP no Estado de São Paulo, conforme pode ser confirmado através do contrato celebrado entre as partes, de cópia anexa.

Declaramos, ainda, que nenhuma outra empresa ou pessoa física está autorizada a oferecer nosso SISTEMA no Estado de São Paulo.

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 30/07/1995.

Araras, 25 de setembro de 1995

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

  
*Francisco Sanchez*

INFORMÁTICA E TELEPAGAMENTOS LTDA.  
(Nova razão social da CBPR - CIA. BRASILEIRA  
DE PARTICIPAÇÕES DE RISCO)

Francisco Sanchez  
Diretor Superintendente

TABELIONATO GRAZIANO  
1º Serviço Notarial - Araras - S.P.  
Rua Júlio Mesquita, nº 338  
Reconheço, por semelhança, 7 (s) firma (s)  
*Francisco Sanchez*  
Araras, 22 de *setembro* de 1995  
Em test. *de* *Araras*  
A. Roedel - Tabelião  
 Antonio Ramos - Escrevente  
 Gilberto J. V. Orlandi - Escrevente  
 Uramia Salvo T. Bressler - Escrevente  
(valor recebido por firma - R\$ 2,22)  
(valido somente com o selo de autenticidade)

SELO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
D.V. SENA Nº 07365  
Edelberto Graziano  
TABELIONATO GRAZIANO  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
AP Nº 996084  
ARARAS



POR AUTENTICAÇÃO DE 0,3% SELOS PAGOS POR OUTRA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

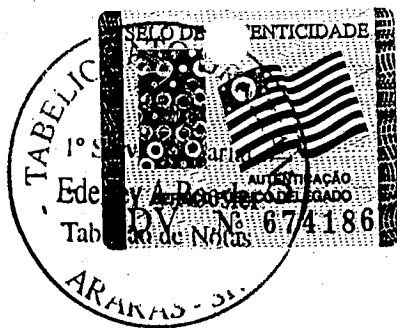


CONTRATO DE CESSÃO DE CLIENTELA E LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ASSOCIADA QUE ENTRE SI FAZEM **INFORMÁTICA E TELEPAGAMENTOS BTP LTDA.** E **ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, COM A INTERVENIÊNCIA DE **FRANCISCO SANCHEZ**, NA FORMA ABAIXO

**INFORMÁTICA E TELEPAGAMENTOS BTP LTDA.**, com sede à Rua Cel. André Ulson Jr., 250, 1º andar, conjunto 14, Araras, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 55.736.821/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Superintendente na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CEDENTE**, vem transferir à **ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Julio Mesquita, 526, 7º andar, Araras, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 56.511.504/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Gerente, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, os direitos aos pedidos de programas de computador e documentação técnica associada, indicados no Anexo I, com a interveniência de **FRANCISCO SANCHEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Alberto Faria, 1378, São Paulo, SP, RG nº 1.593.793 e CPF nº 004.638.338-72, segundo o que adiante se lê:

**CONSIDERANDO QUE:**

- I. A **CEDENTE** desenvolveu ou adquiriu tecnologias relativas a sistemas de tele arrecadação e telepagamento, consistindo em métodos, equipamentos e softwares devidamente protegidos segundo a lei brasileira;
- II. Não obstante ter divulgado, operado e comercializado seus sistemas em determinadas áreas do território nacional, a **CEDENTE** entende que o mercado nacional poderia ser melhor explorado se se obtiver capital, experiência e iniciativa empresarial complementar para atender adequadamente, em outras áreas, a demanda de tal serviço;
- III. Além de representar significativa oportunidade comercial, à operação dos sistemas de tele arrecadação e telepagamento configura serviço de demanda significativa, com grande importância para a qualidade de vida do público brasileiro que tem de utilizar do sistema bancário, frequentemente sobrecarregado, para pagar e receber suas contas;



19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COM. DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 330 - CEN. FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO BUC DOU F. ARARAS, 31/07/1997.

FOR AUTENTICACAO R\$ 0,51 SELAS FORTES POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



.02.

IV. A **CEDENTE** não logrou organizar a estrutura comercial adequada à expansão do uso do sistema, enquanto a **CESSIONÁRIA** está conseguindo fazê-lo;

V. A **CESSIONÁRIA**, a juízo da **CEDENTE**, não só detém a experiência e os recursos para prestar os serviços de interesse público mencionados, mas pode, ao tomar em cessão ou licenciar as tecnologias, aumentar a base tecnológica da indústria nacional e incrementar a sua competitividade em face das eventuais tecnologias alternativas, principalmente de origem externa.

#### DOS MERCADOS OBJETO DA CESSÃO

1. A **CEDENTE**, com assistência do **INTERVENIENTE**, repassará a tecnologia e os direitos necessários à exploração dos sistemas de tele arrecadação e telepagamento (SISTEMA BTP, descrito no Anexo XI), por ela comercializados e operados, à **CESSIONÁRIA**, compreendendo direitos sobre programas de computador e documentação técnica (software), de forma a repassar todos os meios técnicos necessários à completa exploração dos mercados objeto deste Acordo.
2. A **CESSIONÁRIA** poderá livremente explorar tal tecnologia e direitos em todo o território nacional, exceto no tocante às seguintes áreas:
  - a) O Estado de Pernambuco, que é objeto de contratos anteriores, celebrados entre a **CEDENTE** e terceiros (AGS);
  - b) O Estado do Rio de Janeiro, que é objeto de contratos anteriores, celebrados entre a **CEDENTE** e terceiros (MOMA);
  - c) O Estado do Paraná, que é objeto de negociações que a **CEDENTE** ora conduz com terceiros (PLANEP).
3. A **CEDENTE** assegurará por toda a vigência dos direitos de propriedade intelectual pertinentes, ou no mínimo por 05 (cinco) anos, a exploração mansa e pacífica das oportunidades comerciais representadas pela tecnologia e pela industrialização dos sistemas indicados, nos territórios nos quais é assegurada a exclusividade à **CESSIONÁRIA**, segundo tais contratos.



19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO RUE DOU F. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICACAO R\$ 0,31 SELAS PADRÃO POR VERBA  
VALIDO ENQUANTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

.03.

#### DO OBJETO DA CESSÃO

4. A **CEDENTE** obteve os direitos aos programas de computador e documentação técnica associada, indicados no Anexo I e descritos no Anexo VIII, da COPEC - COMPUTADORES, PROGRAMAS E COMÉRCIO S.A., empresa com sede à Rua Julio Mesquita, 484, Araras, SP, inscrita no CGC/MF sob nº 51.045.441/0001-40, através de instrumento de cessão a qual, por sua vez, obteve seus direitos diretamente do titular original dos programas de computador e documentação técnica associada.
5. Nem a **CEDENTE**, nem qualquer de suas antecessoras, promoveu a averbação necessária junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial à margem do registro anteriormente feito, na forma do Art. 53, Parágrafo 1º, da Lei 5.988/73, combinado com o Art. 4º, da Lei 7.664/87, de forma a fazer a cessão boa e firme "erga omnes", ainda que tenha havido transmissão de direitos válida e legal entre cada cedente e cessionária.
6. Assim sendo, a **CEDENTE** confere à **CESSIONÁRIA**, pelo presente instrumento, Licença Permanente de Uso nos Mercados objeto desta Cessão (CLÁUSULA 1a.), de todo e qualquer direito aos programas de computador e documentação técnica associada (software) citados no Anexo I-A, como parte de negócio jurídico oneroso, constituído desta Cessão.
7. Por esta cessão, a **CESSIONÁRIA** recebe, o uso, gozo e disposição correspondente a todos os direitos relativos aos programas de computador e documentação técnica associada, indicados no Anexo I-A, e qualquer outro direito ou interesse jurídico relativo à tecnologia subjacente a tais programas de computador e documentação técnica associada, para exercê-los exclusivamente no território definido na CLÁUSULA 1a.

#### DA CESSÃO DE CLIENTELA

8. Está a **CEDENTE** ciente de que a **CESSIONÁRIA** perfaz a cessão dos direitos de software, com vistas à exploração comercial dos sistemas de telepagamento e tele arrecadação ora produzidos ou operados pela **CEDENTE**, utilizando-se de equipamentos equivalentes aos reinvidicados nos pedidos de patentes indicados no Anexo I-A.





1º CARTÁRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

.04.

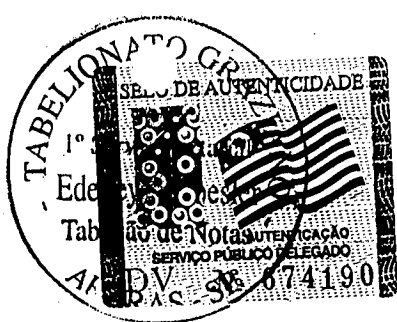
9. A presente Cessão de Clientela e Licença de Uso de programas de computador e documentação técnica associada, integram negócio jurídico complexo visando a cessão de clientela atual ou potencial de todo o território nacional, exceto os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. Uma vez em vigor esta cessão, reputar-se-á perfeita e acabada também a cessão de clientela, e irrevogáveis e irretratáveis seus efeitos.

#### DA ENTREGA DOS PROGRAMAS FONTE

10. A presente cessão de direitos é instrumentada pela transferência física de todos os elementos necessários à total, completa e exclusiva exploração comercial dos programas pertinentes, descritos no Anexo VIII, no território definido na CLÁUSULA 1a.

Para tal propósito, a **CEDENTE** entregará à **CESSIONÁRIA**, em (suporte), 03 (três) cópias dos programas correspondentes ao registro, em sua última e mais recente versão, das quais 03 (três) cópias de programa fonte e 03 (três) em programa executável, assim como toda documentação técnica associada, incluindo, entre outros elementos, a documentação básica, os diagramas de bloco, algoritmos e tudo mais necessário à elaboração, codificação e aperfeiçoamento do programa, manuais e documentação destinadas tanto à manutenção do programa quanto ao usuário final, material de treinamento e todo e qualquer memória de defeitos e imperfeições dos programas.

11. Caso os equipamentos atualmente utilizados ou produzidos no mercado nacional estejam configurados ou utilizem-se de versões diversas dos programas correspondentes ao registrado, que não as da última versão mencionada no parágrafo anterior, as obrigações nele descritas também abrangerão tais versões anteriores ou alternativas.
12. Caso os programas se achem incorporados, ainda que em escala de teste, a topografias de semicondutores, a cessão compreenderá um número razoável de todos os elementos de firmware, necessários à séria e efetiva exploração comercial do respectivo equipamento, igual ou equivalente ao reivindicado nos pedidos de patentes indicados no Anexo I-A, assim como a documentação técnica, instruções, plantas ou máscaras necessárias para a incorporação de tais programas, indicações de fontes de suprimento efetivamente utilizadas e dos elementos de controle de qualidade que assegurem a adequada exploração da Licença de Uso ora concedida.



19 CARTÃO DE ... DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL QUE FUI APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 31/07/1997.

FOR AUTENTICADO EM R\$ 0,31 SELOS PAGOS POR VERBA  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

87  
05.

13. A **CEDENTE** se compromete, se assim for solicitada, a repassar integralmente todas as informações técnicas a ela disponíveis quanto ao software, treinando o pessoal da **CESSIONÁRIA** na proporção necessária para que esta possa prestar serviços de manutenção de software completos e adequados e possa continuar a desenvolver os programas em novas atualizações e versões, na forma do Programa de Treinamento e Cessão constante do Anexo ...

Para satisfazer tais obrigações, a **CEDENTE** poderá especificar a qualificação e experiência do pessoal a ser treinado, as quais não excederão, no entanto, o nível médio de habilitação técnica disponível no país.

#### NOVOS SOFTWARES

14. Caso venha a **CEDENTE**, o **INTERVENIENTE** ou qualquer pessoa a eles ligada, a desenvolver novos softwares, ainda que não registrados, que aperfeiçoem as soluções técnicas protegidas pelos registros existentes, a **CESSIONÁRIA** terá direito a obter, de qualquer deles, a respectiva licença de uso ou fornecimento de tecnologia, inclusive quanto à exclusividade no território objeto deste contrato. Para tal efeito, a **CEDENTE** e/ou **INTERVENIENTE** informará à **CESSIONÁRIA** de quaisquer evoluções tecnológicas pertinentes, para negociação à margem deste contrato.

#### DA COLABORAÇÃO FUTURA DA CEDENTE, CESSIONÁRIA E INTERVENIENTE

15. As partes colaborarão, pra trocar dados, informações e experiências tecnológicas, assim como desenvolver em conjunto novas tecnologias de interesse comum, e as interfaces necessárias para a melhor exploração das respectivas clientelas.
16. Como garantia à mais eficaz colaboração, como prevista neste Acordo, cada parte se compromete a não captar a clientela desenvolvida pela outra durante o prazo deste Acordo, oferecendo os mesmos ou similares serviços ou produtos de forma predatória ou desleal, ou nos territórios de exploração exclusiva conforme os respectivos contratos de propriedade intelectual, ou ainda utilizando as informações, dados e experiências adquiridas em função deste Acordo.



12 CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA NR 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIN.  
APRESENTADO, DO ROL DOU Fº ARARAS, 31/07/1997.  
POR AUTENTICADO R\$ 0,31 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO LORENTE COM 8 SELO DE AUTENTICIDADE

88  
Jm

.06.

17. As partes, se comprometem em manter todos os dados, informações e experiências tecnológicas ou comerciais, assim como todas as novas tecnologias de interesse comum, na mais estrita confidencialidade, vedada sua comunicação a quaisquer terceiros ou ainda a empregados, administradores ou contratados de quaisquer das partes senão os que, por estrita necessidade de serviço, devam ter ciência do material pertinente. As partes tomarão as medidas trabalhistas, societárias ou cooperativas necessárias a manter a confidencialidade, na forma deste Acordo.
18. As partes não utilizarão dos dados, informações e experiências tecnológicas e comerciais intercambiadas, assim como das novas tecnologias desenvolvidas em comum, senão para os propósitos comuns. É vedada a comunicação de tais dados, informações e experiências tecnológicas, assim como das novas tecnologias a terceiros ou seu lançamento no domínio ou no conhecimento comum, de forma a prejudicar os interesses empresariais da parte lesada.
19. No caso de desenvolvimento em comum de tecnologias suscetíveis de proteção por patente, direito autoral, direito sobre programas de computador ou sobre semicondutores, ou ainda por qualquer outro direito exclusivo previsto em lei, qualquer das partes poderá obter a respectiva proteção, a isso não se opondo a outra, repartindo-se os respectivos frutos, no caso de licenciamento a terceiros (que deverá ser consentido pelas partes, não cabendo oposição sem razão ponderável) em partes iguais.

Caso a proteção seja outorgada em nome de uma das partes, a outra terá direito à licença, pelo prazo do direito, para seu uso pessoal e não transferível, aplicando-se também neste caso as regras aplicáveis ao licenciamento a terceiros, inclusive quanto à repartição dos frutos.

**GARANTIA DE SUFICIÊNCIA TÉCNICA**



1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICACÃO R\$ 0,51 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

.07.

20. A **CEDENTE** garante que o software transferido é pelo menos idêntico ao que que vinha comercializando ou empregando em seus próprios equipamentos, sendo assim completo e suficiente para a funcionalidade dos sistemas de tele arrecadação e telepagamento, constituídos com base em equipamentos equivalentes aos reivindicados nos pedidos de patentes indicados no Anexo I-A, constituindo-se ainda na versão mais atualizada dos programas aplicáveis aos modelos mais recentes, assim como, se for o caso, na versão mais aperfeiçoada aplicável a cada modelo anterior ainda em mercado.

A **CEDENTE** não garante, porém, que o software esteja completamente livre de falhas e imperfeições, além daqueles que já tem conhecimento ou deveria razoavelmente ter dentro dos parâmetros técnicos de engenharia pertinentes.

#### EVICÇÃO

21. A **CEDENTE** presta, explícita e incondicionalmente, a garantia de evicção, responsabilizando-se pelos direitos transferidos e pela suficiência da cadeia sucessória indicada, assim como por todos os demais pressupostos de validade e eficácia do objeto cedido.

#### DA EFICÁCIA DA CESSÃO

22. Esta cessão tem imediata eficácia, transferindo os direitos a que se refere ao momento de sua assinatura, completando-se pela anotação à margem do respectivo registro.

#### DO PREÇO DA CESSÃO

23. O preço da cessão é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a serem pagos como segue:
- a. Valor mensal mínimo equivalente a 3% (três por cento) do faturamento líquido (bruto menos impostos de fonte) da **CESSIONÁRIA**, na prestação de serviços BTP.



19 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO HUE DOU FE. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICAÇÃO DE 0,50 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

.08.

- a.1. Não se considera faturamento de prestação de serviços BTP, para efeito do disposto na letra "a", aquele que possa vir a ocorrer entre as partes, por prestação mútua de serviços.
- b. Valor mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) das importâncias recebidas pela **CESSIONÁRIA**, na venda de franquias para operação do **SISTEMA BTP**.

A **CESSIONÁRIA** organizou o programa de vendas de franquia, que constitui o Anexo ... do presente, o qual corresponde à sua expectativa de negócios para os próximos anos de 95, 96 e 97, e dos quais resulta o seguinte cronograma de pagamento, do preço ora avençado:

R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) até 31.12.95;

R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) no ano de 1996; e

R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) no 1º semestre de 1997.

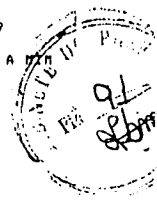
- c. Se os recursos previstos em "a" e "b" não bastarem para o integral pagamento do preço ora acordado, o saldo será renegociado entre as partes, até 31.07.97 ou 30.06.98, se ocorrer a prorrogação prevista na letra "d".
- e. O prazo de pagamento será automaticamente prorrogado, por mais um ano, ou seja, até 30.06.98, assim como a data de renegociação do saldo, se os pagamentos previstos em "a" e "b" ultrapassarem a 50% (cinquenta por cento) do preço ora ajustado, até 30.06.97.
- e. Se houver impasse na renegociação do saldo, a presente compra e venda poderá ser rescindida em qualquer das datas indicadas (31.07.97 ou 30.06.98), unilateralmente e por qualquer das partes, caso em que a **CESSIONÁRIA** perderá as importâncias que já houver pago, em favor da **CEDENTE**, importâncias essas que serão consideradas multa rescisória.

Exercido esse direito de rescisão, por qualquer das partes, ambas estarão automaticamente liberadas e exoneradas de todas as responsabilidades aqui assumidas.



12 CARTÓRIO DE I DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A  
APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICAR R\$ 0,21 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



f. O saldo do preço será corrigido anualmente, em 31.12 de cada ano, pelo índice IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

**DAS OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS**

24. O Sr. FRANCISCO SANCHEZ, que aqui comparece como **INTERVENIENTE**, obriga-se a dar toda assistência técnica e conceitual que, a juízo da **CESSIONÁRIA**, seja necessária ao bom desenvolvimento dos negócios do **SISTEMA BTP**, em especial no que respeita ao produto TPA - TERMINAL BTP PARA PAGAMENTO DE CONTAS, já desenvolvido mas ainda não em operação.

25. A assistência referida na **CLÁUSULA 22** será prestada graciosamente, até 31.12.95. A partir daquela data, a **CESSIONÁRIA** e o **INTERVENIENTE** acordarão regime remunerado para continuidade de prestação dela.

26. A **CESSIONÁRIA** apresentará à **CEDENTE** relatório semestral, em 30.06 e 31.12 de cada ano.

Esse relatório compreenderá as vendas realizadas no semestre, de serviços e franquias do **SISTEMA BTP**, e indicará as perspectivas de negócios para o trimestre seguinte.

27. Concluído o pagamento do preço da presente compra e venda, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE**, a título de royalties, durante os 10 (dez) anos que se seguirem, valor mensal correspondente a 3% (três por cento) do seu faturamento líquido por prestação de serviços BTP, por si ou por terceiros, franqueados ou autorizados.

28. As partes firmaram, em 28.01.94, acordo de franquia para operação do **SISTEMA BTP**, pela **CONCESSIONÁRIA**, no Estado de São Paulo, o qual vem regulando suas relações, até esta data.



18 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 33 - CENTRO - FONE: (019) 341-129  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A QUE  
APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 31/07/1997

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51  
VALIDO HONRETE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
SELOS PAGOS POR VERBA



.10.

As condições dos acordos de franquia anteriormente firmados entre as partes ficam suspensas, mas voltarão a prevalecer, no relacionamento delas, na hipótese de eventual rescisão do presente contrato.

#### DO TÉRMINO POR INADIMPLEMENTO

29. Caso qualquer das partes deixe de cumprir suas obrigações estipuladas neste Contrato e deixe de sanar esse inadimplemento dentro de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento de notificação, por escrito, a respeito do inadimplemento notificado pela outra contratante, a parte prejudicada poderá rescindir o presente contrato, mediante uma segunda notificação, por escrito, a qual terá efeito automático, independentemente de qualquer nova interpelação, ou outra medida judicial, extinguindo-se imediatamente o presente contrato.

#### DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

30. Caso ocorra alguma controvérsia fundada nesta Cessão, as partes submeterão a questão à arbitragem, a ser conduzida na Cidade de Araras, de acordo com as regras da Câmara de Comércio Internacional; a decisão do árbitro será final e cogente.
31. O foro da Comarca de Araras terá jurisdição no caso de recusa de arbitragem.

#### DA PERSONALIDADE JURÍDICA E AUTONOMIA DAS PARTES

32. O presente contrato não gera nenhum tipo de sociedade com personalidade jurídica própria, cada parte conservando a sua, não implicando pois, nenhuma fusão, integração, absorção, incorporação ou sucessão de uma parte pela outra.



12 CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIN  
APRESENTADO, DO QUE DOU FOL. ARARAS, 11/07/1997.

FOR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51 SELOS PAGOS POR VERBAIS  
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

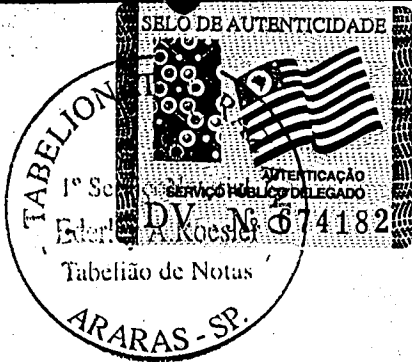
Fls. 93  
11.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33. Aplicam-se ainda as seguintes regras:

- a. Quaisquer notificações extrajudiciais ou notícias que devam ser dadas a qualquer das partes, somente serão reputadas válidas quando feitas por escrito, remetidas por via registrada, com aviso de recebimento, ou por telegrama, ou telex, sempre na forma dos regulamentos postais, para os endereços constantes da presente Cessão.
- b. Em caso de mudança, obrigam-se as partes a comunicar o fato umas às outras, sempre na forma estabelecida neste item, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à mudança, sob pena de, em não o fazendo, reputarem-se eficazes as comunicações porventura remetidas para os endereços constantes da presente Cessão.
- c. O não exercício, a tempo e a hora, por qualquer das partes, de qualquer direito que lhe seja conferido nos termos da presente Cessão, jamais poderá ser entendido como renúncia dessa parte ao exercício futuro desses mesmos direitos, ou como alteração ou novação, total ou parcial, aos termos e condições aqui estabelecidas, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.
- d. O presente instrumento, assim como os Anexos citados, correspondem à totalidade do ajuste entre as partes sobre o respectivo objeto, não prevalecendo para qualquer efeito manifestações de vontade algures, ou de outra forma expressa, senão a alteração por escrito, acordada a partir desta data, que faça menção a este item.





1ª CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JÚLIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 541-1299  
A U T E N T I C A D O  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU F. ARARAS 11/07/1997

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

.12.

E, para firmeza e prova de assim se acharem justos e acordados, é lavrado o presente Instrumento de Cessão, na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de teor e data iguais e para um só efeito.

Araras, 19 de dezembro de 1994

*[Signature]*  
**INFORMÁTICA E TELEPAGAMENTOS BTP LTDA.  
CEDENTE**

*[Signature]*  
**ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
CESSIONÁRIA**

*[Signature]*  
**FRANCISCO SANCHEZ  
INTERVENIENTE**

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*  
\_\_\_\_\_

2. *[Signature]*  
\_\_\_\_\_

POR AUTENTICAÇÃO DE SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



## ANEXO 1 - DIREITOS DO SISTEMA BTP

01. Direitos exclusivos de uso do software básico de funcionamento dos TCAs - Terminais de Caixa Automáticos de tele arrecadação de contas, e seus programas aplicativos, e programas fontes do Sistema Central BTP de Tele arrecadação de Contas.
  - 1.1. Software básico de funcionamento do TCA, compreendendo Gerenciador de I/O (input/output) para periféricos e Gerenciador de comunicação, funções de leitura de contas, abertura e fechamento da urna e todas as demais, do TCA.
  - 1.2. Programas aplicativos de operação do TCA, para operações "on line", com:
    - Tabela de mensagens e parâmetros
    - Controle de Acesso ao leitor e teclado
    - Módulo para inicialização e restart
    - Módulo de consistência e operação
    - Módulo de controle do caixa
    - Módulo de manutenção do Diário (papel e disco).
  - 1.3. Programas aplicativos de operação do TCA, para operações "off line".
  - 1.4. Os programas aludidos nos itens 1.1 a 1.3 realizam funções de:
    - a) recolhimento dos dados das contas a arrecadar, por leitura ou digitação, verificação do serviço e respectivos parâmetros, abertura da urna para depósito da conta-envelope, autenticação/quitação da conta e armazenamento dos seus dados, com simultânea transmissão à Central do Sistema BTP, no modo "on line";
    - b) bloqueio da operação de pagamento para clientes constantes em arquivo Lista Negra;
    - c) permissão de consultas à base de dados e informações diversas aos usuários;



19 CARTÓRIO DE 5 DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA N 8 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I F I C A Ç Ã O  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 31/07/1997.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ANEXO 1 2 FL.2.

- d) recolhimento da urna, autenticação do protocolo desse recolhimento, abertura e fechamento eletrônicos da porta, mediante identificação do recolhedor por senha secreta e chave física, e transmissão da operação de recolhimento à Central do Sistema BTP, no modo "on line";
  - e) transferência dos dados referidos na letra "a", no modo de operação "off line", através de disquetes ou micro computadores "lap-top", para o Sistema Central BTP;
  - f) consulta de posição de operações registradas pelo TCA, atualização "on line" (remota) ou "off line" (disquete) de suas tabelas dos serviços, calendários e parâmetros gerais;
  - g) bloqueio e desbloqueio de pagamento de contas determinadas, "on line" ou "off line";
  - h) auto-teste de bom funcionamento de diferentes partes do TCA, como teclado, vídeo, sensores de impressora, de urna, da fechadura da porta, impressora e urna;
  - i) inicialização e encerramento de operações, por transações inteiramente automáticas.
02. Programas fontes do Sistema Central BTP de Telearrecadação de contas.

Suas funções são, em linhas gerais, as de:

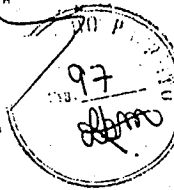
- a) gestão geral e remota da rede "on line" de TCAs e de todas as funções deles, descritas no item 1.4.;
- b) gestão de comunicação com os TCAs, terminais administrativos remotos (de clientes), base de dados distribuída, interligação de centrais BTP e ligação remota a outros centros de processamento de dados (de clientes);
- c) gestão de base de dados em geral;



1º CARTÓRIO DE J. DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (019) 341-1299  
A U T E N T I C A  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, CONFORME O ORIGINAL A MIM  
APRESENTADO, DO QUE DOU FL. ARARAS, 11/07/1997.

POR AUTENTICAÇÃO Nº 0,51 SELOS PAGOS POR VERBA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

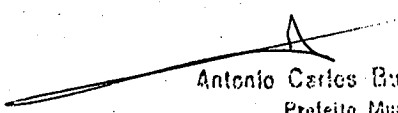
ANEXO 1 - FL.3



- d) operação de entrada de contas a arrecadar e baixa de contas arrecadadas, com simultânea transferência, "on line" e em tempo real, das mesmas operações, a centros de processamento de dados de clientes credores, e de débitos a contas bancárias de clientes devedores;
  - e) criação e teletransmissão simultânea, a terminais administrativos instalados em clientes credores, de posições de contas arrecadadas e posições de liquidação financeira, além de outros numerosos relatórios;
03. As funções acima foram desenvolvidas utilizando recursos de Banco de Dados e linguagem de 4a. geração.
- Os programas fontes são informações sigilosas que não podem, por isso, ser mais detalhadas neste Instrumento. Serão, contudo, transferidos pela **INFORMÁTICA E TELEPAGAMENTOS BTP LTDA.** à **CBPR - DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA.** em todos os seus detalhes, como previsto na **CLÁUSULA 1a., Item 1.1** do Instrumento Particular de Compra e Venda de Direitos e Bens, e estão registrados no **INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.**
- 04. Direitos exclusivos de comercialização do **SISTEMA BTP** de Telearrecadação de Contas, no país.
  - 05. Direitos exclusivos de uso dos programas aplicativos de operação dos **TPAs - Terminais Pagadores:**
    - pagamento em espécie;
    - pagamento em cheque e/ou ordem de pagamento;
    - crédito em conta corrente bancária;
    - manutenção de dados cadastrais (beneficiário e estabelecimento comercial);
    - extrato de pagamento de benefícios;
    - informação para Receita Federal (Imposto de Renda).
  - 06. Direitos exclusivos de comercialização do **SISTEMA BTP** de Telepagamentos de Contas, no país.



A Presidência  
Diante da manifestação de Francisco, 14.81  
e documentos juntados, 14.82-97, para  
manifestações pertinentes. - URGENTE.  
Paris, 31/07/97

  
Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 99

Prot. 2008/97

A SEÇÃO DE MATERIAL:

Convincente a documentação de fls. 82/97, que justifica a cessação de direitos da empresa ventilada às fls. 60, para a ALTEC, em atenção ao despacho de fls. 98, ante o interesse manifestado pela Secretaria de Finanças, fls. 01, remeto-lhe os autos para providências necessárias.

Pirassununga, 05 de agosto de 1997.

DANIEL COSTA RODRIGUES  
Procurador do Município



SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone: (019) 561-1333 - R. 222 - 254 - Fax: R. 227 - Pirassununga-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE MATERIAL

REF. AO PROTOCOLO Nº 2008/97.

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Senhor Secretário.


Solicito desta Secretaria informar se há dotação orçamentaria e financeira para atender ao solicitado informando qual.

Pelo que consta em folhas 06, item 6.4 a Prefeitura pagará uma taxa de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ) de instalação dos equipamentos e item 6.6 um valor de R\$ 22.500,00 ( vinte e dois mil e quinhentos reais ) mensais.

Informo ainda que o contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, não estando definido a parte que caberá ao SAEP.

Atenciosamente.

Pirassununga, 08 de Agosto de 1.997.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 101



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

REF: - PROT. Nº 2008/97.

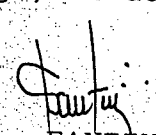
## À SEÇÃO DE MATERIAL

Até a presente data existe saldo de Dotação Orçamentária e Recurso financeiro para atender o presente solicitado na seguinte Dotação:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 3132 0308032 2.003 - Outros Serv. e Encargos, no valor de até R\$ 100.000,00, para o Exercício de 1.997.-

Pirassununga, 11 de Agosto de 1.997.-

  
= SÉRGIO FANTINI =  
Secretário Municipal de Finanças.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE MATERIAL

102

REF. AO PROTOCOLO Nº 2008/97.

À  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE.

Senhor Contador.

Solicito reservar dotação orçamentaria e em conjunto com o Secretário reservar o recurso financeiro para atender o solicitado durante o período de 24 (vinte e quatro) meses o qual é a vigência do pretendido pela firma as folhas nº 12 clausula décima.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1.997.

Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE MATERIAL

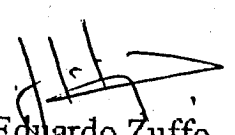
Pirassununga, 15 de Agosto de 1.997.

À  
ALTEC-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
A/C Senhor. Júlio Bressan  
DD. Diretor

Prezado Senhor.

Solicito enviar para a Prefeitura Municipal de Pirassununga, os documentos de comprovação de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e à Seguridade Social (CND), para complementar o protocolado nº 2008/97, com o objetivo da instalação do Sistema BTP de arrecadação.

Atenciosamente.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material

MPAS



Ministério da Previdência e Assistência Social  
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

① SÉ = G Nº 923422

② PCND Nº 000347797

CGC  / CEI  56.511.504/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

DADOS DO CONTRIBUINTE

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

RUA JULIO MESQUITA, 526, 6 ANDAR, CJ 62

CENTRO

13600-000

ARARAS

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 104

FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO

CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

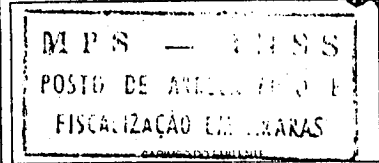
QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.  
"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO SE DESTINA A ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DA EMPRESA" (TREZE DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE)

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei Nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, registrado no INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

ARARAS-SP

13 Junho

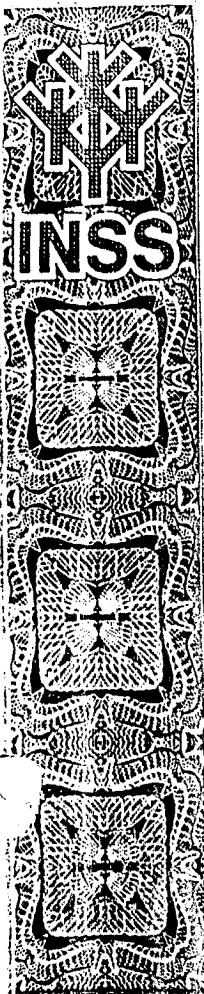


*Cartão*  
Bartolomeu Bueno da Silva  
Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original. **VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES**

1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - ARARAS - SP (019) 341-1297  
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ. ARARAS, 13 DE JUNHO DE 1997.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,51 - SELOS PAGOS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



INSS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000003108

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

06/MAIO/1997

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM ASSINATURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

# FGTS FGTS

Nº do Protocolo  
00131696

Válido até  
06/Maio/1997

Nº  
1898840

NOME DA EMPRESA

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

R. JULIO MESQUITA, 526 ARARAS SP

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM

ARARAS

56.511.504/0001-20

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CAMPINAS 08 de Novembro de 1996  
Local CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEPRE/CF - SUPERVISÃO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO  
MUS FERREIRO RODRIGUES PINTO  
Gerente  
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA



1º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE ARARAS - SP  
RUA JULIO MESQUITA Nº 338 - CENTRO - FONE: (19) 541-1299  
AUTENTICADO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE FOM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE. ARARAS, 24/05/1997

POR AUTENTICACAO R\$ 0,51 - TAXAS PAGOS POR VERBA  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEÇÃO DE MATER  
FLS. 105

281 SP 1195

40 317

# FGTS FGTS

SEÇÃO DE MATERIAIS  
FLS. 106

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº do Protocolo CP 02838.97.000171-01	Válido até 13/dezembro/97	Nº 2274294
--	------------------------------	---------------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME DA EMPRESA ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENDEREÇO R JULIO MESQUITA , 526 - 7 ANDAR SALA 72 CEP: 13.600-000 ARARAS, SP
--

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM ARARAS	CGC ou CPF 56.511.504/0001-20
-----------	-------------------------------	----------------------------------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ARARAS 16 de junho de 1997  
Local

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Wania Paulo Luna Gabriel*  
Gerente em Exercício  
Matr. 028/022/9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBS. ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

**TABELIONATO GRAZIANO**  
1º Serviço Notarial - Araras - S.P.  
Rua Júlio Mesquita, nº 338

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia xerográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé em **18 JUN 1997** Araras, de 19\_\_

( ) Ederley A. Roessler - Escrevente  
(x) Carlos Ap. dos Santos - Escrevente  
( ) Gilberto J. V. de Jesus - Escrevente  
( ) Urania Salete - Escrevente  
(valor recebido em R\$ 0,00)  
(valido somente com o selo de autenticidade)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE MATERIAL

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 107

Ref. ao Protocolo nº 2008/97.

A  
Procuradoria Geral do Município.

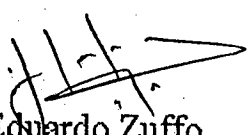
Face ao despacho de folhas 80 e 99, desta Procuradoria, solicito informar qual o procedimento Licitatório a ser adotado, mencionando o artigo, inciso e parágrafo da lei, para dar início ao processo.

Informamos que o interesse da Unidade Requisitante, encontra-se as folhas 01 e 79, reforçado as folhas 78 pela Secretaria Municipal de Planejamento com ciência do Senhor Prefeito Municipal as folhas 98.

Solicitamos a Secretaria Municipal de Finanças em folhas 102 (frente e verso) a reserva orçamentaria e financeira para atender ao solicitado.

Oficializamos a interessada a apresentar os documentos de comprovação de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e de Seguridade Social (CND), encartadas em folhas 104, 105 e 106.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1.997.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

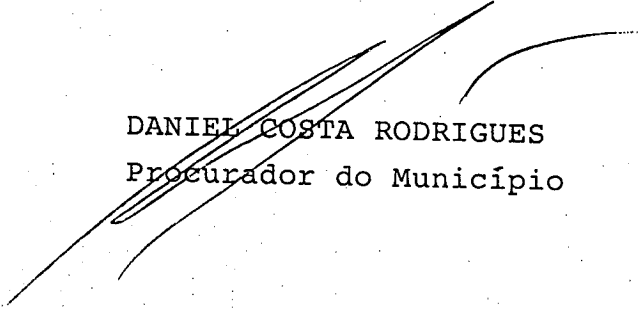
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prot. 2.008/97.

AO CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL:

Considerando a consulta de fls.107, relativa ao procedimento licitatório a ser adotado, entendo que, da do a inexigibilidade do certame, não deverá ocorrer a licitação, nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei Fed. 8.666/93, entendimento este que encontra respaldo no acórdão de fls.14.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.997.

  
DANIEL COSTA RODRIGUES  
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 109



## JUSTIFICATIVA

Justifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, para contratação da firma Altec Soluções em Informática Ltda, objetivando a prestação de serviços de tele arrecadação e gestão de tributos por banco de telepagamentos, obedecendo o parecer da Procuradoria Geral do município as folhas 108 do Protocolado nº 2008/97.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1997.

ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA  
*Prefeito Municipal*





SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 110

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone: (019) 561-1333 - R. 222 - 254 - Fax: R. 227 - Pirassununga-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

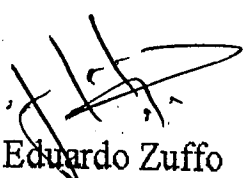
SEÇÃO DE MATERIAL

À

SEÇÃO DE LICITAÇÃO:

Solicito a gentileza desta Secção, seja publicado pelo sistema on line o resumo da lauda anexo no Diário Oficial do Estado.

Pirassununga, 28 de agosto de 1.997.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Secção de Material



FLS. 333

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

OF. SL. N° 1160/97

Pirassununga, 28 de agosto de 1997.

À  
IMPrensa Oficial do Estado S/A  
RUA DA MOOCA N° 1921  
SÃO PAULO - CAPITAL CEP. 03103 003

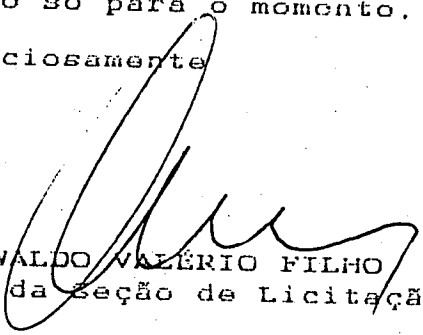
A/C - Publicidade - Cristina ou Ana

Pelo presente solicito de V.S.as., a  
publicação da Lauda n° wqp.000 ( Justificativa de  
Inexigibilidade de Licitação n° 008/97) enviada pelo  
sistema On-line, por uma única vez no Diário Oficial do  
Estado Seção "I".

Pedimos que debitem para  
esta municipalidade.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente

  
OSWALDO VALÉRIO FILHO  
Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei: 8.666/93 Artº 25. Processo nº 008/97. Proponente: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Telearrecadação e Gestão de Tributos por Banco de Telearrecadamento. Pirassununga, 28 de agosto de 1.997.  
Antonio Carlos Bueno Barbosa - Prefeito Municipal

À

Imprensa Oficial do Município

Pelo presente, solicito seja publicado no jornal Imprensa Oficial do Município o resumo supramencionado, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.

Pirassununga, 28 de agosto de 1997

Oswaldo Valério Filho  
Chefe da Seção de Licitação

Recebi

Piras., 28/08/97

Ass. \_\_\_\_\_



SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 113.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone: (019) 561-1333 - R. 222 - 254 - Fax: R. 227 - Pirassununga-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

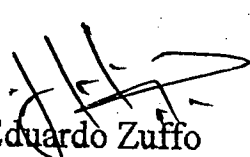
SEÇÃO DE MATERIAL

REF: PROTOCOLO Nº 2008/97.

À  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Após ter numerado o processo de inexigibilidade o qual recebeu o nº 008/97, aproveitando o protocolado nº 2008/97, conforme justificativa e publicação as folhas 109 "usque" 112, encaminhe o presente para elaboração do contrato com a firma proponente.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1.997.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material





baseará nas seguintes atribuições:  
 Instalação de microcomputadores e seus acessórios;  
 Instalação de software;  
 Desenvolvimento de programas;  
 Análise de sistemas;  
 5.4. Esta prova terá caráter eliminatório e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**6. OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS PROVAS**

6.1. O candidato deverá comparecer no local de realização de provas com trinta minutos de antecedência do horário previsto, munido de inscrição, Cédula de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis nº 2.

6.2. Após encerrado o horário para ingresso do candidato no recinto de aplicação de provas, serão fechados os portões e não será permitida a presença do candidato para realização das mesmas, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução de prova, sob qualquer alegação ou prova documental que vierem a ser apresentadas.

6.3. Não será admitido nas salas de provas o candidato que se apresentar com instrumentos e/ou máquinas elétricas/eletrônicas, telefones celulares, walkie-talkie ou utilização de materiais para consultas.

6.4. O candidato inscrito portador de deficiência física deverá se submeter às provas regulares deste Edital.

6.5. Será automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livros, notas ou impressos não permitidos; ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) não devolver integralmente o material recebido.

6.6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7. DO CRONOGRAMA DE PROVA**

7.1. O cronograma para realização das provas previstas neste Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 3 de outubro de 1997.

**8. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. As provas escrita e prática serão avaliadas de zero a 100 (cem) pontos.  
 8.2. As notas atribuídas à prova, bem como a nota da classificação final, serão arredondadas para 1,0 (um) inteiro nas

frações iguais ou superiores a 5,0 (cinco) décimos, desprezadas as frações inferiores.

8.3. A nota final será estabelecida pela nota obtida na prova escrita para os empregos de Assistente Social e Enfermeiro e pela soma obtida das duas fases do processo seletivo, para os empregos de Eletricista II, Cozinheira e Programador.

8.4. A classificação final será o escalonamento em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, para cada processo seletivo.

8.5. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver maior nota na prova considerada eliminatória;
- b) tiver maior tempo de serviço comprovado, na função;
- c) tiver maior número de filhos dependentes.

**9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. O candidato aprovado passará a pertencer ao novo emprego que consta no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Para investidura e posse deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4, recentes e iguais;
- b) Cédula de Identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos na data do encerramento das inscrições;
- c) CPF, Título de Eleitor e cadastro do PIS/PASEP;
- d) certificado de reservista (se do sexo masculino);
- e) carteira de trabalho e previdência social;
- f) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- g) certidão de casamento e de nascimento de filhos solteiros;
- h) comprovantes de endereço, tipo de sangue e vacinação dos filhos;
- i) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- j) declaração de ter disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário;
- k) atestado comprovando não registrar antecedentes criminais.

9.2. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da homologação do processo seletivo, não gerando direito de contratação a todos os classificados.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberão recursos administrativos, dentro do prazo de 3 dias corridos a contar da data de divulgação de cada evento, dirigidos ao Presidente da Comissão dos Concursos Públicos, contendo:

- a) nome, emprego do processo de seleção, número de inscrição e endereço do candidato;
- b) fundamentação do recurso.

**11. DOS DISPOSITIVOS FINAIS**

11.1. O prazo de validade do presente processo de seleção será de 2 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que

verificadas posteriormente à homologação deste processo seletivo, eliminará o candidato independentemente de eventuais resultados obtidos nas provas.

11.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão dos Concursos Públicos.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/97**

Processo nº 191/97. Contratada: Supermercado De Carli Ltda. Valor: R\$ 1.781,00 (hum mil, setecentos e oitenta e um reais). Assinatura: 20/8/97. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: Até dezembro do corrente ano. Modalidade: Convite nº 185/97. Proponentes: 2.

**ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/97**

Processo nº 191/97. Contratada: Paulo Pinhan Pirassununga ME. Valor: R\$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 20/8/97. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: Até dezembro do corrente ano. Modalidade: Convite nº 185/97. Proponentes: 2.

**ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/97**

Processo nº 203/97. Contratada: Construtora Simoso Ltda. Valor: R\$ 98.881,90 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Assinatura: 21/8/97. Objeto: Serviços de recapeamento em diversas ruas da cidade. Vigência: 30 (trinta) dias. Modalidade: Convite nº 197/97. Proponentes: 4.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**

Lei nº 8.666/93, Artº 25. Processo nº 008/97. Proponente: Altec Soluções em Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento e gestão de tributos por Banco de Teleatendimento. Pirassununga, 28 de agosto de 1997.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/97**

Ata de julgamento. Firma vencedora: Comercial João Afonso Ltda. Objeto: Aquisição de até 5.600 cestas básicas para os servidores municipais, durante os meses de setembro até dezembro do corrente ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prot. 2008/97

A SECAO DE MATERIAL:

Após elaborado o Contrato sob nº 058/97, com a firma "ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA", para prestação de serviços ETP (Banco de Telepagamentos), tele arrecadação e gestão eletrônica de tributos municipais, encaminho os presentes autos para a coleta de assinaturas.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.997.

- DANIEL COSTA RODRIGUES -  
Procurador do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone: (019) 561-1333 - R. 222 - 254 - Fax: R. 227 - Pirassununga-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE MATERIAL

OF.SMA.SM/97

Pirassununga, 08 de setembro de 1997.


À  
ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Júlio Mesquita, 526 - 6º andar  
ARARAS - SP

Prezados Senhores.

Pelo presente, solicito o comparecimento do Sr. GILSON BRESSAN, para assinar o Contrato nº 058/97, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento desta e de dias úteis.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº 2008/97

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/97

CONTRATO Nº 058/97

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CGC/MF 45.731.650/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 2.699.214-SSP/SP, inscrito no CPF 147.265.648/20, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Joaquim Procópio de Araujo, 1763, centro, denominada simplesmente de PREFEITURA; e de outro lado, a firma ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CGC/MF 56.511.504/0001-20 e inscrição estadual 182.033.850-118, com sede na Rua Júlio Mesquita, 526, 6º andar, conjunto 162 - na cidade de Araras-SP, neste ato representada pelo Sr. GILSON BRESSAN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 9.005.587-SSP/SP e CPF 002.284.118-07, domiciliado na cidade de Pirassununga, onde reside na Rua Sophia Delamain, 248, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, ficando justo e contratado quanto segue:

## 1º - OBJETO

1.1 A contratada por força do presente contrato, obriga-se a prestar para a PREFEITURA, serviços de tele arrecadação e gestão de tributos pelo SISTEMA BTP - BANCO DE TELEPAGAMENTO, aqui designado doravante como SISTEMA, no Município de Pirassununga, compreendendo a arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, cobrança de contas de água e esgoto, terrenos não edificados e contribuições de melhoria de acordo com condições previstas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, proposta e demais documentos contidos nos autos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

1.2 A expansão do SISTEMA para cobrança de outras taxas e tributos do Município será ajustada mediante a assinatura de aditamentos ao presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA utilizará sua central BTP e os (TCA's) Terminais de Caixas Automáticas, que serão instalados no Município de Pirassununga.

1.4 Qualquer alteração no sistema ora acordado dependerá de prévia concordância entre as partes, com a necessária antecedência mínima de 30 (trinta) dias à sua implantação, mediante celebração de instrumento de aditivo a este contrato.

### 2º - DO PRAZO (VIGENCIA CONTRATUAL)

2.1 O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste ajuste, podendo ser renovado por igual período, a critério da Municipalidade, ressalvado o disposto no item "5.2" da Cláusula Quinta deste contrato.

### 3º - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Para a perfeita execução dos serviços referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, serão obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Emitir, por si ou por terceiros, a partir de mídias eletrônicas fornecidas pela PREFEITURA guias-envelopes para recolhimento de IPTU, ISSQN e CM (Contribuição de Melhoria) pelo SISTEMA.

a) Em janeiro de cada ano serão emitidas guias-envelopes que permitam ao contribuinte recolher o valor total do IPTU, do exercício ou apenas a primeira prestação dele, se optar por recolhimento parcelado;

b) Mensalmente, a partir de fevereiro, serão emitidas guias-envelopes para recolhimento das parcelas restantes do IPTU, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em prestações;

c) Também mensalmente, a partir de fevereiro, serão emitidas guias-envelopes para recolhimento do ISSQN, em dois grupos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c.1) Para os contribuintes autônomos de ISSQN, que devem recolher valores definidos e pré-lançados;

c.2) Para os contribuintes que declaram, mensalmente, o valor do ISSQN a recolher. Nesse caso, as guias-envelopes conterão a identificação do contribuinte e valor a recolher o qual será acrescentado pelo contribuinte e por ele digitado no terminal do SISTEMA, no ato do pagamento.

d) Mensalmente, a partir de janeiro, serão emitidas guias-envelopes, para recolhimento da CM - Contribuição de Melhorias.

3.1.2 Entregar as guias-envelopes à PREFEITURA, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da mídia eletrônica correspondente.

3.1.3 Iniciar o processo de emissão e recebimento de guias-envelopes do IPTU, ISSQN e CM através do BTP, imediatamente.

3.1.4 Garantir a disponibilidade permanente do SISTEMA, salvo motivos de força maior, instalando, para isso, os necessários recursos de contingência.

3.1.5 Produzir outros relatórios e informações referentes ao movimento de arrecadação processado pelo BTP, que a PREFEITURA entenda necessários ao aperfeiçoamento dos seus controles tributários, e que vierem a ser acordados entre as partes.

3.1.6 Promover, diretamente e/ou através de banco, ou empresa transportadora de valores, a coleta e conferência dos valores arrecadados nos TCA's, fazendo, em conta bancária indicada pela PREFEITURA, um único depósito diário, do valor arrecadado, de IPTU, ISSQN e CM.

3.1.7 Instalar, no SISTEMA, condições que permitam aos contribuintes de IPTU, ISSQN e CM solicitar, eletronicamente, nos terminais BTP, certidão negativa desses tributos.

3.1.8 Observar as seguintes normas na emissão e arrecadação das guias-envelopes.

a) Guias-envelopes de valor superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), poderão ser pagas em dinheiro ou cheque, no SISTEMA;

b) Guias-envelopes de valor superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverão ser pagas em cheques ou dinheiro, no sistema BTP de arrecadação, e conterão a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) Esse valor, que refere-se a Janeiro/97, poderá ser corrigido, se a legislação permitir;

d) As guias-envelopes conterão ressalva de quitação sem valor; no caso de devolução de cheques;

e) Sempre que o pagamento for realizado com cheques que sejam devolvidos, a CONTRATADA providenciará, junto à PREFEITURA, o restabelecimento do tributo como pendente, reativando o processo de cobrança e recebimento pelo BTP, incluindo, quando for o caso, os valores de multas e correções devidas.

f) O valor relativo ao pagamento realizado pelo contribuinte com cheque irregular, será subtraído pela CONTRATADA do depósito bancário a ser efetuado à PREFEITURA, na mesma data da reativação da guia-envelope como pendente.

3.1.9 Assegurar, sempre que se fizer necessário, assistência aos contribuintes da PREFEITURA no uso de Terminais BTP, através de monitores adequadamente treinados.

3.1.10 Dar à PREFEITURA suporte adequado e permanente de organização e métodos, no uso do SISTEMA.

3.1.11 Assegurar que alterações técnicas nos procedimentos do SISTEMA, que possam vir a ser ditadas pela busca constante de seu aperfeiçoamento, só serão implantadas de comum acordo com a PREFEITURA.

3.1.12 Assegurar à PREFEITURA, o direito de enviar mensagens operacionais nas contas-envelopes.

3.1.13 Ressarcir o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do órgão competente da PREFEITURA, os valores devidos e não recebidos após a data de vencimento, relativos à multa e/ou acréscimos legais. O não ressarcimento no prazo, acarretará a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre os valores notificados.

3.1.14 Fornecimento de segunda via aos contribuintes, dos tributos objetos do presente instrumento, quando solicitados.

3.1.15 Atendimento direto ao contribuinte na Central BTP, por uma equipe treinada para atender o público e prestar todos os esclarecimentos relativos à cobrança dos tributos, respectivos valores, e parcelamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.16 Fornecimento à PREFEITURA, por meio de mídia eletrônica, da baixa de todos os pagamentos efetuados através do SISTEMA BTP.

3.1.17 Fornecer para uso da PREFEITURA um sistema especial relativo à cobrança de IPTU, destinado à:

- a) controle de entrega das contas-envelopes;
- b) emissão de certidão negativa pela PREFEITURA;
- c) emissão do relatório de análise de receita para contabilização;
- d) identificação de imóveis irregulares;
- e) correção de contas relativas a aposentados e isentos;
- f) geração de arquivo final de controle.

3.1.18 Suporte adequado e permanente, à PREFEITURA, relativo à organização e métodos no trato das informações geradas pelo SISTEMA BTP.

3.2 A PREFEITURA obriga-se a:

3.2.1 Fornecer à CONTRATADA, no início de cada exercício, cópia eletrônica do cadastro de contribuintes e valores devidos de IPTU, ISSQN e CM, para possibilitar a emissão das contas-envelopes.

3.2.2 Providenciar para que as datas de vencimento dos tributos a arrecadar sejam distribuídas do modo mais uniforme possível pelos dias úteis do mês.

3.2.3 Assumir como pendentes de pagamento os tributos correspondentes às contas-envelopes, as quais, conforme comunicação do BTP, tenham sido quitadas através de cheques sem fundos ou irregulares que impeçam seu recebimento.

## 40 - DO PREÇO

4.1 Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a PREFEITURA pagará, mensalmente à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA, o preço unitário, por guia e/ou notificação emitida, de R\$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos).

4.2 Pela instalação inicial de 14 (quatorze) TCA's, a PREFEITURA pagará à ALTEC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3 Caso a PREFEITURA queira instalar novos TCA's na cidade de Pirassununga, e o mesmo não atingir as 2.500 (duas mil e quinhentas) contas mensais, será faturada a diferença para a PREFEITURA.

4.4 Os valores de que tratam a presente proposta serão corrigidos anualmente, conforme prevê a legislação em vigor, pela variação acumulada do IPC-F - (Índice de Preços do Consumidor - FIPE).

### 5º - DO PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA descontará mensalmente do depósito de prestação de contas, à PREFEITURA o valor correspondente da arrecadação dos TCA's e da emissão da conta-envelope e/ou notificação.

5.2 Nos meses de setembro a 31 de dezembro do corrente, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a título de aluguel mensal das 14 (quatorze) máquinas TCA's instaladas, em fase experimental de implantação do SISTEMA. Não sendo atendidos os interesses pretendidos, fica ressalvado à PREFEITURA a rescisão do presente contrato, independente de qualquer notificação, ficando sem efeito o contido no documento de fls. 100 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.

5.2.1 O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

5.3 O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de doze meses, conforme determinação contida na Medida Provisória nº 1.053/95, ou outro diploma legal que vier a sucedê-la. Ocorrendo no período de direito legal, os reajustes deverão ser apresentados com demonstrativos de apuração, juntamente com a nota fiscal/fatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 6º - CRÉDITO DA DESPESA

6.1 A despesa será custeada com a seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 05.01 3132 0308032 2.003 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

### 7º - SUPORTE LEGAL

7.1 O presente ajuste reger-se-á pelas condições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### 8º - MULTA

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, a contratada sujeitar-se-á a multa de mora na base de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação no tocante ao prazo de início e fim, relacionado ao objeto.

8.2 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a CONTRATADA na multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devidamente reajustada a data da aplicação da penalidade.

8.3 As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

8.4 O pagamento das multas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que seu ato venha acarretar.

8.5 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

8.6 Os pedidos de prorrogação de prazos equivalentes ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só serão recebidos pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à PREFEITURA.

### 9º - FORÇA MAIOR

9.1 São considerados casos de força maior para isenção de multa de mora, quando o atraso decorrer:

- a) De greve generalizada dos empregados.
- b) De interrupção dos meios de transporte.
- c) De dias de chuvas e suas consequências e calamidade pública.
- d) De acidentes que impliquem no retardamento dos serviços sem culpa da contratada.
- e) De falta de pagamento pela PREFEITURA.
- f) De outras que se enquadram no conceito do parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil.

### 10º - RESCISAO

10.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada, o Executivo Municipal poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado.
- d) O atraso injustificado no início do prazo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) A paralisação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

### 11º - SOLIDEZ E SEGURANÇA DO OBJETO

11.1 Fica obrigada a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII).

11.2 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

execução ou de materiais empregados (Lei Fed. 8.666/93, artigo 69).

### 12º - RESPONSABILIDADE CIVIL E ENCARGOS

12.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Lei Federal 8.666/93, artigo 70).

12.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Fed. 8.666/93, artigo 71).

### 13º - FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Cabe à Municipalidade o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução para assegurar a perfeita realização do objeto.

### 14º - FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas, despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais comunicações legais e contratuais.

14.2 Por se acharem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 08 (oito)



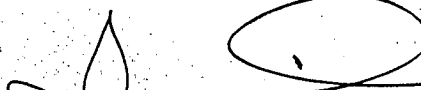
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

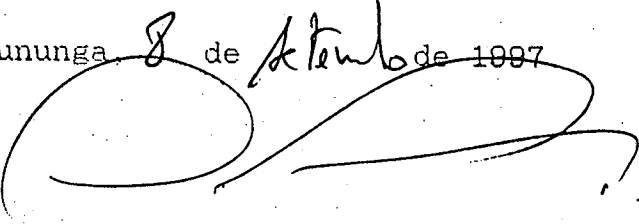
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

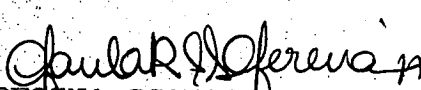
vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.


Pirassununga 8 de Setembro de 1997

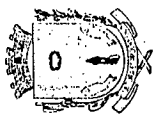
  
ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
GILSON BRESSAN  
p/ firma: "ALTEC SOLUÇÕES  
EM INFORMATICA LTDA"

**TESTEMUNHAS:**

  
PAULA REGINA SCATOLIN S. PEREIRA  
R.G. 26.373.494-8-SSP/SP

  
ALEXANDRE A. DE M. PAGOTO  
R.G. 11.215.221-1-SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

**NOTA DE EMPENHO**

FORNECEDOR

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

02466

ESPECIFICAÇÃO

NOTA EMPENHO

DATA

Nº PROCESSO

SERV. TELEARRECADACAO E GESTAO DE TRIBUTOS P/SISTEMA BTP BCO DE TELEPAGAMENTO

08/09/97

I00008

04662

ORDINARIO

**CLASSIFICAÇÃO**

INSTITUCIONAL

NATUREZA DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ORGÃO.....05  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....01  
UNIDADE DE DESPESA.....00

3.1.3.2.00

03 08 032 2 003

DOTAÇÃO.....  
SALDO ANTERIOR.....220.000,00  
ESTA NOTA.....134.367,57  
SALDO DA DOTAÇÃO.....82.000,00  
52.367,57

EMITENTE

CONFERIDO:

*Delbânia A. P. do Amaral*  
Escritório II

*Francisco A. Caccaro do Carmo*  
Contador  
T.C. - 1SP853770-8

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 129



SEÇÃO DE MATERIAL  
PLS. 130.8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone: (019) 561-1333 - R. 222 - 254 - Fax: R. 227 - Pirassununga-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE MATERIAL

OF.SMA.SM/97.


Pirassununga, 15 de setembro de 1997.

À  
IMPrensa Oficial do Estado S/A.  
Rua da Mooca, 1921 - Mooca  
SÃO PAULO - SP

Prezados Senhores.

Pelo presente, solicito a V.Sas., a publicação do Extrato de Contrato nº 058/97, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, do Processo Administrativo Protocolo nº 2008/97, por uma única vez no Diário Oficial do Estado - Seção I.  
Pedimos para que debitem para esta municipalidade.

Sendo só para o momento.  
Atenciosamente.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CI COMUNICAÇÃO INTERNA


Nº 120/97

De	SEÇÃO DE MATERIAL	ASSUNTO
Para	IMPrensa OFICIAL	PUBLICAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar a publicação Extrato de Contrato nº 058/97, referente ao Processo Administrativo Protocolo nº 2008/97 e Extrato de Contrato nº 059/97, referente ao Convite nº 221/97 na Imprensa Oficial do Município.

Atenciosamente.

Pirassununga, 15 de setembro de 1997.

  
Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 131

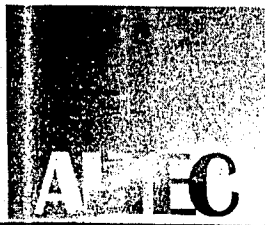
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
**Nº 002713**

RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"  
 ASS.: \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE MATERIAL  
 FLS. 132

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
SISTEMA DE IMPLANTAGO BTP, CONFORME ANEXO.  <i>Contrato n.º 058/97</i>	10.000,00

I.S.S. (1.0%)	100,00	TOTAL BRUTO 10.000,00	VALOR DA NOTA 10.000,00
------------------	--------	--------------------------	----------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002713**  
 2ª VIA  
 ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20  
 NAT. DA OPERAÇÃO: **PRESTACAO SERVICOS**  
 DATA DA EMISSÃO: **16/09/97**

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02713/97	10.000,00	02713/97	10.000,00	A VISTA

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_

SACADO: **PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA**  
 ENDEREÇO: **RUA JOAQUIM PROCOPIO ARA/JO, 1662**  
 CEP: **136300000** MUNICÍPIO / ESTADO **PIRASSUNUNGA/SP**  
 PÇA. DE PAGTO: **PIRASSUNUNGA**  
 C.G.C.(M.F.) Nº: **45.731.650/0001-45** INSCR. EST. Nº **I SENTO**

VALOR POR EXTENSO: **(Dez Mil Reais)**\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

TERMINAIS DE PIRASSUNUNGA					
TER.	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO	TELEF.	
01	PADARIA BOM GOSTO	RUA JOÃO PAVÃO, 411	LARANJEIRA		
02	SUPERMERCADO PIRACEMA	RUA SÃO PEDRO, 955	VILA STA FÉ	565-1235	
03	PADARIA CACH. DAS EMAS	RUA Dr.ELOI CHAVES, 224	CACHOEIRA		
04	PADARIA KAROL	AVENIDA BRASIL, 1167	VL.ESPERANÇA	561-9086	
05	DROG.POPULAR CENTRO COML	RUA IVAN CLEITON DE OLIVEIRA, 1293	JD.LAURO POZZI	561-5538	
06	DROGARIA ARANTES	RUA JOSÉ PERES, 755	JD.MORUMBI	561-4755	
07	S.A.E.P.	AV.NEWTON PRADO, 2664	CENTRO	561-4511	
08	DROGARIA LESSA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1446	CENTRO	561-1977	
09	PADARIA KI-DOÇURA	RUA ANTONIO MAGNANI, 351	VL.PINHEIRO	561-3485	
10	PREF.MUNIC.PIRASSUNUNGA	RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAUJO, 1662	CENTRO	561-1333	
11	SUPERMERCADO BILO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1521	DA RAIA	561-1577	
12	DROGARIA N.S.APARECIDA	RUA XV DE NOVEMBRO, 2560	CENTRO	561-8788	
13	DROGA NOVA	RUA GENERAL OZORIO, 514	CENTRO	561-3423	
14	DROGARIA DO AMADORZINHO	AV. JOAQUIM CRISTOVÃO, 500	VL.STA TEREZINHA	561-6127	





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

SEÇÃO DE MATERIAL  
ORDEM DE PAGAMENTO Nº

FLS. 134

03317

PAGUE-SE A:

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

A QUANTIA DE:

R\$ 10.000,00

Dez Mil Reais \*\*\*\*\*

17/09/97 C/C Fornecedor : Banco 0000 Ag. 000000 C/C 00000000000000

PROVENIENTE DE:

PROC.INEX.LIC.008/97 NF 2713 PREST.SERV.SISTEMA BTP BCO PGTO

C/C Adm.: Banco Ag. C/C  
Tipo Descriçao

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			VALOR
	ÓRGÃO/UNID.	NAT. DA DEFESA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
04662	05.01.00	3.1.3.2.00	03.08.032 2.003	10.000,00

RESPONSÁVEL:

*Sérgio Fantini*  
Sérgio Fantini

Secretaria Municipal de Finanças  
Secr. Mun. de Finanças

EMISSÃO:

16 09 97

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

BANCO: Caixa Economica Federal  
Conta Corrente de Movimento

Nº CHEQUE: 001741

TESOURARIA

DATA DO PAGAMENTO

17 SET 1997

ASSINATURA DO INTERESSADO / RG

CHEFE DA TESOURARIA



S. P. - Jornal

# Imprensa Oficial do Município

# Pirassununga

DEPARTAMENTO DE MATERIA  
FLS. 135

ANO VII - 19 DE SETEMBRO DE 1997 - Nº 322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 2.026/97**

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA,  
Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo...

No uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Jua e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Autarquia, baixado pelo Decreto nº 1.922/96, de 23 de dezembro de 1996:

Administração:

3.1 3132 13070212.003 - Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

Abastecimento de Água:

4.1 3120 13764472.004 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

4.1 4120 13764471.001 - Equip. mat. permanentes.....R\$ 20.000,00

Recursos Superv. p/ Superintendência:

5.1 3280 15844922.009 - Contribuição ao PASEP.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando igualmente caracterizado pelo Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Serviços de Esgoto:

04.02 4110 13764491.005 - Obras e instalações.....R\$ 60.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1997

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria, data supra

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.027/97**

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA,  
Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado

de São Paulo...

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.839/97, de 5 de setembro de 1997,

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a subvencionar o Centro de Recuperação "Casa da Paz", sediado neste município, e terá a seguinte classificação econômica:

Rec. Sup. p/ Secr. Municipal de Finanças:  
14.01 3231 03070312.054 - Subvenções sociais.....R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Limpeza Pública:

13.03 3132 1060325.2.003 - Outros serviços e encargos.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1997

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria, data supra

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMOS DE PORTARIAS**

• Nº 597/97 - 11 de setembro de 1997, revoga em inteiro teor as portarias nº 678/90, de 12 de abril de 1990, e nº 698/90, de 22 de maio de 1990, que dispõem sobre a constituição da Comissão de Educação do Município;

• Nº 598/97 - 11 de setembro de 1997, designa: GETÚLIO MARTINS DA SILVA, JURANDIR LANDGRAF JÚNIOR e AMÉLIA CRISTINA GONÇALVES MACHADO, para comissão de sindicância, a fim de apurar possíveis irregularidades havidas na Seção de Tesouraria quanto a utilização de cheques destinados a esta Prefeitura, com conclusão de trabalhos e apresentação de relatório no prazo de quinze dias, a contar de 22 de setembro de 1997;

• Nº 599/97 - 11 de setembro de 1997, constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, composto pelos seguintes membros: representante de Secretaria Municipal de Educação: Mário Pedro, RG 3.667.256; representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental: Juçara Luzia Paes Ferrarezi, RG 16.423.116; representante de Pais de Alunos: José Carlos Picoli, RG 11.186.344; representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental: Maria Conceição Roldão Mendes, RG 20.452.221-3; representante do Conselho Municipal de Educação: Antonio Fernando Villas Boas Cunha, RG 3.007.430;

• Nº 600/97 - 15 de setembro de 1997, ofício nº 499/97, da Secretaria Municipal de Educação, autoriza anotações no prontuário de ANDRÉA CRISTINA BALDIM GALASSI GOBESSO, RG 16.424.542, por substituição de Rosana Aparecida Martinez Baldovinotti (falta abonada por motivos de saúde) na regência de classe na EMEI Adélia Fernandes Bruno, em 5 de setembro de 1997;

• Nº 601/97 - 15 de setembro de 1997, ofício nº 500/97 da Secretaria Municipal de Educação, autoriza anotações no prontuário de ANDRÉA CRISTINA BALDIM GALASSI GOBESSO, RG 16.424.542, por substituição de Lucimara das Graças Paiz de Oliveira (falta justificada em função de doação de sangue para o Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga), na regência de classe na EMEI Prof. Belmiro Walmor Urban, em 8 de setembro de 1997;

• Nº 602/97 - 15 de setembro de 1997, ofício nº 501/97 da Secretaria Municipal de Educação, autoriza anotações no prontuário de VERA LÚCIA BERTOLLUCCI DA SILVA, RG 14.143.998, por substituição de Maria Augusta Hildebrand (licença para tratamento de saúde) na regência de classe na EEPG Lizette Schmidt Capello, em 9 a 12 de setembro de 1997.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
Prefeito Municipal  
Publicados na Portaria, datas supra  
**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**  
Secretário Municipal de Administração

As portarias na íntegra estão à disposição na Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº 058/97



Processo administrativo protocolo nº 2.008/97. Contratada: Altec - Soluções em Informática Ltda. Valor: Pagará mensalmente o preço unitário por guia e/ou notificação omitida R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e pela instalação inicial de 14 (quatorze) TCA, pagará R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 8/9/97. Objeto: Serviços de telearrecadação e gestão de tributos pelo sistema BTP - Banco de Telepagamento. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Modalidade: Processo de inexistência de licitação nº 008/97. Proponentes: 1.

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº 059/97.

Processo nº 229/97. Contratada: Tesch Distribuidora de Água Mineral Ltda. Valor: \$ 5.259,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 10/9/97. Objeto: Fornecimento de água mineral. Vigência: Até 31 de dezembro de 1997. Modalidade: Convite nº 221/97. Proponentes: 1.

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº 062/97

Processo nº 223/97. Contratada: Irmãos Bronca Ltda. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 15/9/97. Objeto: Construção de uma estrutura metálica no galpão industrial. Vigência: 30 (trinta) dias. Modalidade: Convite nº 216/97. Proponentes: 1.

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº 063/97.

Edital nº 007/97. Processo nº 220/97. Contratada: Comercial João Afonso Ltda. Valor: R\$ 206.640,00 (duzentos e seis mil,

seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 12/9/97. Objeto: Fornecimento de cesta básica para servidores municipais. Vigência: 4 (quatro) meses. Modalidade: Tomada de preços nº 006/97. Proponentes: 2.

Pirassununga, 15 de setembro de 1997  
ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**

**COMUNICADO**

De conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 1.201/91, de 1º de outubro de 1991, a partir desta data fica fixado em R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), a título de alimentação o valor de adiantamento ou reembolso para servidores que se deslocarem para fora do município e para professores do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker" residentes fora do município que aqui vêm para lecionar. O reajuste foi de 0,6474% (zero vírgula sessenta e quatro e setenta e quatro por cento), ficando inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.201/91, de 1º de outubro de 1991 (Índice = TR).

Pirassununga, 9 de setembro de 1997

SÉRGIO FANTINI

Secretário Municipal de Finanças

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PIRASSUNUNGA - SAEP**

**RESUMOS DE PORTARIAS**

• Nº 869/97 - 15 de setembro de 1997, autoriza alteração de contrato de trabalho de VALMIR FERREIRA, RG 8.900.142, de Ajudante de Serviços Diversos para Encanador I, tendo em vista sua aprovação, em primeiro lugar, no concurso público de Encanador I;

• Nº 870/97 - 15 de setembro de 1997, autoriza alteração de contrato de trabalho de APARECIDO DONIZETI COSTA DIAS, RG 28.384.644-6, de Ajudante de Serviços Diversos para Encanador I, tendo em vista sua aprovação, em segundo lugar, no concurso

público de Encanador I;

• Nº 871/97 - 15 de setembro de 1997, admite, a partir de 15 de setembro de 1997, regime CLT, DARCI BALDINI JÚNIOR, RG 18.261.285, classificado em terceiro lugar para Encanador I, referência 26;

• Nº 872/97 - 15 de setembro de 1997, autoriza alteração de contrato de trabalho de CÉSAR ENRIQUE GUNTHER, RG 27.257.089-8, de Ajudante de Serviços Diversos para Encanador I, tendo em vista sua aprovação, em quarto lugar, no concurso público de Encanador I;

RUBENS SANTOS COSTA

Superintendente

Registradas e publicadas na forma da lei, datas supra

JOSÉ ROBERTO BARONE

Diretor de Administração

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/97**

Adjudicação e homologação. Objeto: Aquisição de 200 toneladas de cloreto férrico para tratamento de água. Fica adjudicada e homologada nos termos da lei a ata de julgamento publicada no DOE dia 30/8/97.

Pirassununga, 5 de setembro de 1997

ANTONIO ROBERTO AMENT

Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS SANTOS COSTA

Superintendente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97**

Adjudicação e homologação. Objeto: Aquisição de 320 cestas básicas de alimentos para os servidores da Autarquia. Fica adjudicada e homologada nos termos da lei a ata de julgamento publicada no DOE dia 2/9/97.

Pirassununga, 9 de setembro de 1997

ANTONIO ROBERTO AMENT

Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS SANTOS COSTA

Superintendente



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662  
Telefone (019) 561-1333 - Fax (019) 561-1119  
13.630-000 - Pirassununga, SP

**IMPRESSA OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO**

Nils Ferdinand Sabey

Jornalista Responsável

MTb 9.524

Impressão:

Editora Pirassununga Ltda.

CGC 54.852.124/0001-24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL N° 035**, de 16 de Setembro de 1.997 **TOMADA DE PREÇOS N° 015/97** ORÇAO: Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral, arroz agulhinha, macarrão com almeida, etc.), destinados à merenda escolar, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Paço Municipal "Nova Jundiaí", de 2ª a 6ª feira, das 12h00 às 16h00 **PREÇO:** R\$ 6,00 (Seis Reais) **ENCERRAMENTO:** 07 de Outubro de 1.997, às 14h30 **ABERTURA:** 15h00 do mesmo dia.

(CLOVIS MARCELO GALVAO)  
Presidente da CHJUL

(A debitar)

**LENE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENE**  
S.A.E.C.I.L. - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
DA CIDADE DE LENE  
Tomada de Preços nº 02/97

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em informática para desenvolvimento e implantação de sistema informatizado de faturamento e arrecadação das contas de água e esgoto e serviços diversos; administração do pessoal; contabilidade pública; orçamento e tesouraria. No julgamento de Proposta Comercial - Envelope C, decidiu a Comissão de Licitação classificar a firma CEB Centro Eletrônico Bancário e Industrial como vencedora do cartame.

Lené, 17 de setembro de 1.997  
Emílio Sérgio Zamboni - Secretário C.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENS**  
S.A.E.C.I.L. - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
DA CIDADE DE LENS

Acha-se aberta no Setor de Material da SARCIL a Tomada de Preços nº 05/97, destinada a contratação de empresa especializada para execução em vários setores da cidade de Lene a serem determinados pela SARCIL e pelo prazo de 12 (doze) meses, dos seguintes serviços públicos: a - Desobstruções de coletores de esgoto; num total aproximado de 60 (sessenta) horas mensais; b - Desobstruções em ramais prediais de esgoto, num total aproximado de 120 (cento e vinte) horas mensais; e c - Serviços de hidrojetamento com alto vácuo (equipamento com binado), num total aproximado de 300 (cento e trinta) horas mensais. Encerramento: 08/10/97 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) no Setor de Material da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 - LENS/SP, (Fone: 019-5711-1817), das 12 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos, em qualquer dia útil, das 8h00 às 17h00.

Lené, 18 de setembro de 1.997  
Engº Francisco José Fernandes - Superintendente

(A debitar)

**LINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO

**Edital - 007/97** Objeto: Aquisição de gasolina e óleo diesel, destinados a diversos veículos do Município de Lins/SP. Modalidade: Tomada de Preços. Entrega dos Envelopes: 08 de outubro de 1997 às 14 horas. Abertura dos Envelopes: 08 de outubro de 1997 às 14h30 horas. Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Olavo Bilac, nº 640, Lins/SP, de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 18h00.

**PIRASSUNUNGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/97 - Processo Administrativo nº 2009/97 - Contratada: ALITEC - SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA. Valor: Pagará mensalmente ao preço unitário por guia e/ou notificação em até R\$ 30 (trinta) reais e cinquenta centavos, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Objeto: Serviços de Assessoria e prestação de tributos pelo Sistema BIP de teleatendimento. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Modalidade: Processo de inexigibilidade de licitação nº 008/97 Proponentes: ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal (A debitar)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/97 - Processo Administrativo nº 2009/97 - Contratada: TESH DISTRIBUIDORA DE MINERAL. LITAS S/A. Valor: R\$ 20 (vinte) mil reais. Modalidade: nova. Objeto: Fornecedor de água mineral. Vigência: 06 (seis) meses de dezembro de 1997. Proponentes: ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal (A debitar)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/97 - Processo Administrativo nº 2009/97 - Contratada: LIMPAC S/A. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 15/09/97. Objeto: Contratação de uma estrutura metálica no Setor Industrial nº 123. Proponentes: ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal (A debitar)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/97 - Processo Administrativo nº 007/97 - Contratada: AFRASO LTDA. Valor: R\$ 316.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis reais). Assinatura: 12/09/97. Objeto: Fornecedor de cesta básica para servidores municipais. Vigência: 06 (seis) meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/97 Proponentes: ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal (A debitar)

**PRESIDENTE PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL  
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 003/97.  
OBJETO: Aquisição e fornecimento de cestas básicas ao Funcionalismo público municipal, por um período de 06 meses, figurando como licitante adjuicatário, o seguinte proponente: CPA - CASA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A. COM. IMP. EXP. LTDA. Assinatura: 07/09/97. Proponentes: ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal (A debitar)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Alexandre de Avila Borges Neto - Presidente; Miriam S.T. Oeski, Carlos Magno de Queiroz Mattos, José Enos Leppert, Liria E.K. Krachiro e Jusara de Gássia C. Florentini - membros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - PROCESSO: 12.006/95 - OBJETO: doação de imóvel à União, para a edificação de prédio da Justiça Federal, localizada no Jardim Petrópolis, nesta cidade. **ADMINISTRAÇÃO: UNILAO FEDERAL** FUNDAMENTO: art. 17, inc. I, al. "b", da Lei Federal 8.666/93 - dispensa de licitação. Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 18 de setembro de 1997.

Item 4 - Emetri Ferragens e Materiais Elétricos Ltda. Itens 10 a 12 - HeliFont Produtos Elétricos Ltda. Item 7 e 8 - HeliFont Coml. e Serviços Construtivos Ltda. Item 3 - Ref Luren Comercial Ltda. Item 1 - Santa Cândida Representações Ltda. CA 529/10933/97 - MÁQUINA DE ESCRIVER E CALCULADORA. Olivetti do Brasil S/A. CA 544/10925/97 - COLCHÃO E LENÇÓIS. Item 2 - Calafi Material Hospitalar Ltda. Item 3 - J Hatem & Cia Ltda. Item 1 - REN Comércio e Indústria Ltda. CA 589/424/97 - FURNOLARIO CONTINHO. Itens 3 - Formulários Piloto Ltda. CA 599/30240/97 - CONTRATO PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MOVIL. Nohar Assistência Tec. e Com. de Aparelhos Médicos Ltda. CA 600/418/97 - ENFERMADO DE LONA. Item 5 - Novabor Borrachas e Plásticos Ltda. CA 602/41118/97 - ESTACA DE MICALIPTO. Febra Comercial Ltda. Item 1 - ZONA ELÉTRONICA (Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8666/93). Dionisio Pagotto. SSO Bernardo do Campo, 18 de setembro de 1.997 (A debitar)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
TP-073/97 - PC 308/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRATINAS DE POLIURETANO. - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SCALPS, SONDAS, FERRAS, ETC.) - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TP-074/97 - PC 485/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SCALPS, SONDAS, FERRAS, ETC.) - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TP-075/97 - PC 486/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - PC 10.855/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOMENTO DE CONCRETO USADO - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - RALFO ARCHETA TROVADORAS - AV. ESTRELA 1.100 - BAIRRO ARCHETA - SÃO CARLOS - FONES: 458-0911/458-0901 - BAIRROS 215/225 (A debitar)

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que as Tomadas de Preços 76/97 tiveram suas datas alteradas ficando Encerramento 07-10-97 às 16:00h. Abertura 03-10-97 às 09:00h. 18 de setembro de 1997. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 57/97 foi adjudicada para a firma Romap Comércio e Assistência Técnica em Relógios de Ponto Ltda. 18 de setembro de 1997. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 61/97 foi adjudicada para a firma Petróbras Distribuidora S/A. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a Concorrência 006/97 foi adjudicada para a firma Bernadete de Cassia Cesar. 18 de setembro de 1997. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 51/97 foi adjudicada para a firma Yuki & Yuki

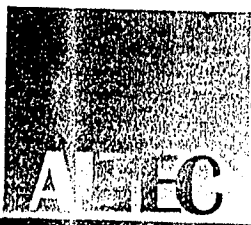
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
TP-073/97 - PC 308/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRATINAS DE POLIURETANO. - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SCALPS, SONDAS, FERRAS, ETC.) - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TP-074/97 - PC 485/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SCALPS, SONDAS, FERRAS, ETC.) - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - TP-075/97 - PC 486/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - PC 10.855/97 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOMENTO DE CONCRETO USADO - PREÇO: R\$ 10,00 - ENTREGA 07.10.97 - RALFO ARCHETA TROVADORAS - AV. ESTRELA 1.100 - BAIRRO ARCHETA - SÃO CARLOS - FONES: 458-0911/458-0901 - BAIRROS 215/225 (A debitar)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 57/97 foi adjudicada para a firma Romap Comércio e Assistência Técnica em Relógios de Ponto Ltda. 18 de setembro de 1997. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 61/97 foi adjudicada para a firma Petróbras Distribuidora S/A. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a Concorrência 006/97 foi adjudicada para a firma Bernadete de Cassia Cesar. 18 de setembro de 1997. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto comunica que a P. 51/97 foi adjudicada para a firma Yuki & Yuki

PLS. 138.8

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A Nº 002738 RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A" ASS.:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97.		18.000,00
I.S.S. (1.0%)	180,00	TOTAL BRUTO 18.000,00
		VALOR DA NOTA 18.000,00



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7ª ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS**  
 "SÉRIE A" Nº 002738  
 1ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 01/10/97

ES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02738/97	18.000,00	02738/97	18.000,00	03/10/97

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO / ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO	(Dezoito Mil Reais)*****
-------------------	--------------------------

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Contrato 02/97

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 139

Carimbo Padronizado do C.G.C.

ARARAS/SP 03 de OUTUBRO de 19 97.

156511504/0001-20

Altec-Soluções em Informática Ltda.

R. Júlio Mesquita no 525 6o. andar conj. 62 Centro - CEP 13.400.000 Araras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA RUA JOAQUIM PROCÓPIO ARAÚJO, 1662 PIRASSUNUNGA - SP

Prezado(s) Senhor(es): REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

[ ] S/ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ [X] N/ NOTA FISCAL Nº 002738 SÉRIE "A" DE 01/10/97

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Table with 2 columns: código, especificação. Rows 01-12: Razão Social, Endereço, Município, Estado, Nº de Inscrição no CGC/MF, Nº de Inscrição Estadual, Natureza da Operação, Código Fiscal da Operação, Via de Transporte, Data de Emissão, Data da Saída, Unidade (produto).

Table with 2 columns: código, especificação. Rows 13-24: Quantidade (produto), Descrição dos Produtos, Preço Unitário, Valor do Produto (Serviço), Classificação Fiscal, Alíquota do IPI, Valor do IPI, Base de Calculo do IPI, Valor Total da Nota, Alíquota do ICMS, Valor do ICMS, Base de Calculo do ICMS.

Table with 2 columns: código, especificação. Rows 25-36: Nome do Transportador, Endereço do Transportador, Termo de Isenção do IPI, Termo de Isenção do ICMS, Peso - Bruto/Líquido, Volumens - Marca/Num/Quant, Rasuras, Data do Vencido.

Table with 2 columns: Códigos com Irregularidades, RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS. Rows: 16, 21, 32 with corresponding values: R\$13.800,00 (Valor do Serviço), R\$13.800,00 (Valor Total da Nota), 06/10/97 (Data do Vencimento).

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V. S(as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Acusamos recebimento da 1ª via. Local: Pirass, 03/10/97. Includes signature and stamp area.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente. Includes signature and stamp area for ALTEC - Soluções em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

SEÇÃO DE MATERIAL

ORDEM DE PAGAMENTO N.º

FLS. 140

03536

PAGUE-SE A:

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

A QUANTIA DE:

R\$ 13.800,00

Treze Mil, Oitocentos Reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

07/10/97 C/C Fornecedor : Banco 0000 Ag. 000000 C/C 00000000000000

PROVENIENTE DE:

CONTRATO 058/97 REF. ARRECADACAO CONTAS P/SISTEMA BTP NF 2738

C/C Adm.: Banco Ag. C/C  
Tipo Descricao

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			VALOR
	ÓRGÃO/UNID.	NAT. DA DEFESA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
04662	05.01.00	3.1.3.2.00	03.08.032 2.003	13.800,00

RESPONSÁVEL:

Sérgio Fantini

Secretário Municipal de Finanças  
Secr. Mun. de Finanças

EMISSÃO:

01 10 97

RECEBI(MOS) A IMPORTÂNCIA DESTES DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

BANCO: Conta Corrente de Movimento

109573

Caixa Economica Federal  
Conta Corrente de Movimento

001766

Nº CHEQUE:

Banco do Brasil S/A  
Conta Corrente de Movimento

077219

TESOURARIA

DATA DO PAGAMENTO

07 OUT 1997

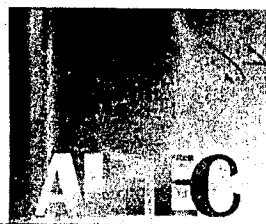
ASSINATURA DO INTERESSADO / RG

CHEFE DA TESOURARIA

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 Nº 002749

RECEBI(EMO) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 ASS.:  
 SEÇÃO DE MATERIAL  
 FLS. 141

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97. Protocolo - 2008 02/94		18.000,00
I.S.S. (1.0%)	180,00	TOTAL BRUTO 18.000,00
		VALOR DA NOTA 18.000,00



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526, 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002749**  
 2ª VIA  
 ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20  
 NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 01/11/97

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02749/97	18.000,00	02749/97	18.000,00	03/11/97

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARA/JO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO (Dezoito Mil Reais)\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



ARARAS/SP 6 de NOVENBRO de 19 97

Carimbo Padronizado do CGC  
 56 511504/0001-20

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
 RUA JOAQUIM PROCÓPIO ARAUJO, 1662  
 PIRASSUNUNGA - SP

Altec-Soluções em  
 Informática Ltda.  
 R. Júlio Mesquita no 526 6o. andar  
 conj. G2 Centro - CEP 13.500.000  
 Araras - SP

Nº \_\_\_\_\_

Prezado (s) Senhor (es)

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

S/ Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 N/ Nota Fiscal Nº 002749 Série "A" de 01/11/97

Em atendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em):

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CGC/MF
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza da Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
10	Data de Emissão
11	Data da Saída
12	Unidade (produto)

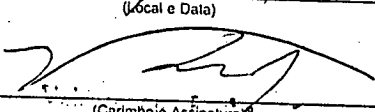
Código	Especificação
13	Quantidade (Produto)
14	Descrição dos Produtos
15	Preço Unitário
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota do IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICM
23	Valor do ICM
24	Base de Cálculo do ICM

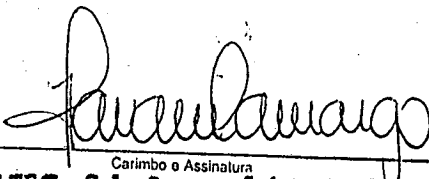
Código	Especificação
25	Nome do Transportador
26	Endereço do Transportador
27	Termo de Isenção do IPI
28	Termo de Isenção do ICM
29	Poso-Bruto/Líquido
30	Vol./Esp./Marca/Núm./Quant.
31	Rasuras
X 32	Data do Venc.
33	
34	
35	
36	

Códigos	Retificações a Serem Consideradas
32	DATA DO VENCIMENTO 07/11/97

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V. Sa(s) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos,

Recibí (amos)  
 Araras 07/11/97  
 (Local e Data)  
  
 (Carimbo e Assinatura)

Atenciosamente,  
  
 Carimbo e Assinatura  
**ALTEC - Soluções em Informática**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

SEÇÃO DE MATÉRIA  
ORDEM DE PAGAMENTO Nº FLS. 143  
03978

PAGUE-SE A:

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

A QUANTIA DE:

R\$ 18.000,00

Dezoito Mil Reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

07/11/97 C/C Fornecedor : Banco 0000 Ag. 000000 C/C 000000000000

PROVENIENTE DE:

CONTR.058/97 NF2749 SERV.TELEARREC.REF.MES OUTUBRO/97

C/C Adm.: Banco Ag. C/C  
Tipo Descricao

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			VALOR
	ÓRGÃO/UNID.	NAT. DA DEFESA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
04662	05.01.00	3.1.3.2.00	03.08.032 2.003	18.000,00

RESPONSÁVEL:

EMISSÃO:

Sérgio Fantini  
Secretaria Municipal de Finanças

07 11 97

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTÉ DOCUMENTO DE PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
Conta Corrente de Movimento

Nº CHEQUE:

719693

TESOURARIA  
DATA DO PAGAMENTO

\*7 NOV 1997

ASSINATURA DO INTERESSADO / RG

CHEFE DA TESOURARIA

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 Nº 002798

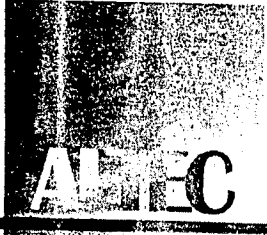
RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES... NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"  
 ASS.: \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE MATERIAL  
 FLS 144

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 03/24.	VALOR 18.000,00
---	--------------------

I.S.S. (1.0%) 180,00	TOTAL BRUTO 18.000,00	VALOR DA NOTA 18.000,00
----------------------	-----------------------	-------------------------



ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7ª ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002798

2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 01/12/97

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02798/97	18.000,00	02798/97	18.000,00	05/12/97

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

ATÉ \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1862  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO / ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENT0

VALOR POR EXTENSO

(Dezoito Mil Reais)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*


DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 Nº 002834

RECEBI(EMO) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"  
 ASS.: *[Assinatura]*  
 SEÇÃO DE MATERIAL  
 PLS. 145

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 04/24.	18.000,00

(1.0%) I.S.S. 180,00	TOTAL BRUTO 18.000,00	VALOR DA NOTA 18.000,00
----------------------	-----------------------	-------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002834**  
 2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0801-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 02/01/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02834/98	18.000,00	02834/98	18.000,00	08/01/98

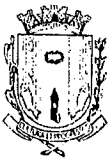
PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 138300000 MUNICÍPIO / ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº: ISENT0

VALOR POR EXTENSO	(Dezoto Mil Reals)***** *****
-------------------	----------------------------------

DEVE(M) A ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ORDEM DE PAGAMENTO SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 148

04253

PAGUE-SE À:

ALTEC - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

A QUANTIA DE:

R\$ 18.000,00

Dezoito Mil Reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

05/12/97 C/C Fornecedor : Banco 0000 Ag. 000000 C/C 00000000000000

PROVENIENTE DE:

CONTR.058/97 NF 2798 SERV.TELEARRECADACAO MES NOVEMBRO/97

C/C Adm.: Banco Ag. C/C  
Tipo Descricao

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			VALOR
	ÓRGÃO/UNID.	NAT. DA DEFESA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
04682	05.01.00	3.1.3.2.00	03.08.032 2.003	18.000,00

RESPONSÁVEL:

Sérgio Fantini  
Secretário Municipal de Finanças  
Secr. Mun. de Finanças

EMISSÃO:

02 12 97

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE DOCUMENTO DE PAGAMENTO

BANCO:

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
Conta Corrente de Movimento

Nº CHEQUE:

3 2 9 7 6 3

TESOURARIA

DATA DO PAGAMENTO

05 DEZ 1997

ASSINATURA DO INTERESSADO / RG

CHEFE DA TESOURARIA

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 Nº 002866

RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"

SEÇÃO DE MATERIAL  
 FLS. 147

ASS.:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 05/24.

VALOR 25.486,50

(1.0%) I.S.S. 254,87

TOTAL BRUTO 25.486,50

VALOR DA NOTA 25.486,50



ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002866

2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 02/02/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02866/98	25.486,50	02866/98	25.486,50	05/02/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: ATÉ:  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO

(Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis)\*\*\*  
 (Reais e Cinquenta Centavos)\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Nota de Empenho

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1998NE00035	<b>Data Emissão</b> 02/02/1998
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> s/n	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	<b>Licitação</b> 5 - Dispensa de Licitação	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário
<b>Evento</b> 400091 - Empenho da Despesa	<b>Valor</b>	25.486,50

<b>Classificação Orçamentária</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03008003220030000	<b>Fonte Recurso</b> 01000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

<b>Cronograma de Desembolso</b>							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	25.486,50	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Maior</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

<b>Descrição dos Itens</b>				
Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Arrecadação de contas pelo sistema BTP, conforme contrato nº 058/97 - Processo 20/08 - parcela 05/24.	UM	25.486,50	25.486,50

**CONFERIDO**  
 02 / 02 / 98  
 [Assinatura]

**Ordenador de Despesa:** [Assinatura]



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS.

148.5



Governo Municipal  
1997 - 2000

REF. PROTOCOLO Nº 2008/97.


À  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Conforme solicitação desta Seção, encaminhamos o presente para os devidos fins.

Solicitamos após verificação, devolver a esta Seção com a devida remessa.

Sendo só para o momento.

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 1998.

  
SÉRGIO EDUARDO ZUFFO  
Chefe da Seção de Material






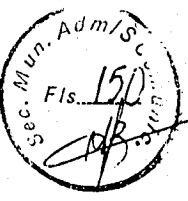
REF. AO PROT. Nº 2008/97.-  
AO GABINETE DO PREFEITO:  
JUNTADA:

Procedida nesta data, a juntada da fl. nº 150, que adiante se vê, ref. ao requerimento do Sr. Geraldo Marreto, de 06.fevereiro.98.

Encaminho os autos para conhecimento e manifestação de V.Excia.

Piras., 09.fevereiro.1998.

  
APARECIDA HENICE MAZIVIERO SILVA  
Chefe da Seção de Comunicações



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Geraldo Marreto

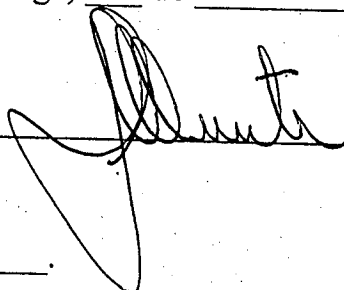
abaixo-assinado, RG n.º 4.537.719-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua / Av. R. Nelson Pereira Lopes, n.º 1.119, Vila (Bairro) Centro - Porto Ferreira - SP

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne autorizar a extração de cópias xerográfica do processo nº 2008/97 - Inexigibilidade de Licitação, das páginas de 01 a 13; de 15 a 16 e de 82 a 97.- --

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 1.998

  
\_\_\_\_\_

fone:- 5813320

91.03.98



Retorno à Comunicação?  
Solicita do requerente, fl. 150,  
mas justificações pessoais e as razões do  
pedido, para posterior manifestação.

Piras, 9/02/98

Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Prefeito Municipal

Ciente  
Pirassununga, 01 de 04 de 1998

AO  
GABINETE DO PREFEITO:  
JUNTADA:

Procedida nesta data, a juntada da fl.  
nº 152, ref. ao requerimento do Sr. Geraldo Marreto,  
de 01. abril.1998.

Encaminho os autos para conhecimento e  
manifestação de V.Excia.

Piras., 01. abril.1998.

APARECIDA LENICE MAZIVIERO SILVA  
Chefe da Seção de Comunicações



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Ronaldo Marcelo  
abaixo-assinado, RG n.º 453789, residente e domiciliado  
na Rua / Av. Helian Pereira Lopes n.º 119, Vila  
(Bairro) Ed. Primavera - Paulo Ferreira LP,  
vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne autorizar  
deletar o cancelamento do pedido conf. -  
me requerimento datado de 06-02-98  
do qual não há mais interesse do pleiteante  
conf. Dec. do Pl. LTO do pro. 2008/97

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pirassununga, 01 de abril de 1998

Ronaldo Marcelo

fone:- 099-5813320



À Comunicação  
Proceder como exposto pela Seção de  
Material, em fls. 148.

Piras, 06/04/98

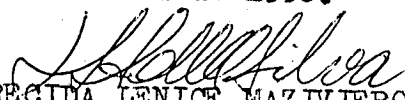
Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Prefeito Municipal

A

SEÇÃO DE MATERIAL:-

Encaminhamos os presentes autos conforme  
solicitação dessa Seção às fls.148.

Piras; 08 de abril de 1998.

  
APARECIDA LENICE MAZIVIERO SILVA  
Chefe da Seção de Comunicações.



# Nota de Empenho

SEÇÃO DE MATERIAL  
P.L.S. 154 C 3

SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1998NE00045	<b>Data Emissão</b> 02/01/1998
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> PROC.INEX.008/97	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400091 - Empenho da Despesa	<b>Valor</b> 55.000,00	

Classificação Orçamentária			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03008003220030000	<b>Fonte Recurso</b> 01000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

Cronograma de Desembolso							
<b>Janeiro</b>	55.000,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Maior</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

Descrição dos Itens				
Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Prest.Serv.de Telcarrecadação e gestão de Tributos pelo Sistema BTP-Banco de Telepagamento,conf.Proccsso de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, Contrato nº 058/97 e Prot.2008/97	UM	55.000,00	55.000,00

**CONFERIDO**  
02 / 01 / 98  
*[Handwritten Signature]*

Ordenador de Despesa: Sérgio Fantini *[Handwritten Signature]*



# Nota de Lançamento

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
P.L.S. *B.S. R*

SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

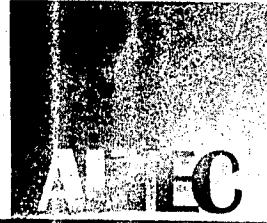
8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 08/01/1998	<b>Número</b> 1998NL00354	
<b>Gestão</b> 00001 - Tesouro do Município		<b>Data Vencimento</b> 08/01/1998	<b>Valor Obrigação</b> 18.000,00	
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFOR		<b>Observação</b> PAGAMENTO NF 2834 CH 199875		
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
600001	56511504000120		01000000	18.000,00
560605	0330002645000002-1	111129903	01000000	18.000,00

RELFIN03 - emitido em: 10/03/98

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 06/24.	25.885,50

(1.0%) I.S.S. 258,86	TOTAL BRUTO 25.885,50	VALOR DA NOTA 25.885,50
----------------------	-----------------------	-------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 002891**

2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.580  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 02/03/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02891/98	25.885,50	02891/98	25.885,50	06/03/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO / ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO	(Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco)***** (Reais e Cinquenta Centavos)*****
-------------------	--

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



Nº 002925

SEÇÃO DE MATERIAL  
PLS. 157

ASS.:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/98 - PARCELA 07/24.

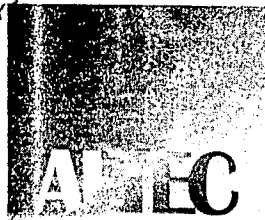
VALOR

33.466,50

(1.0%) I.S.S. 334,87

TOTAL BRUTO 33.466,50

VALOR DA NOTA 33.466,50



ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A"

Nº 002925

2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
DATA DA EMISSÃO: 01/04/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02925/98	33.466,50	02925/98	33.466,50	07/04/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:  
CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1882  
CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
PÇA. DE PAGTO: PIRASSUNUNGA  
C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO

(Trinta e Tres Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis)\*\*\*  
(Reais e Cinquenta Centavos)\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



# Nota de Empenho

FLS. 258 SIAFEM 2000  
 Sistema Integrado de Administração  
 Financeira para Estados e Municípios

<b>Unidade Gestora</b> 070001Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1998NE00096	<b>Data Emissão</b> 16/04/1998
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> PROC.INEX.008/97.	<b>NE Original</b> 1998NE00045
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092 - Reforço do Empenho	<b>Valor</b> 264.000,00	

<b>Classificação Orçamentária</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03008003220030000	<b>Fonte Recurso</b> 01000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

<b>Cronograma de Desembolso</b>							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	264.000,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

<b>Descrição dos Itens</b>			
Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Total
1	Prest.Serv.de Telearcadação e gestão de Tributos pelo Sistema BTP - Banco de Telepagamento, conf.Proc.de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, Contrato nº 058/97 e Prot. 2008/97.	UM	264.000,00

**CONFERIDO**  
 16/04/98

Ordenador de Despesa:

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
 Nº 002955

RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"

SEÇÃO DE MATERIAL  
 PLG 1690

ASS.:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR

ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 08/24.

34.257,00

(1.0%)

I.S.S.

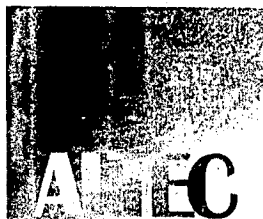
342,57

TOTAL BRUTO

34.257,00

VALOR DA NOTA

34.257,00



ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A"

Nº 002955

2º VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 04/05/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02955/98	34.257,00	02955/98	34.257,00	08/05/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO

(Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete)\*\*\*\*  
 (Reais)\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.


NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
**Nº 002982**

RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"  
 ASS.: \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE MATERIAL  
 160

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 09/24.	35.880,00

(1.0%) I.S.S. 358,80	TOTAL BRUTO 35.880,00	VALOR DA NOTA 35.880,00
----------------------	-----------------------	-------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A"**  
**Nº 002982**  
 2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-23

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 01/06/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
02982/98	35.880,00	02982/98	35.880,00	05/06/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO / ESTADO: PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENT0

VALOR POR EXTENSO	(Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)***** *****
-------------------	---

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGAVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material



REF. PROTOCOLO 2008/97

ASS: (solicita processo)

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


para os devidos fins.

remessa de processo.

Conforme solicitação verbal, encaminhamos o presente

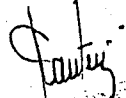
Favor após a verificação devolver com a devida

Pirassununga, 30 de junho de 1998.

  
SERGIO EDUARDO ZUFFO  
Chefe da Seção de Material

À Seção de Material

Realizada a verificação pretendida,  
estamos devolvendo.

  
Sergio Ferraz  
Secretaria Municipal de Finanças

01/07/98.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE A  
Nº 003009

RECEBI(EMOS) DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A"

ASS.: \_\_\_\_\_

162

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 10/24.

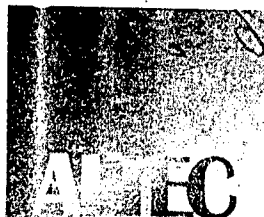
VALOR

35.467,50

(1.0%) I.S.S. 354,68

TOTAL BRUTO 35.467,50

VALOR DA NOTA 35.467,50



ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 003009

2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
DATA DA EMISSÃO: 01/07/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
03009/98	35.467,50	03009/98	35.467,50	07/07/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:  
CONDIÇÕES ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 (INSCR. EST. Nº 15ENTO)


VALOR POR EXTENSO

(Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete)\*\*  
(Reais e Cinquenta Centavos)\*\*\*\*\*

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 11/24.	35.058,00

(1.0%) I.S.S. 350,58	TOTAL BRUTO 35.058,00	VALOR DA NOTA 35.058,00
----------------------	-----------------------	-------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7ª ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 003039**  
 2ª VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 03/08/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
03039/98	35.058,00	03039/98	35.058,00	07/08/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_ ATÉ: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO / ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO.: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.850/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENTO

VALOR POR EXTENSO	(Trinta e Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais)***** *****
-------------------	---

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**4 JULHO / 98**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	16.358	24.537,00
I.S.S.Q.N. E TAXAS MUNICIPAIS	3.881	5.821,50
D.A.M.	2.284	3.426,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	000	0,00
2ª VIAS	71	106,50
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA	000	0,00
SERVIÇOS DIVERSOS	201	301,50
CONSERVATÓRIO MUSICAL	577	865,50
TOTAL	23.372	35.058,00



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
ARRECADACAO DE CONTAS PELO SISTEMA BTP, CONFORME CONTRATO No 058/97 - PROCESSO 20/08 - PARCELA 12/24.	34.348,50

(1.0%) I.S.S. 343,49	TOTAL BRUTO 34.6348,50	VALOR DA NOTA 34.348,50
----------------------	------------------------	-------------------------



**ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 RUA JÚLIO MESQUITA, 526 - 7º ANDAR, SALA 72  
 CENTRO - ARARAS - SP - CEP 13600-970  
 FONES: (0195) 41-4508 - 42-1328 - FAX: 41-9433

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PERSONALIZADOS

**NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS "SÉRIE A" Nº 003066**

2º VIA

ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.590  
 INSCR. ESTADUAL 182.033.850.118 - INSCR. NO C.G.C.(M.F) 56.511.504/0001-20

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTACAO SERVICOS  
 DATA DA EMISSÃO: 01/09/98

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
03066/98	34.348,50	03066/98	34.348,50	08/09/98

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: \_\_\_\_\_

ATÉ: \_\_\_\_\_

SACADO: PREFEITURA MUN. DE PIRASSUNUNGA  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1662  
 CEP: 136300000 MUNICÍPIO/ESTADO PIRASSUNUNGA/SP  
 PÇA. DE PAGTO: PIRASSUNUNGA  
 C.G.C.(M.F.) Nº: 45.731.650/0001-45 INSCR. EST. Nº ISENT0

VALOR POR EXTENSO	(Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito)**** (Reais e Cinquenta Centavos)*****
-------------------	--

DEVE(M) À ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, CUJO VALOR É PAGÁVEL EM DUPLICATA NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP: 13.630-000 - Pirassununga - SP

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Seção de Materiais  
Nº 166 P

INSCR. MUN.: 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 001

3.a VIA

Araras, 01 de outubro de 1998.

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Procopio Araújo, 1660

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG isento

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 01/10/98

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Arrecadação de Contas pelo Sistema BTP, conforme contrato nº 058/97 - processo 2003 - parcela 13/24	33.930,00
TOTAL R\$	33.930,00

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO

**ALTEC****SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SPNúmero de Material  
Flb. 16708

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 003

3.ª VIA

Araras, 04 de Novembro de 1998.

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Brocoppo Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Isento

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 09/11/98

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Arrecadação de contas pelo sistema BTP, conforme contrato nº 058/97. processo 20/08 - parcela 14/24	33.548,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>33.548,50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98**NÃO VALE COMO RECIBO**



# Nota de Empenho

8

<b>Unidade Gestora</b> 07001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1998NE00349	<b>Data Emissão</b> 01/12/1998
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> PROC.INEX.008/97	<b>NE Original</b> 1998NE00045
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092 - Reforço do Empenho	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 16.536,50

Classificação Orçamentária			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

Cronograma de Desembolso							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Maior</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	16.536,50

Descrição dos Itens				
Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Prest. de serv. de Telearrecadação e gestão de Tributos pelo Sistema BTP - Banco de Telepagamento, conf. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.	UM	16.536,50	16.536,50

**CONFERIDO**  
 01/12/98  
*[Signature]*

Ordenador de Despesa: *[Signature]*



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

Seção de Material  
Fls. 169 2

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 006

3.a VIA

Araras, 01 de Dezembro de 1998

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Francisco Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Junta

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 01/12/98

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Execução de contas pelo sistema B.T.P., conforme contrato nº 058/98 processo 20108 - parcela 15/24	33.	696,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>33.</b>	<b>696,00</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

Fis. 170

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 008

3.a VIA

Araras, 04 de janeiro de 19 99

Nome: Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Endereço: Rua Joaquim Proença Araújo, 1662  
 Cidade: Pirassununga Estado: Pão de Açúcar  
 CGC/CPF: 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG: Suntô  
 Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/01/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
Arrecadação de contas pelo sistema B.T.P. conforme contrato n° 058/98 paralela 20/08 - parcela 16/24	33.	934	50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>33.</b>	<b>934</b>	<b>50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
DEZEMBRO / 98**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	16.358	24.537,00
I.S.S.Q.N. E TAXAS MUNICIPAIS	3.881	5.821,50
D.A.M.	1.397	2.095,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	000	0,00
2ª VIAS	158	237,00
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA	000	0,00
SERVIÇOS DIVERSOS	222	333,00
CONSERVATÓRIO MUSICAL	607	910,50
TOTAL	22.623	33.934,50



# Nota de Empenho



<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1999NE00013	<b>Data Emissão</b> 04/01/1999
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> PROC.INEXIG.Nº 08/97	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 56511504000120 - ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400091 - Empenho da Despesa	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 300.000,00

Classificação Orçamentária			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	300.000,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Ref. a serv. de arrecadação e gestão de tributos pelo SISTEMA BTP - BANCO DE TELEPAGAMENTO, conf. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.	UM	300.000,00	300.000,00

**CONFERIDO**  
04/01/99  
*[Handwritten Signature]*

Ordenador de Despesa: [Handwritten Signature]





# Nota de Lançamento

Fls. 173 SIAFEM 2000  
Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 13/01/1999	<b>Número</b> 1999NL00199	
<b>Gestão</b> 00001 - Tesouro do Município		<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Obrigação</b> 0,00	
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda		<b>Observação</b> PAGAMENTO NF-001 CONTRATO 058/97 BTP PARCELA 13/24 CH-331608		
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
600001	56511504000120	111129903	01000000	5.000,00
560605	0330002645000080-1		01000000	5.000,00

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
PARA ARQUIVO SEÇÃO  
MATERIAL

# Nota de Lançamento



<b>Entidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 13/01/1999	<b>Número</b> 1999NL00203	
<b>Gestão</b> 00001 - Tesouro do Município		<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Obrigação</b> 0,00	
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda		<b>Observação</b> PAGAMENTO NOTA FISCAL 003 BTP CONTRATO 058/97 PARC. 14/24 CH-331610/002075/002533/077585		
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
600001	56511504000120		01000000	33.547,50
560605	0330002645000080-1	111129903	01000000	25.000,00
560605	1040033406000003-0	111129902	01000000	5.000,00
560605	151052-313000025-8	111129904	01000000	3.000,00
560605	001163-573005-X	111129901	01000000	547,50

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
 PARA ARQUIVO SEÇÃO  
 MATERIAL

Seção de Material  
Dis. 1752



ALTEC

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

posto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 009

3ª VIA

Araras, 29 de Janeiro de 19 99

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Proença Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Junta

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 05/02/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Arrecadação de contas pelo sistema B.S.F. conforme contrato nº 058/97 do mês 20/08 - parcela 17/24	37	180,45
TOTAL R\$	37	180,45

NÃO VALE COMO RECIBO



# Nota de Lançamento

Fls. 176 SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios



<b>Unidade Gestora</b> 0001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 05/02/1999	<b>Número</b> 1999NL00752	
<b>Gestão</b> 0001 - Tesouro do Município		<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Obrigação</b> 0,00	
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda		<b>Observação</b> PAGAMENTO NF-008 CONTRATO 058/97 PARCELA 16/24 CH-100865		
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
530314	56511504000120	11129903	01000000	33.934,50
560605	0330002645000002-1			33.934,50

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
PARA ANEXO SEÇÃO



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

Série de Matrícula  
Fls. 177

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252 CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Costo Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº. 001 013

3.ª VIA

Araras, 26 de Fevereiro de 19 99

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Proença Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Sento

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 05/03/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<u>Arrecadação de Contas pelo tempo</u>	<u>3x. 728,25</u>
<u>73.T.P. conforme contrato nº 058/97</u>	
<u>origem 20/08 - parcela 18/24</u>	
<b>TOTAL R\$</b>	<u>3x. 728,25</u>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
FEVEREIRO /99**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	18.206	27.308,75
I.S.S.Q.N. - AUTOLANÇÁVEL	690	1.035,00
I.S.S.Q.N. - TAXAS	771	1.157,00
I.S.S.Q.N. - ESTIMADO	2.229	3.343,50
D.A.M.	1.840	2.760,00
CONSERVATÓRIO MUSICAL	404	606,00
I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA (DA)	338	507,00
INFR. COD. DE OBRAS	52	78,00
INFR. COD. DE OBRAS - DA	16	24,00
CONTR. DE MELHORIAS - DA	10	15,00
INFR. COD. DE POSTURAS	2	3,00
TAXA IMOB. - DA	22	33,00
I.S.S.Q.N. FIXO - DA	72	108,00
I.S.S.Q.N. IMP. DEV. - DA	22	33,00
2ª VIAS	478	717,00
TOTAL	25.152	37.728,25



# Nota de Lançamento

179

SIAFEM 2000

8

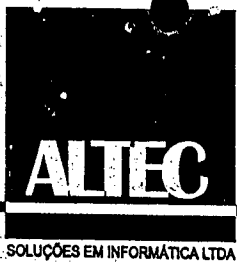
Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

<b>Unidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 11/03/1999	<b>Número</b> 1999NL01255	
<b>Gestão</b> 00001 - Tesouro do Município		<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor Obrigação</b> 0,00	
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda		<b>Observação</b> PAGAMENTO NF-006 PARCELA 15/24 BTP CONTRATO 058/97 CH-320907/320908		
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
600001	56511504000120		01000000	33.696,00
560605	0330002645000002-1	111129903	01000000	28.791,81
560605	0330002645000002-1	111129903	01000000	4.904,19

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
PARA ARQUIVO SEÇÃO  
MATERIAL

C

C



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Seção de Material

Fls. 1808

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 0016

3.ª VIA

Araras, 30 de Março de 1999

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Lourenço, Araras, 1663.

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Santa

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/04/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
Arrecadação de custos pelo sistema B.T.P. conforme contrato nº 058/98 processo 20/08 - parcela 19/24.	42	268	75
<b>TOTAL R\$</b>	42	268	75

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**





# C. dem Bancária

BANESPA 1870

<b>Unidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Data Emissão</b> 08/04/1999	<b>Número</b> 1999OB00628
<b>Gestão</b> 001 - Tesouro do Município		<b>Domicílio Bancário Origem</b> 033-00026-45000002-1	
<b>Favorecido</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda		<b>Número Processo</b> PROT. 2008/97	
<b>Valor por Extenso</b> quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos		<b>Domicílio Bancário Destino</b> 033-00072-13002228-9	
<b>Observação</b> PAGAMENTO NOTA FISCAL 016 PARCELA 19/24 (BTP)		<b>Valor a Pagar</b> 42.268,75	
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>
530314	56511504000120		42.268,75
701974	0330002645000002-1		42.268,75
<b>Assinaturas</b>			
Antonio Carlos Bucno Barbosa		Nilton Sebastião Garcia	

RELFIN02 - emitido em: 10/04/99

Reimpressão de Ordem Bancária

DOCUMENTO ENCLAVADO PARA ARQUIVO SEUS MATERIAL

DOCUMENTO ENCLAVADO PARA ARQUIVO SEUS MATERIAL

**ALTEC****SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SPSOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
00163329

Seção de Material

F. 18208

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 018

3.ª VIA

Araras, 30 de Abril de 1999

Nome: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: Rua Joaquim Francisco Araújo 5662

Cidade: Pirassununga Estado: São Paulo

CGC/CPF: 45.431.650/001-45 Inscr. Est./RG: Sente

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto: 07/05/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
Quota de direito de uso de sistema de telemarketing R.T.P. conforme contrato nº 058/98 proar. de 20/08 - parcela 20/24.	3%	791	25
<b>TOTAL R\$</b>	<b>3%</b>	<b>791</b>	<b>25</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



# ALTEC

## SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

183 P

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

13630

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 020

3.ª VIA

Araras, 31 de Maio de 1999

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Príncipe Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.659/0001-45 Inscr. Est./RG Suato

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/06/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
Crédito de direito de uso de bote- ma de Têbarre cadastros T.T.P. com- forme contrato nº 058/97 parcelas 2/08 - parcela 21/24.	38	583	25
TOTAL R\$	38	583	25

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



# Ordem Bancária

Seção de Material  
Fls. 184

ANESPA	
Data Emissão	Número
08/06/1999	1999OB01385
Domicílio Bancário Origem	
033-00026-45000002-1	
Número Processo	
CONTRATO 058/97	
Domicílio Bancário Destino	
033-00072-13002228-9	
Valor a Pagar	
38.583,25	

Unidade Gestora	070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes
Gestão	01 - Tesouro do Município
Favorecido	56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda
Valor por Extenso	trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos

Observação	PAGAMENTO PARCELA 21/24 REFERENTE AO CONTRATO 058/97 BTP		
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Valor
530314	56511504000120		38.583,25
701974	0330002645000002-1		38.583,25

**Assinaturas**

Antonio Carlos Bueno Barbosa

Nilton Sebastião Garcia

RELFIN02 - emitido em: 15/06/99

Reimpressão de Ordem Bancária

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
PARA A SEÇÃO

DOCUMENTO EXCLUSIVO  
PARA A SEÇÃO



# ALTEC

## SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

1832

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Posto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 022

3ª VIA

Araras, 30 de Junho de 1999

Nome Secretaria Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Proença Araújo 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG su. ta

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/07/99

DESCRICAÇÃO	VALORES		
horas de direito de uso de sistema	38	881	75
taxa de licenciamento P.T.P. por			
de acordo com contrato nº 058/97 por			
20/08 - parcela 22/24.			
TOTAL R\$	38	881	75

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



# Ordem Bancária

RANESPA  
 Data Emissão: 07/07/1999  
 Número: 1999OB01747  
 Fils. 1862

<b>Unidade Gestora</b> 070001 - Secretaria de Finanças e Dependentes		<b>Domicílio Bancário Origem</b> 033-00026-45000002-1	
<b>Gestão</b> 701 - Tesouro do Município		<b>Número Processo</b> CONTR. 058/97	
<b>Favorecido</b> 56511504000120 - Altcc - Soluções Em Informática Ltda		<b>Domicílio Bancário Destino</b> 033-00072-13002228-9	
<b>Valor por Extenso</b> trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos		<b>Valor a Pagar</b> 38.881,75	
<b>Observação</b> PAGAMENTO NOTA FISCAL 022 CONTRATO 058/97 PROCESSO 20/08 PARCELA 22/24			
<b>Evento</b>	<b>Inscrição Evento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>
530314	56511504000120		38.881,75
701974	0330002645000002-1		38.881,75
<b>Assinaturas</b>			
Antonio Carlos Bueno Barbosa		Nilton Sebastião Garcia	

RELFIN02 - emitido em: 08/07/99

Reimpressão de Ordem Bancária

**DOCUMENTO EXCLUSIVO**  
**PARA SEU ÚNICO SEÇÃO**  
**MATERIAL**

**DOCUMENTO EXCLUSIVO**  
**PARA SEU ÚNICO SEÇÃO**  
**MATERIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

1870

CI COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº

033/99



De SEÇÃO DE MATERIAL	ASSUNTO
Para SECRETARIA DE FINANÇAS	VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 058/97

Informamos que o contrato nº 058/97 ,  
Protocolo nº 2008/97, referente a prestação de serviços de  
telearrecadação e gestão eletrônica de tributos municipais, terá  
seu término em 08 de setembro de 1999, caso haja interesse na  
continuidade do serviço, solicitar prorrogação do contrato ou  
elaborar nova requisição, conforme cláusula 2ª do referido  
contrato.

Pirassununga, 02 de agosto de 1999.

Sérgio Eduardo Zuffo  
Chefe da Seção de Material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Material

Fls. 188

Pirassununga, 02 de agosto de 1999.

À  
Seção de Material

Protocolo nº 2008/97

Ref: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97

Contrato nº 058/97

Em atenção a sua CI - nº 033/99, e tendo em vista o término do contrato em referência no dia 08 de setembro de 1999, que trata da prestação de serviços de tele arrecadação e gestão de tributos pelo Sistema BTP - Banco de Telepagamentos - solicitamos sua renovação por igual período conforme prevê a cláusula 2.1.

Esclarecemos que o sistema implantado a aproximadamente dois anos satisfaz plenamente nossas expectativas, reduzindo o número de mão-de-obra nas Seções de Tributação, Fiscalização de Rendas e Tesouraria, além de colocar a nossa disposição em C/C o valor recebido diariamente nos 17 ( dezessete ) pontos de arrecadação espalhados nos mais diversos bairros do município.

A prática demonstrou que o custo cobrado é 50% ( cinquenta por cento ) inferior ao praticado pelos Bancos atualmente, além do que os Bancos não nos proporcionam a confecção dos carnês, relatório de baixa e disquete diário, segundas vias, cálculo por imposto pago com atraso e principalmente o numerário recebido de imediato.

Acrescentamos mais, além dos serviços prestados, responsabilizam-se por eventuais recebimentos de cheques sem provisão de fundos.

Isto posto, opinamos pela renovação no valor do contrato inicial, ou seja, R\$ 1,50 por emissão.

**Sérgio Fantini**  
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

Seção de Material

Fl. 189




Ref. PROTOCOLO Nº 2008/97.

Ass. (solicita prorrogação).

À  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhamos o presente, para ciência e manifestação quanto ao solicitado às folhas 188.

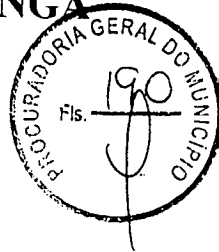
Pirassununga, 04 de agosto de 1999.

  
SÉRGIO EDUARDO ZUFFO  
Chefe da Seção de Material



# REFEITURA MUNICIPAL DO PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROT. 2008/97 (ALTEC)

Exmo. Senhor Prefeito:

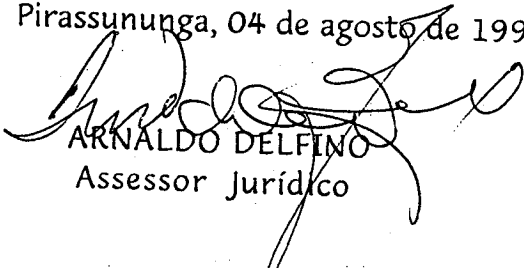
1 - O presente protocolado diz respeito a contrato de prestação de serviço que foi firmado com a ALTEC, encontrável às fls. 118, e que se vencerá no próximo mês de setembro.

2 - O Senhor Secretário de Finanças - fls. 188, comunica tal fato e opina pela prorrogação, dando justas razões para tal e deixando claro que os serviços prestados o foram de forma satisfatória.

3 - Aliados tais informes ao fato de tal contratação dispensar licitação conforme parecer de fls. 108, da digna Procuradoria, ratificada pela decisão do Egrégio Tribunal de Contas constante de fls. 14, no mesmo sentido e, ainda, o fato de tal dispensa licitatória ter sido acolhida pelo digno Prefeito às fls. 109, não vejo razão para que não seja acolhida a pretensão da digna Secretaria de Finanças.

4 - Isto posto, OPINO pelo acolhimento do pedido, prorrogando-se o contrato dentro dos mesmos princípios já estabelecidos no anterior, o que submeto à censura.

Pirassununga, 04 de agosto de 1999

  
ARNALDO DELFINO  
Assessor Jurídico

De acordo e encaminhe-se

  
DANIEL COSTA RODRIGUES  
Procurador do Município  
C: prot. 2008-97



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 2008/97

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Acato parecer retro dessa Procuradoria.  
Tomar a devidas providências.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.999.

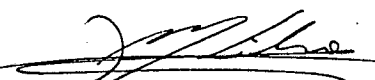
  
**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

Protocolo nº 2008/97

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE:

Informar se há dotação orçamentária e recurso financeiro para atender o presente.

Pirassununga, 31 de agosto de 1999.

  
GETÚLIO MARTINS DA SILVA  
Assistente Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

1923

REF. PROT. N.º 2008/97:

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Para atender o presente, necessitamos um empenho no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no momento existe um saldo no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) portanto solicitamos autorização p/ Suplementar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, anulando assim do **Setor de Merenda Escolar:**

09002 08041018510260000 459051 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00

Pirassununga, 31 de agosto de 1999.

*Mara Lúcia Longo Calherani*  
**MARA LÚCIA LONGO CALHERANI**  
Chefe Seção de Contabilidade

*De acordo.*  
*Sérgio Fantini*  
31/08/99  
**Sérgio Fantini**  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

194

REF.PROT. N.º 2008/97

**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

Informamos haver **Saldo de Dotação Orçamentária**, conforme **Decreto n.º 2.243/99 de 01/09/1999** e recurso financeiro para atender o presente.

Pirassununga, 02 de setembro de 1999.

  
**SÉRGIO FANTINI**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**MARA LÚCIA LONGO CALHERANI**  
Chefe Seção de Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



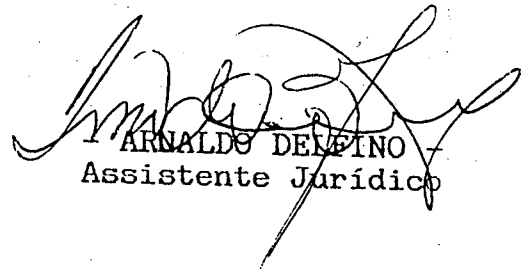
Protocolo nº 2008/97  
Dispensa de Licitação nº 008/97  
Contrato nº 058/97

EXMO. SENHOR PREFEITO:

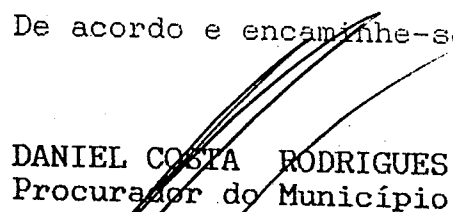
1 - Trata-se de prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, do contrato em epígrafe, firmado com a empresa ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, em 08 de setembro de 1997, de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda - Do Prazo (Vigência Contratual) -, item 2.1, fls. 119 do protocolo supramencionado.

2 - Tenho que a circunstância adequa-se à norma da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso II, em consequência, adequa-se ao permissivo para aditamento, razão pela qual assim OPINO e, apenas para maior celeridade, incluo o referido instrumento para que seja assinado pelas partes, em havendo homologação deste parecer.

Pirassununga, 08 de setembro de 1999.

  
ARNALDO DELÉFINO  
Assistente Jurídico

De acordo e encaminhe-se.

  
DANIEL COSTA RODRIGUES  
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO




REF. PROT. Nº 2008/97

À SEÇÃO DE MATERIAL

Acato parecer retro da Procuradoria Geral do Município.  
Tomar as devidas providências

Pirassununga, 08 de setembro de 1999

  
**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*





ALTEC

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇ DE MATERIAL

FLS. 192

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 025

3.a VIA

Araras, 30 de julho de 1999

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Paquiao Paquiao Braga 1662

Cidade Pirassununga Estado SP

CGC/CPF 45.431.650/001-45 Inscr. Est./RG Junta

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 06/08/99

DESCRIÇÃO	VALORES		
busão de pronto de uso de 400	41	404	75
tema de tabeacadação P.T.P. em			
forma contrato nº 058/99			
em 20/08 - parcela 23/24.			
TOTAL R\$	41	404	75

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



# Nota de Empenho

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1999NE00162	<b>Data Emissão</b> 30/07/1999
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Proc.Incxig.nº 08/97	<b>NE Original</b> 1999NE00013
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altcc - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092 - Reforço do Empenho	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 50.000,00

<b>Classificação Orçamentária</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039

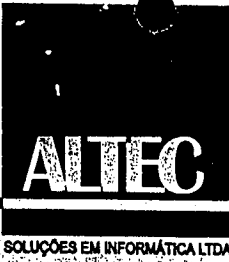
<b>Cronograma de Desembolso</b>							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Maior</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	50.000,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Ref. a serv. de arrecadação e gestão de tributos pelo sistema BTP - Banco de Telepagamento, conf. Proc. de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.	UM	50.000,00	50.000,00

**CONFERIDO**  
30/07/99

Ordenador de Despesa:



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

FLS. 199

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN: 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Documento Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 027

3ª VIA

Araras, 31 de Agosto de 1999

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Eugênio Branco, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG São Paulo

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/09/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
basão de dente de mo de custo	39.615,25
ma de fabricação e T.P. com	
nome contrato nº 058/99 pro-	
cura 20/08 - parcela 24/24!	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>39.615,25</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**AGOSTO / 99**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	18.206	27.308,75
I.S.S.Q.N. - AUTOLANÇÁVEL	690	1.035,00
I.S.S.Q.N. - TAXAS	771	1.157,00
I.S.S.Q.N. - ESTIMADO	2.229	3.343,50
D.A.M.	777	1.165,50
CONSERVATÓRIO MUSICAL	578	867,00
I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA (DA)	1.105	1.657,50
INFR. COD. DE OBRAS	364	546,00
INFR. COD. DE OBRAS - DA	14	21,00
CONTR. DE MELHORIAS - DA	29	43,50
INFR. COD. DE POSTURAS	13	19,50
TAXA IMOB. - DA	34	51,00
I.S.S.Q.N. FIXO - DA	104	156,00
I.S.S.Q.N. IMP. DEV. - DA	20	30,00
2ª VIAS	731	1.096,50
DIVERSOS	745	1.117,50
TOTAL	26.410	39.615,25



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material



SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 101

REF. PROTOCOLO Nº 2008/97

Ass. (assinatura de prorrogação contratual)

Pirassununga, 08 de Setembro de 1999.

À  
ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Júlio Mesquita, 526 - 6º andar - Conj. 162  
ARARAS - SP  
FONE: (019)541-4508 - FAX (019)541-9433

Prezado Senhor

Pelo presente, solicito o comparecimento do Sr. GILSON BRESSAN, para assinar o Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Protocolo nº 2008/97, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento desta e de dias úteis.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

Recebi  
Pirassununga, 08/09/99

Ass. [Assinatura]

[Assinatura]  
SÉRGIO EDUARDO ZUFFO  
Chefe da Seção de Material

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº 2008/97

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/97

CONTRATO Nº 058/97

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Termo aditivo contratual que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CGC/MF 45.731.650/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 2.699.214-SSP/SP, inscrito no CPF 147.265.648/20, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Joaquim Procópio de Araujo, 1763, centro, denominada simplesmente de PREFEITURA; e de outro lado, a firma ALTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CGC/MF 56.511.504/0001-20 e inscrição estadual 182.033.850-118, com sede na Rua Júlio Mesquita, 526, 6º andar, conjunto 162 - na cidade de Araras-SP, neste ato representada pelo Sr. GILSON BRESSAN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 9.005.587-SSP/SP e CPF 002.284.118-07, domiciliado na cidade de Araras - S.P. -, onde reside na Rua Sophia Delamain, 248. **DOMICILIO BANCARIO: BANCO 033 - BANESPA - Agência 072 - Conta Corrente: 013.002228-9**, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, ficando justo e contratado quanto segue:

**ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08 de setembro de 1997.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLAUSULA PRIMEIRA****DO PRAZO**

Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o contrato celebrado em 08 de setembro de 1997, por interesse da Municipalidade, conforme o disposto na Cláusula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segunda - Do Prazo (Vigência Contratual), item 2.1 e havendo dotação orçamentária, de acordo com manifestação da Chefe da Seção de Contabilidade, encartada às fls. 194 (Protocolo Administrativo nº 2008/97 - Dispensa de Licitação nº 008/97).

Em razão do presente ADITAMENTO fica alterada na conformidade deste Termo a Cláusula Segunda, item 2.1, "DO PRAZO" (VIGENCIA CONTRATUAL), do contrato firmado em 08 de setembro de 1997, ficando mantidas de forma inalteradas as demais.

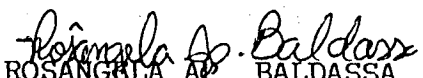
E por assim haver acordado, declaram as partes qualificadas, aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Aditamento, bem como observar outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 08 (oito) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 08 de SETEMBRO de 1999.

  
ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
GILSON BRESSAN  
p/firma: ALTEC - Soluções  
em Informática Ltda

**TESTEMUNHAS:**

  
ROSÂNGELA A. BALDASSA  
RG. nº 18.895.548-SSP/SP

  
MARCIA RIBEIRO DE O. FERREIRA  
RG. nº 18.028.783-SSP/SP



# Nota de Empenho

FLS. 2048 SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1999NE00191	<b>Data Emissão</b> 08/09/1999
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Proc. Inex. n° 08/97	<b>NE Original</b> 1999NE00013
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092 - Reforço do Empenho	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 120.000,00

**Classificação Orçamentária**

<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039
--------------------------------------	---	-----------------------------------	-----------------------------------

**Cronograma de Desembolso**

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Maior</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	120.000,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Ref. a serv. de arrecadação e gestão de tributos pelo Sistema - BTP - Banco de Telepagamento, conf. Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 008/97.	UM	120.000,00	120.000,00

**CONFERIDO**

08 / 09 / 99

Ordenador de Despesa:





# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material



SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 205

Autorizamos a publicação do processo licitatório:  
PROTOCOLO Nº 2008/97.  
Nome do arquivo: (WQP.012)

Responsável: SÉRGIO EDUARDO ZUFFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Processo de  
Inexigibilidade de Licitação nº 008/97 - Contrato  
nº 058/97. Contratada: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
LTDA. Assinatura: 08/09/99. Objeto: Serviços de  
telearrecadação e gestão de tributos pelo sistema BTP  
- Banco de Telepagamento. Vigência: Fica prorrogado  
por mais 24 (vinte e quatro) meses. Modalidade:  
Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.  
ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662-Fone:(019) 561-1333-R.222/254-Fax:R.227-Pirassununga-SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material



SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 2048

IOM	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	Nº 0041/99
-----	---------------------------	------------

ASSUNTO: Publicação do Ex. de Pror. Contratual da Inex. Licitação nº 008/97.

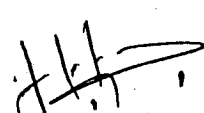
DE: Seção de Material

PARA: Imprensa Oficial do Município.

Solicitamos a publicação do Extrato de Prorrogação Contratual da Inexigibilidade de Licitação nº 008/97, na Imprensa Oficial do Município, por uma única vez.

Atenciosamente.

Pirassununga, 22 de Setembro de 1999.

  
**SÉRGIO EDUARDO ZUFFO**  
Chefe da Seção de Material

D.O.E., Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 109 (181), quinta-feira, 23 de setembro de 1999, 65

99.  
9. Contratante: Prefeitura Munic. de Jardim...  
n.º C3-99; Contratada: Paulo José Salata...  
ca e sobrecosta de frango. Valor Aditado:  
atura: 30.06.99  
(23)

**MUNICIPAL DE MAIRIPORA**  
CIA PÚBLICA Nº 299 - CONVOCAÇÃO  
DS, as empresas EMS INDÚSTRIA FAR-  
DA; IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A;  
EUTO BRASILEIRO LTDA; LABORATÓRIO  
OM, IND, LTDA; SANVAL COM, IND,  
LIGHT, LTDA; e UNIÃO QUÍMICA  
NACIONAL S/A, concorrentes da CON-  
LICA Nº 02/99, referente ao Sistema de  
os de Medicamentos, à participarem de  
ra sorteio, de desempate de preços ofer-  
se-á, no dia 27 de setembro de 1.999, às  
apartamento de Planejamento e Finanças,  
tombro de 1.999.  
Comissão de Licitações.  
(23)

**MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
3/99; ORGAO: Prefeitura Municipal de  
ADE: Tomada de Preços Nº 042/99; OBJE-  
de 12.300 costas básicas destinadas aos  
nicipais, durante os meses de  
o/desembro/99, na média de 4.100 cas-  
AMENTO: Dia: 08/10/99 às 14:00 horas;  
18/10/99 às 14:00 horas. VALOR DO EDI-  
tial: R\$ 1.200,00. Presidente da Comissão  
Licitações:  
98/99; ORGAO: Prefeitura de Marília,  
do de material elétrico; MODALIDADE:  
COS Nº 037/99; TERMO DE ADJUDICA-  
AÇÃO: D. Coordenador de Suprimentos,  
to aos dispositivos legais constantes na  
pordo com a ordem de classificação das  
ola Comissão Permanente de Licitação,  
OLOGO o objeto da referida licitação: a  
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OLI-  
ons: 10, 25, 50, 110, 146, 178 e 178 pelo  
ens 07, 08, 38, 66, 97 e 129 por sorteio;  
os itens 03, 04, 05, 35, 36, 37, 63, 64, 65,  
5, 126, 127, 155, 156 e 157 pelo menor  
39, 62, 67, 90, 91, 96, 124, 128, 152, 154,  
sorteio; SILVA & GUERRA LTDA, os  
0, 54, 68, 69, 82, 99, 100, 110, 130, 140,  
pelo menor preço e os itens 11, 28, 41,  
101, 115, 118, 131, 142, 147, 163 e 180  
or preço, tendo em vista que a empresa  
foi desclassificada; ETIL COMERCIO DE  
CO LTDA, os itens 12, 24, 58, 74, 86, 102,  
176 pelo menor preço e os itens 01, 02,  
123 e 153 por sorteio; GARRA DISTRI-  
LIDADES DOMÉSTICAS LTDA, os itens

**MONTE ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

Comissão Permanente de Licitações  
EXTRATOS DE CONTRATO:  
CONTRATO: 044/99 - CONTRATANTE: Prefeitura Muni-  
cipal de Monte Alto - PROCESSO: SAF/SL-066/99 - CON-  
TRATADO: Tubas Tubos e Estruturas do Brasil S/A - OBJE-  
TO: Reconstrução do travo de acesso ao Jardim Bela Vista  
VALOR: R\$ 148.872,00 (cento e quarenta e oito mil, oito-  
centos e setenta e dois reais) - MODALIDADE: Convite nº  
039/99 - ASSINATURA: 06/09/99 - VIGÊNCIA: Final das  
obras - PROPONENTES: 03.  
EXTRATO DE 4. TERMO ADITIVO  
CONTRATO: 059/96 - CONTRATANTE: Prefeitura Muni-  
cipal de Monte Alto - CONTRATADO: Adão Batista Gomes  
OBJETO: 1 termo aditivo para declarar que o prazo de  
duração do presente contrato fica prorrogado por mais 12  
(doze) meses, com término em 14/09/2000 com o preço  
avencado de R\$ 200,00 (duzentos reais), ratificadas as  
demais cláusulas do contrato original - ASSINATURA:  
13/09/1999.  
GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO  
RATIFICANDO em atendimento dos termos do artigo  
26, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº  
8.883/94 e 9.648/98, a DISPENSA de licitação nº 013/99, para  
a aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal,  
em favor da empresa "Herbert Varella & Cia Ltda", no  
valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), PROCESSO SAF/SL  
051/99.  
RATIFICANDO em atendimento dos termos do artigo  
26, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº  
8.883/94 e 9.648/98, a DISPENSA de licitação nº 014/99, para  
a compra de equipamentos de informática para o PRO-  
CON, em favor da empresa "Micromidia Informática  
Taquaritinga Ltda", no valor de R\$ 3.873,00 (três mil, oito-  
centos e setenta e três reais), PROCESSO SAF/SL-052/99.  
RATIFICANDO em atendimento dos termos do artigo  
26, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº  
8.883/94 e 9.648/98, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003  
/99, para a Prolongamento de rede elétrica, em favor da  
empresa "CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz", no  
valor de R\$ 25.681,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oiten-  
ta e um reais), PROCESSO SAF/SL-054/99.  
RATIFICANDO em atendimento dos termos do artigo  
26, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº  
8.883/94 e 9.648/98, a DISPENSA de licitação nº 016/99,  
para a recuperação de caixa de controle de equipamento  
CAT-120-B, em favor da empresa "Gladstone Aparecido  
Gomes - ME", no valor de R\$ 6.897,27 (seis mil, oitocentos  
e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), PROCESSO  
SAF/SL-058/99.  
RATIFICANDO em atendimento dos termos do artigo  
26, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº  
8.883/94 e 9.648/98, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº  
004/99, para a extensão de rede elétrica no Distrito Indus-  
trial nº 04, em favor da empresa "CPFL - Companhia Paulis-  
ta de Força e Luz", no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e nove-  
centos reais), PROCESSO SAF/SL-070/99.  
(A debitar) (23)

**PIRASSUNUNGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Processo de Licitação nº 087/99 - Extrato de Contrato nº  
041/99 - Contratada: SERV. CONSTRUÇÃO E COMERCIO  
LTDA - Valor: R\$ 11.825,21 (onze mil, oitocentos e vinte e  
cinco reais e vinte e cinco centavos) - Assinatura: 06/09/99  
Objeto: Execução de alambrados em Cachoeira de Emas,  
Vigência: 60 dias, Modalidade: Convite nº 078/99 - Propo-  
nentes: 03.  
Antônio Carlos Bueno Barbosa - Prefeito Municipal  
(A debitar) (23)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Processo  
de Inexigibilidade de Licitação nº 008/97 - Contrato nº 058/97  
Contratada: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
Assinatura: 08/09/99 - Objeto: Serviços de teleatendimento e  
gestão de tributos pelo sistema BTP - Banco de Telepega-  
mento, Vigência: Licitação prorrogado por mais 24 (vinte e quatro)  
meses. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/97  
Antônio Carlos Bueno Barbosa - Prefeito Municipal  
(A debitar) (23)

**RAFARD**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**

ORGAO: Prefeitura do Município de Rafard EDITAL  
05/99; OBJETO: Serviços de término de obra para  
reforma/ ampliação do Hospital Municipal de Rafard MODA-  
LIDADE: Tomada de Preços ENCERRAMENTO 13/10/99 às  
14:00 horas. DATA ABERTURA: 13/10/99 às 15:00 horas. O  
edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Muni-  
cípio de Rafard, Rafard, 22 de setembro de 1999.  
Marco Antonio Nogueira dos Santos - Prefeito Municipal  
(A debitar) (23)

**RIBEIRÃO PIRES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**

Comissão Permanente de Licitações  
O Presidente da COPEL, faz saber a todos os interessados  
dos que com relação a Tomada de Preços nº 007/99, Pro-  
cesso de Compras nº 053/99, que trata da contratação de  
empresa para fornecimento de medicamentos, fica marca-  
da a sessão de continuação para o dia 28.09.99 às 14:00  
horas, na sala de reuniões da Prefeitura, sito na Rua Miguel  
Prisco, 288 - Centro. E em relação a Tomada de Preços nº  
008/99, Processo de Compras nº 066/99, que trata de con-  
tratação de empresa para fornecimento de material de  
enfermagem ficam INABILITADAS as seguintes empresas:  
IBF-Ind. Brasileira de Filmes Ltda; Central de Produtos  
Médico Hosp. Ltda; Udimed Distr. Médico Farmacêutica  
Ltda; Grammed Ind. e Com. Ltda e Descartack Descartáveis  
do Brasil Ltda por ter apresentado a Certidão de Tributos  
Estaduais relativas somente ao ICM/CMS, a qual se refere o

Fatura 363870  
Emissão: 24/09/99  
Vencido: 24/10/99  
Valor: R\$ 67.36



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE MATERIAL

S. 208/10

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
MUNICÍPIO DE

INSCR: MUN: 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº **030**

3ª VIA

Araras, 30 de Setembro de 19 99

Nome: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: Rua Joaquim Jacó de Araujo 1662

Cidade: Pirassununga Estado: São Paulo

CGC/CPF: 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG: Livre

Natureza da Operação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** Cond. Pagto: 07/10/99

DESCRIÇÃO	VALORES		
busão de drute de mo de 5ti- na de fabricação r.t.f. com- prime contrato no 058/98 profi- to 008/98 - parcela 01/24	39	801	25
<b>TOTAL R\$</b>	<b>39</b>	<b>801</b>	<b>25</b>

NÃO VALE COMO RECIBO





a partir de 30 de setembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho de Luiz Caetano Dal Pozzo, RG 4.449.905-SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de vigia, em virtude da aposentadoria concedida.

• Nº 1.712/99, de 24 de setembro de 1999  
- Face ao constante nos autos do procedimento administrativo objeto do protocolado nº 3.512/97, e considerando a aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, resolve autorizar a Seção de Pessoal a efetuar a partir de 30 de setembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho de Maria Terezinha da Silva Veneroso Cunha, RG 5.664.227, ocupante do emprego permanente mensalista de encarregada do Setor II - Educação, em virtude da aposentadoria concedida.

• Nº 1.713/99, de 24 de setembro de 1999  
- Resolve, a partir de 30 de setembro do fluente ano, a portaria nº 287/97, de 1º de abril de 1997, que nomeou o servidor público municipal José Alcides Perez, RG nº 5.370.525-SSP/SP, para exercer as funções do emprego em comissão de assistente financeiro.

• Nº 1.714/99, de 24 de setembro de 1999  
- Face ao constante nos autos do procedimento administrativo objeto do protocolado nº 3.512/97, e considerando a aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, resolve autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 30 de setembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho de José Nelcides Perez, RG 5.370.525-SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de sub-contador, em virtude da aposentadoria concedida.

• Nº 1.715/99, de 27 de setembro de 1999  
- Face ao constante nos autos do procedimento administrativo objeto do protocolado nº 1.511/99, resolve transferir, a partir de 1º de outubro do fluente ano, o servidor público municipal Arnaldo Cândido de Carvalho, RG 23.257.708-0-SSP/SP, lotado no emprego permanente mensalista de vigia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Esportes.

• Nº 1.716/99, de 27 de setembro de 1999  
- Face ao constante nos autos do procedimento administrativo objeto do protocolado nº 3.512/97, e considerando a aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, resolve autorizar a Seção de Pessoal a efetuar a partir de 30 de setembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho de Luiz Finotti, RG 3.655.630-SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de pedreiro II, em virtude da aposentadoria concedida.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
Prefeito Municipal  
Publicadas na Portaria, data supra  
**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 8/97**

Contrato nº 58/97. Contratada: Aitec Soluções em Informática Ltda. Assinatura: 8/9/99. Objeto: Serviços de tele arrecadação e gestão de tributos pelo sistema BTP - Banco de Telepagamento. Vigência: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 8/97.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/99  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/99**

Contratada: SRV Construção e Comércio Ltda. Valor: R\$ 14.825,21 (catorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Assinatura: 16/9/99. Objeto: execução de alambrados em Cachoeira de Emas. Vigência: 60 dias. Modalidade: convite nº 79/99. Proponentes: 3.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/99  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/99**

Contratada: Lix Industrial e Construções Ltda. Valor: R\$ 111.193,86. Assinatura: 20/9/99. Objeto: pavimentação asfáltica em Cachoeira de Emas. Vigência: 30 (trinta) dias. Modalidade: convite nº 81/99. Proponentes: 3.

**ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA  
COMERCIAL**

Edital nº 7/99. Concorrência pública nº 6/99. Processo licitatório nº 68/99. Objeto: recuperação de créditos. Firma vencedora: Inter Adag Negócios S.C. Ltda.

Piraissununga, 15 de setembro de 1999  
**ARNALDO DELFINO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

**ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA  
COMERCIAL**

Edital nº 10/99. Tomada de preços nº 3/99. Processo licitatório nº 91/99. Objeto: pavimentação asfáltica tipo CBUQ com guias e sarjetas, nas ruas da Vila São Bento, Santo Onofre e Santa Fé. Firma habilitada: Construtora Estrutural Ltda.

Piraissununga, 24 de setembro de 1999  
**ARNALDO DELFINO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

**RETIFICAÇÃO  
EDITAL Nº 11/99**

Concorrência pública nº 8/99. Processo de licitação nº 96/99. Onde se lê: página 7. Estes

profissionais deverão pertencer ao quadro de funcionários da empresa conforme itens e deverão atender as mesmas exigências do item 6.1.2.3.5. Leia-se: página 7. Estes profissionais deverão pertencer ao quadro de funcionários da empresa conforme itens e deverão atender as mesmas exigências do item 6.1.3.2.2. Demais condições do edital não foram alteradas.

Piraissununga, 28 de setembro de 1999.  
**OSWALDO VALÉRIO FILHO**  
Chefe da Seção de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata a seguir relacionada, para comparecer na Seção de Recursos Humanos, à rua Duque de Caxias, 1.332, Centro, para fins de contratação. Ana Maria Dias Faça Maneiro, emprego: telefonista, número de inscrição: 2.676; classificação: 31; data da convocação: 23 de setembro de 1999. Piraissununga, 23 de setembro de 1999.

**DENISE CRISTINA LIMA DE MELLO**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, para comparecer na Seção de Recursos Humanos, à rua Duque de Caxias, 1.332, Centro, para fins de contratação. Israel Bueno Mansão, emprego: vigia, número de inscrição: 1.136; classificação: 10; data da convocação: 24 de setembro de 1999. Júlio Cozar Cuel, emprego: vigia, número de inscrição: 1.135; classificação: 11; data da convocação: 24 de setembro de 1999.

Piraissununga, 27 de setembro de 1999.  
**DENISE CRISTINA LIMA DE MELLO**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/99**

ACÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) Fica conferido ao Brigadeiro do Ar Emilio Henrique Catramby, o título de "Cidadão Piraissununguense".

Artigo 2º) Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraissununga, 22 de setembro de 1999.

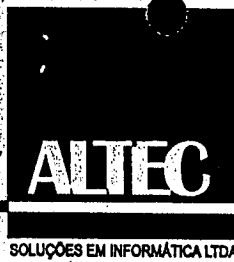
**EDSON SIDNEY VICK**  
Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e Imprensa Oficial do Município, data supra.  
**ACÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Diretor

**ATO DA MESA Nº 144/99**

Considerando que a Resolução nº 153 de 13 de junho de 1996, fixou a remuneração dos

*Aitec*



**ALTEC**  
**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
 CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

FLS. 2107  
 Nº DE MATERIAL

INSCR. MUN. 6.252      REGISTRO      CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"      Nº 032

3.ª VIA

Araras, 29 de Outubro de 19 99

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Rodrigues Campos, 166-2

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Sunto

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/11/99

DESCRIÇÃO	VALORES		
<u>busão de frete de mo do sim</u>	<u>39</u>	<u>36¢</u>	<u>45</u>
<u>taxa de regulamentação B.T.P. con-</u>			
<u>forme contrato nº 058/94 proces-</u>			
<u>so 008/94 - parcela 02/24.</u>			
<b>TOTAL R\$</b>	<u>39</u>	<u>36¢</u>	<u>45</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
OUTUBRO / 99**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	18.206	27.308,75
I.S.S.Q.N. - AUTOLANÇÁVEL	690	1.035,00
I.S.S.Q.N. - TAXAS	771	1.157,00
I.S.S.Q.N. - ESTIMADO	2.229	3.343,50
D.A.M.	1.402	2.103,00
CONSERVATÓRIO MUSICAL	621	931,50
I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA (DA)	458	687,00
INFR. COD. DE OBRAS	242	363,00
INFR. COD. DE OBRAS - DA	15	22,50
CONTR. DE MELHORIAS - DA	51	76,50
INFR. COD. DE POSTURAS	10	15,00
TAXA IMOB. - DA	11	16,50
I.S.S.Q.N. FIXO - DA	72	108,00
I.S.S.Q.N. IMP. DEV. - DA	24	36,00
2ª VIAS	754	1.131,00
DIVERSOS	689	1.033,50
<b>TOTAL</b>	<b>26.245</b>	<b>39.367,75</b>



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 2177

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº **036**

3.ª VIA

Araras, 30 de Março de 19 99

Nome: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: Rua Joaquim Xavier - Anexo 1662

Cidade: Pirassununga Estado: São Paulo

CGC/CPF: 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG: Sente

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/12/99

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
<u>Cessão de direito de uso de sistema de telemetria 2.T.V. conforme contrato nº 058/97 parcelas 008/97 - parcela 03/24.</u>	<u>39</u>	<u>510</u>	<u>25</u>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>39</b>	<b>510</b>	<b>25</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
DEZEMBRO / 99

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
I.P.T.U.		
I.S.S.Q.N. - AUTOLANÇÁVEL	18.206	27.308,75
I.S.S.Q.N. - TAXAS	690	1.035,00
I.S.S.Q.N. - ESTIMADO	771	1.157,00
D.A.M.	2.229	3.343,50
CONSERVATÓRIO MUSICAL	370	555,00
I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA (DA)	621	931,50
INFR. COD. DE OBRAS	698	1.047,00
INFR. COD. DE OBRAS - DA	203	304,50
CONTR. DE MELHORIAS - DA	12	18,00
INFR. COD. DE POSTURAS	63	94,50
TAXA IMOB. - DA	6	9,00
I.S.S.Q.N. FIXO - DA	105	157,50
I.S.S.Q.N. IMP. DEV. - DA	153	229,50
2ª VIAS	44	66,00
DIVERSOS	845	1.267,50
TOTAL	772	1.158,00
	25.788	38.682,25



**ALTEC**  
**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
 CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SF N.º DE MATERIAL  
 FLS. 214

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº **038**

3.ª VIA

Araras, 30 de Dezembro de 19 99

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Rodrigues Branco, 1683

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG Luiz

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/01/3000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<u>custos de direito de uso de</u>	<u>38.682,25</u>
<u>serviço de telecomunicação R.T.P.</u>	
<u>conforme contrato nº 058/97 pro-</u>	
<u>vido 008/97 - parcela 04/24.</u>	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>38.682,25</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
 Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



# Nota de Empenho

FLS. 2

SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 1999NE00263	<b>Data Emissão</b> 30/12/1999
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Proc.Inex.nº 08/97	<b>NE Original</b> 1999NE00013
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092 - Reforço do Empenho	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 34.753,00

**Classificação Orçamentária**

<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039
--------------------------------------	---	-----------------------------------	-----------------------------------

**Cronograma de Desembolso**

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	34.753,00

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1,00	Ref. a serv. de arrecadação e gestão de tributos pelo sistema BTP, conf. Processo de Inexigibilidade nº 008/97.	UM	34.753,00	34.753,00

**CONFERIDO**

30 / 12 / 99

Ordenador de Despesa:



# Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 2000NE00002	<b>Data Emissão</b> 03/01/2000
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Pr.Inex.Lic.nº008/97	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 56511504000120 - Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400091 - Empenho da Despesa	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 480.000,00

**Classificação Orçamentária**

<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03.008.0032.2003.0000	<b>Fonte Recurso</b> 01.000000	<b>Natureza Despesa</b> 349039
--------------------------------------	---	-----------------------------------	-----------------------------------

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	480.000,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

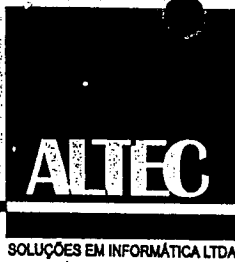
**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1,00	Ref. a serviços de tele arrecadação e gestão de tributos pelo Sistema BTP, conf. Proc. de Inex. de Licit. nº 008/97.	UM	480.000,00	480.000,00

**CONFERIDO**

03 / 01 / 00

Ordenador de Despesa:



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEQ DE MATERIAL

FLS. 217/1

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº **040**

3.a VIA

Araras, 31 de Junho de 19 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Siqueira Campos, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG Sin. 100

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/02/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
banco de dados de uso do sistema de teleatendimento R.T.P. conforme contrato nº 058/97 processo 008/97 - parcela 05/24.	231,50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>231,50</b>

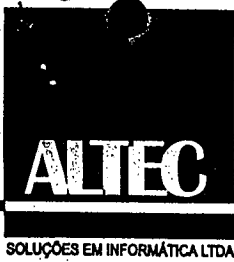
Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

**Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Janeiro/2000**

Serviço	Quantidade	Valor (R\$)
081 I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083 Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085 Taxas Diversas	790	1.185,00
086 Conservatório Musical	621	931,50
090 Documentos Digitados	688	1.032,00
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	804	1.206,00
093 Infr. Cod. de Obras	44	66,00
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	23	34,50
096 Contribuição de Melhorias	37	55,50
097 Infr. Cod. de Postura	2	3,00
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	1	1,50
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	48	72,00
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	155	232,60
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	21	31,50
800 Diversos	785	1.177,50
801 2ª Vias	865	1.297,50
<b>Total:</b>	<b>28.821</b>	<b>43.231,50</b>

Araras, 01 de Fevereiro de 2000



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

ÇÃO DE MATERIAL

FLS.

219/1

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 042

3.a VIA

Araras, 29 de Novembro de 19 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Corrêa de Azevedo 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Santa

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/03/2000

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
custo de custo de um dia	43.122,00
prestação de telecomunicação de	
contato T.T.P. conforme contrato	
nº 058/98 processo 008/98 por	
ata 06/24	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>43.122,00</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO

**Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Fevereiro/2000**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
081 I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083 Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085 Taxas Diversas	790	1.185,00
086 Conservatório Musical	621	931,50
090 Documentos Digitados	690	1.035,00
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	589	883,50
093 Infr. Cod. de Obras	124	186,00
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	18	27,00
096 Contribuição de Melhorias	34	51,00
097 Infr. Cod. de Postura	10	15,00
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	2	3,00
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	66	99,00
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	165	247,50
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	51	76,50
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	1	1,50
800 Diversos	775	1.162,50
801 2ª Vias	875	1.312,50
<b>Total:</b>	<b>28.748</b>	<b>43.122,00</b>

Araras, 01 de Março de 2000





**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE IMPRESSÃO

FLS.

*Del*

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 045

3.a VIA

Araras, 31 de maio de 2000

Nome Prefeitura Municipal de Araras

Endereço Rua Joaquim Teixeira de Araras, 1663

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

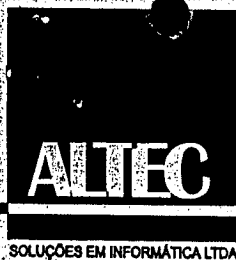
CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG Siente

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 04/04/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
<i>base de custo de um de inv.</i>	<i>46</i>	<i>824</i>	<i>00</i>
<i>forma de remuneração de um -</i>			
<i>serv. B.T.P. conforme contrato</i>			
<i>n.º 058/98 processo 008/98 - pro-</i>			
<i>cula 04/24.</i>			
<b>TOTAL R\$</b>	<b>46</b>	<b>824</b>	<b>00</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SÃO DE MATERIAL

FLS. 207

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

posto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 047

3.a VIA

Araras, 28 de Abril de 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Francisco de Araújo, 266-2

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.931.650/0001-45 Inscrição Est./RG Lento

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/05/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<u>Cursão de débito de uso do sistema de Telexunicação de Contas B.T.P. conforme contrato n: 058/97 processo 008/97 parcela 08/24.</u>	<u>44</u> 343 00
<b>TOTAL R\$</b>	<u>44</u> 343 00

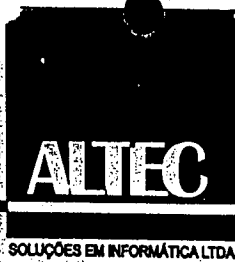
Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

## Prefeitura Municipal de Pirassununga Maio/2000

Serviço	Quantidade	Valor (R\$)
081 I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083 Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085 Taxas Diversas	657	985,50
086 Conservatório Musical	621	931,50
090 Documentos Digitados	111	166,50
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	878	1.317,00
093 Infr. Cod. de Obras	168	252,00
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	72	108,00
095 Contribuição de Melhorias	133	199,50
096 Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	44	66,00
097 Infr. Cod. de Postura	4	6,00
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	0	0,00
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	18	27,00
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	125	187,50
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	58	87,00
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	2	3,00
800 Diversos	2.777	4.165,50
301 2ª Vias	902	1.353,00
<b>Total:</b>	<b>30.507</b>	<b>45.760,50</b>

Araras, 01 de Junho de 2000

**ALTEC****SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

Emissão de Material

FLS

2278

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 054

3.ª VIA

Araras, 31 de Maio de 2000Nome Prefeitura Municipal de PirassunungaEndereço Rua Joaquim Paccópio Araújo, 1662Cidade Pirassununga Estado São PauloCGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG JuntaNatureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/06/2000

DESCRIÇÃO	VALORES		
<u>custo de diretos de uso de sistema de Terecavacão de contat B.T.P. conforme contrato nº 058/99 processo 008/99 parcela 09/24.</u>	<u>45</u>	<u>760</u>	<u>50</u>
<b>TOTAL R\$</b>			

**Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Junho/2000**

Serviço		Quantidade	Valor (R\$)
081	I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082	I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083	Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084	I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085	Taxas Diversas	657	985,50
086	Conservatório Musical	621	931,50
090	Documentos Digitados	711	1.066,50
092	I.P.T.U. - Dívida Ativa	1.315	1.972,50
093	Infr. Cod. de Obras	94	141,00
094	Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	47	70,50
095	Contribuição de Melhorias	59	88,50
096	Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	64	96,00
097	Infr. Cod. de Postura	3	4,50
098	Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	1	1,50
099	Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	80	120,00
100	I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	142	213,00
104	I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	84	126,00
105	I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	2	3,00
800	Diversos	4.324	6.486,00
801	2ª Vias	1.006	1.509,00
Total:		33.147	49.720,50

Araras, 03 de Julho de 2000



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEYMO DE MATERIAL

FLS. 256/8

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Posto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 057

3.ª VIA

Araras, 30 de Junho de 19 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Paqueta Araújo, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Suato

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 02/07/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<u>custo de custo de uso do sistema de Teleatendimento de cont. B.T.P. conforme contrato nº 058/98 prazo 008/98 parcela 10/24.</u>	<u>49.420,50</u>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>49.420,50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



# ALTEC

## SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 2278

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

3.ª VIA

Nº 059

Araras, 31 de Julho de 2000

Nome Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Rogério Branco, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG Suato

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/08/00

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
serviço de suporte de uso de sistema de telemetriação de contas B.T.P. conforme contrato nº 058/99 processo 008/99 parcelado 11/24.	46	914	00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>46</b>	<b>914</b>	<b>00</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

**ALTEC****SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEC ( ) DE MATERIAL

F. *22/07*

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 061

3.ª VIA

Araras, 31 de Agosto de 2000Nome Prefeitura Municipal de PirassunungaEndereço Rua Joaquim Brocôpio Branco, 166-2Cidade Pirassununga Estado São PauloCGC/CPF 45.731.658/0001-45 Inscr. Est./RG SentoNatureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/09/2000

DESCRIÇÃO	VALORES
<i>cessão de direito de uso do sistema de teleatendimento de contas B.T.P. conforme contrato nº 058/97 produto 008/97 parcela 12/24.</i>	<i>48 235 00</i>
TOTAL R\$	<i>48 235 00</i>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98**NÃO VALE COMO RECIBO**





# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - FONE / FAX: (0\*\*19) 561-1119 / 561-7456 - Pirassununga / SP.

Secretaria Municipal de Administração  
Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 229

REF. PROTOCOLO Nº 2008/97.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.

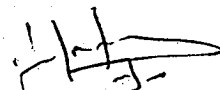
Obj: (Implantação do BTP).

Ass: (encaminha a pedido)

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
A/C. Sr. Sérgio Fantine.


Conforme solicitação, encaminhamos o presente para  
verificação, após, devolver a esta Seção com a devida remessa.  
Sendo só para o momento.

Pirassununga, 21 de Setembro de 2000.

  
SÉRGIO EDUARDO ZUFFO  
Chefe da Seção de Material

À Seção de Material

Satisfeito os fins, devolvemos  
o presente protocolado.

 22/09/00

Sérgio Fantini  
Secretário Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - FONE / FAX: (0\*\*19) 561-1119 / 561-7456 - Pirassununga / SP

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

SEÇÃO DE MATERIA  
P.S. 230

REF. PROTOCOLO Nº 2008/97.

Inexigibilidade de Licitação nº 008/97.

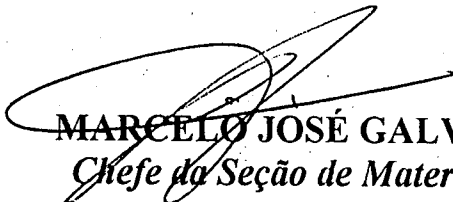
Obj: (Implantação do BTP).

Ass: (encaminha a pedido)

AO  
GABINETE DO PREFEITO  
A/C. Sra. Seila.

Conforme solicitação, encaminhamos o presente para  
verificação, após, devolver a esta Seção com a devida remessa.  
Sendo só para o momento.

Pirassununga, 02 de Outubro de 2000.

  
**MARCELO JOSÉ GALVANI**  
*Chefe da Seção de Material*



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO PREFEITO**



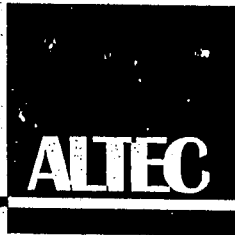
REF. PROT. Nº 2008/97:-

À SECÃO DE MATERIAL:

Após verificação retorno os presentes autos para o quê de direito.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2.000.

**SEILA TUCKMANTEL ANTOCHIO-DE PAIVA**  
*Assistente de Gabinete*



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 232 amk

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

3ª VIA

Nº 063

Araras, 29 de setembro de 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Francisco Branco, 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

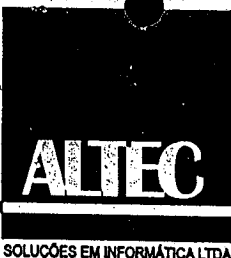
CGC/CPF 45.431.656/0001-45 Inscr. Est./RG Suato

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 06/10/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
busão de direito de uso de futura de Teleatendimento de condas B.T.P. conforme contrato : 058/97 processo 008/97 par- cela 13/24.	46 293 00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>46 293 00</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



ALTEC

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SALDO DE MATERIAL

FLS: 233 *ambr*

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 065

3ª VIA

Araras, 31 de Outubro de 19 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Poggio Azevedo 1662

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

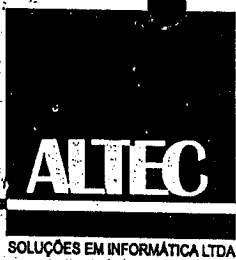
CGC/CPF 45.731.658/0001-45 Inscr. Est./RG Junto

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/11/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<i>custo de direito de uso de sistema de teleatendimento de contato B.T.P. conforme contrato: 058197 processo 008197 parcela 14/24.</i>	46 954 50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>46.954,50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

SEÇÃO DE MATERIAL

FLS. 234 ambr

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

Nº 067

3.ª VIA

Araras, 30 de Novembro de 2000

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Leão de Azevedo, 1662

C. de Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Sento

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/12/00

DESCRIÇÃO	VALORES		
Carção de duto de uso do sistema de telemetria de contat B.T.P. conforme contrato nº 058/94 processo 008/94 anexa 15/24.	46	959	00
TOTAL R\$	46	959	00

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Novembro/2000

Serviço	Quantidade	Valor (R\$)
081 I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083 Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085 Taxas Diversas	589	883,50
086 Conservatório Musical	621	931,50
090 Documentos Digitados	910	1.365,00
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	659	988,50
093 Infr. Cod. de Obras	99	148,50
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	34	51,00
095 Contribuição de Melhorias	58	87,00
096 Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	29	43,50
097 Infr. Cod. de Postura	3	4,50
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	6	9,00
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	59	88,50
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	87	130,50
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	27	40,50
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	1	1,50
800 Diversos	2.876	4.314,00
801 2ª Vias	1.311	1.966,50
Total:	31.306	46.959,00

Araras, 01 de Dezembro de 2000

Rua Júlio Mesquita, 526 - 6º Andar - cj. 62 - Araras/SP  
(019) 542-3656

Visite-nos no Internet: [altec@altec.br](mailto:altec@altec.br)



# Nota de Empenho

SEÇÃO DE MATERIAL

SIAFEM 2000

FLS. 2364 *re*

Sistema Integrado de Administração

Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 07001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 2000NE00287	<b>Data Emissão</b> 30/11/2000
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Inex. Licit. 008/97	<b>NE Original</b> 2000NE00002
<b>Credor</b> 56511504000120-Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 27.357,00

**Classificação Orçamentária**

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
07001	03008003220030000	01000000	349039
<b>Programa de Desembolso</b>			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Maio	Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		27.357,00	

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1,00	Reforço da 2000NE00002 de 03/01/2000 - Cessão do direito de uso do Sistema de Tele-arrecadação de Contas (BTP), Inex. Licit. 008/97, CT 058/97.	UM	27.357,00	27.357,00

**CONFERIDO**

30/11/00

<b>Saldo Anterior</b>	35.812,58	<b>Valor Empenhado</b>	27.357,00	<b>Valor Disponível</b>	8.455,58
-----------------------	-----------	------------------------	-----------	-------------------------	----------

Ordenador de Despesa





# Nota de Empenho

SEÇÃO DE MATERIAL  
FLS. 237. *rh*

SIAFEM 2000

Sistema Integrado de Administração  
Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 2000NE00314	<b>Data Emissão</b> 28/12/2000
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Município	<b>Processo</b> Inex. Licit. 008/97	<b>NE Original</b> 2000NE00002
<b>Credor</b> 56511504000120-Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo
<b>Evento</b> 400092	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 48.767,70

### Classificação Orçamentária

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
07001	03008003220030000	01000000	349039

Programa de Desembolso				
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Maio	Junho	Julho	Agosto	
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	48.767,70

### Descrição dos Itens

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1,00	Reforço da 2000NE00002 de 03/01/2000 - Cessão do direito de uso do sistema de teleatendimento de contas e gestão de tributos BTP, Inex. Licit. 008/97, CT 058/97.	UM	48.767,70	48.767,70

**CONFERIDO**

28/12/00

<b>Saldo Anterior</b>	48.767,70	<b>Valor Empenhado</b>	48.767,70	<b>Valor Disponível</b>	0,00
<b>Ordenador de Despesa</b>	<i>[Handwritten signature]</i>				



# Nota de Empenho

SEÇÃO DE MATERIA

SIAFEM 2000

FLS. 238

Sistema Integrado de Administração

Financeira para Estados e Municípios

8

<b>Unidade Gestora</b> 070001 Secretaria de Finanças e Dependentes	<b>Número Documento</b> 2000NE00315	<b>Data Emissão</b> 28/12/2000
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro do Municipio	<b>Processo</b> Inex. Licit. 008/97	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 56511504000120-Altec - Soluções Em Informática Ltda	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário
<b>Evento</b> 400091	<b>Referência</b> LEI 8666	<b>Valor</b> 1.141,80

Classificação Orçamentária			
<b>Unidade Orçamentária</b> 07001	<b>Programa Trabalho</b> 03008003220030000	<b>Fonte Recurso</b> 01000000	<b>Natureza Despesa</b> 349030

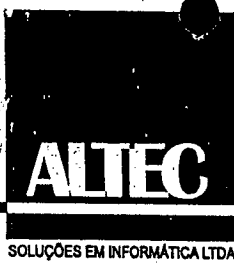
Programa de Desembolso			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Maior	Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			1.141,80

**Descrição dos Itens**

Quantidade	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1,00	Complementação da 2000NE00002 de 03/01/2000 - Cessão do direito de uso do sistema de tele arrecadação de contas e gestão de tributos BTP, Inex. Licit. 008/97, CT 058/97.	UM	1.141,80	1.141,80

**CONFERIDO**  
28/12/00

<b>Saldo Anterior</b>	8.235,47	<b>Valor Empenhado</b>	1.141,80	<b>Valor Disponível</b>	7.093,67
<b>Ordenador de Despesa</b>					



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

S. 10 DE MATERIAL

FLS. 239 opml

SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

3.ª VIA

Nº 070

Araras, 28 de Dezembro de 2000.

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Joaquim Proença Araras, 1062.

de Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45431.650/0001-45 Inscr. Est./RG Sunto

Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 08/01/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<u>burão de diuita de uso do sistema de Transcodificação de contas B.T.P. conforme contrato nº 058/97 processo 008/97 parcela 16/24.</u>	<u>49.909,50</u>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>49.909,50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**

**Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Dezembro/2000**

<b>Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
081 I.P.T.U.	19.963	29.944,50
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	870	1.305,00
083 Taxas Imobiliárias	857	1.285,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	2.247	3.370,50
085 Taxas Diversas	580	870,00
088 Conservatório Musical	621	931,50
090 Documentos Digitados	985	1.477,50
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	1.000	1.500,00
093 Infr. Cod. de Obras	81	121,50
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	84	126,00
095 Contribuição de Melhorias	34	51,00
096 Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	49	73,50
097 Infr. Cod. de Postura	5	7,50
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	7	10,50
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	131	196,50
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	154	231,00
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	51	76,50
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	2	3,00
800 Diversos	3.954	5.931,00
801 2ª Vias	1.598	2.397,00
<b>Total:</b>	<b>33.273</b>	<b>49.909,50</b>

Araras, 28 de Dezembro de 2000



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
**Estado de São Paulo**

SEÇÃO MATERIAL

FLS. 241 gmr

Número:

000641

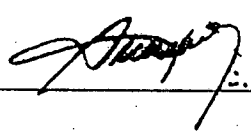
Data:

19/01/01

Exercício

2001

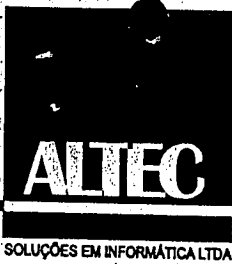
**Nota de Empenho**

Credor: Altec - Soluções em Informática Ltda		
Endereço:		Complemento:
CGC/CPF:	Cidade: Pirassununga	Estado: SP
Unidade:	0701 - Secretaria de Finanças e Dep.	
Projeto/Atividade:	03-08-032-200307 - Manutenção da Unidade	
Elemento de Despesa:	349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	00 - Recursos Livres do Tesouro	
Item de Despesa:	0164 - DESPESAS COM B.T.P	
Tipo de Crédito:	Orçamentário	Nro Licitação:
Tipo de Empenho:	Estimativa	Modalidade: Inaplicável/Dispensa
Convênio:		Embasamento:
Saldo Anterior da Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual da Dotação
635.255,89	440.000,00	195.255,89
quatrocentos e quarenta mil reais		
Ref. a cessão de direito de uso do sistema de serviços de Teleatendimento de contas B.T.P., para a Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme Contrato nº 058/97, Processo de Inexigibilidade nº 008/97.		
Importância empenhada foi consignada em crédito próprio em 19/01/01	Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 19/01/01	
_____	_____ 	

**CONFERIDO**

19/01/01

\_\_\_\_\_ 



**ALTEC**  
**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
 Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
 CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

S. Nº DE MATERIAL

FLS. 242 opm

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A" Nº 072  
 3.ª VIA

Araras, 31 de Janeiro de 2001

Nome: Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Endereço: Rua Galvão Del Nax, 51 - Centro  
 Cidade: Pirassununga Estado: São Paulo  
 CGC/CPF: 45.431.650/0001-45 Inscr. Est./RG: 1200000  
 Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/02/2001

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Levãõ de direito de uso do sistema de Teleatendimento de contas B.T.P. conforme contrato n: 058/98 processo 008/98 para ata 17/24.	80 059 50
TOTAL R\$	80 059 50

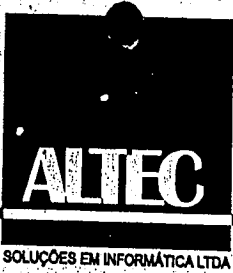
Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
 Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

NÃO VALE COMO RECIBO

**Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Janeiro/2001**

Serviço	Quantidade	Valor (R\$)
081 I.P.T.U.	44.652	66.978,00
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	1.445	2.167,50
083 Taxas Imobiliárias	1.339	2.008,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	3.410	5.115,00
085 Taxas Diversas	651	976,50
086 Conservatório Musical	0	0,00
0 Documentos Digitados	980	1.470,00
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	434	651,00
093 Infr. Cod. de Obras	45	67,50
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	23	34,50
095 Contribuição de Melhorias	57	85,50
096 Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	27	40,50
097 Infr. Cod. de Postura	2	3,00
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	1	1,50
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	87	130,50
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	179	268,50
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	40	60,00
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	1	1,50
800 Diversos	0	0,00
001 2ª Vias	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>53.373</b>	<b>80.059,50</b>

Araras, 01 de Fevereiro de 2001



**ALTEC**

**SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Siqueira Campos, 1.103 - Centro  
CEP 13.630-000 - Pirassununga - SP

ÇÃO DE MATERIAL

FLS. 244 am

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

INSCR. MUN. 6.252

CGC (MF) 56.511.504/0003-92

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Série "A"

3.ª VIA

Nº 074

Araras, 28 de Março de 2001

Nome Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço Rua Galvão Del Nero, 51 - Centro

Cidade Pirassununga Estado São Paulo

CGC/CPF 45.731.650/0001-45 Inscr. Est./RG 4200

N. eza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Cond. Pagto. 07/03/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$		
<u>Cessão de direito de uso do sistema de Telemática de contas B.T.P. conforme contrato nº 058/98 processo 008/98 para data 18/24.</u>	<u>47</u>	<u>800</u>	<u>50</u>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>47</b>	<b>800</b>	<b>50</b>

Gráfica Perimont Ltda. - Av. Dona Renata, 801 - Araras/SP  
Inscr. Est. 182.016.495.117 - CGC (MF) 46.700.266/0001-48 - Aut. 3578 - 001 a 100 x 3 vias - 08/98

**NÃO VALE COMO RECIBO**



## Prefeitura Municipal de Pirassununga Fevereiro/2001

Serviço	Quantidade	Valor (R\$)
081 I.P.T.U.	22.326	33.489,00
082 I.S.S.Q.N. - Mensal	1.445	2.167,50
083 Taxas Imobiliárias	1.339	2.008,50
084 I.S.S.Q.N. - Fixo	3.410	5.115,00
085 Taxas Diversas	566	849,00
086 Conservatório Musical	227	340,50
090 Documentos Digitados	775	1.162,50
092 I.P.T.U. - Dívida Ativa	344	516,00
093 Infr. Cod. de Obras	27	40,50
094 Infr. Cod. de Obras - Dívida Ativa	9	13,50
095 Contribuição de Melhorias	19	28,50
096 Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa	8	12,00
097 Infr. Cod. de Postura	1	1,50
098 Infr. Cod. de Postura - Dívida Ativa	1	1,50
099 Taxas Imobiliárias - Dívida Ativa	23	34,50
100 I.S.S.Q.N. Fixo - Dívida Ativa	61	91,50
104 I.S.S.Q.N. Imp. Devido - Dívida Ativa	31	46,50
105 I.S.S.Q.N. MULT. PUNIT. - Dívida Ativa	0	0,00
800 Diversos	1.255	1.882,50
801 2ª Vias	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>31.867</b>	<b>47.800,50</b>

Araras, 01 de Março de 2001

A  
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS  
Contabilidade / Tesouraria

ANULADO  
Empenho e Pagamento em  
Pirassununga.

ANULADO

João Carlos Sundfeld  
Prefeito Municipal  
Ordenador da Despesa

*[Assinatura]*  
5/3/01

Rua Júlio Mesquita, 526 - 6º Andar - cj. 62 - Araras/SP  
(019) 542-3656

Visite-nos na internet: [altec@altecftp.com.br](mailto:altec@altecftp.com.br)